

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:	04916/2025
	20/10/2025

Sec. Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 162/2025-SMTTMU - Solicitando a Aquisição de COMPUTADORES para uso do Sistema RADAR SERPRO para Aprimorar as Atividades de Monitoramento e Fiscalização do Trânsito no Município de Caxias Ma.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

03
4916/25
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

Ofício nº 162/2025-SMTTMU

Caxias-MA, 17 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

M.D. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA

NESTA

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Documento de Formalização de Demanda – DFD (em anexo), referente à AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES destinados ao uso do Sistema Radar (SERPRO), ferramenta essencial para o monitoramento, fiscalização e gestão do trânsito no âmbito municipal, assim como permitir o acesso aos sistemas do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAN, Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, Registro Nacional de Sinistros e Estatísticas de Trânsito – RENAEST, e Sistema de Notificação Eletrônica-SNE, com o objetivo de aprimorar as atividades de monitoramento, fiscalização e gestão do trânsito no município de Caxias-MA.

Tal solicitação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, considerando que a modernização tecnológica é essencial para o fortalecimento das ações de fiscalização e para a melhoria da eficiência administrativa, contribuindo diretamente para a segurança viária e a fluidez do trânsito.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

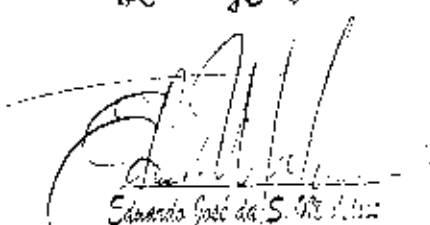
Atenciosamente,


Moisés Holanda dos Santos

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

4916/2025

20 10 25


Eduardo José da S. M. L. L.
Chefe de Protocolo Geral



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

02
4936/25

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
Responsável pela formalização da demanda	Antônio Sales Evangelista dos Santos
Cargo/Função	Secretário Adjunto de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de computadores para uso do Sistema Radar, destinados à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias-MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	Aquisição de computadores, com a finalidade de atender às necessidades operacionais e de aprimorar o uso do Sistema Radar pela equipe da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias-MA.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA:

A aquisição se dará pela urgente necessidade de aprimorar as condições operacionais da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, garantindo a eficiência no uso do Sistema Radar (SERPRO), ferramenta essencial para o monitoramento, fiscalização e gestão do trânsito no âmbito municipal, assim como o acesso aos sistemas do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAN, Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, Registro Nacional de Sinistros e Estatísticas de Trânsito – RENAEST, e Sistema de Notificação Eletrônica-SNE.

O uso de computadores modernos e adequados possibilita maior agilidade na coleta, processamento e análise de dados de trânsito, contribuindo para a tomada de decisões estratégicas e o fortalecimento das ações de fiscalização e segurança viária.

Dessa forma, a aquisição desses equipamentos constitui-se em um investimento indispensável à melhoria da infraestrutura tecnológica da Secretaria, assegurando desempenho eficiente, integração de informações e suporte adequado às atividades administrativas e operacionais.

A medida encontra-se, ainda, em consonância com as diretrizes de modernização e inovação tecnológica na gestão pública, reforçando o compromisso do município de Caxias-MA com a eficiência administrativa e a utilização de recursos tecnológicos voltados à mobilidade urbana inteligente.



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

03
4918/25
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender à demanda, estima-se a necessidade de aquisição de computadores, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vi. Unit.	Total
01	<p><u>Computador de Alto Desempenho</u></p> <p>Equipamento destinado ao processamento avançado de dados, monitoramento em tempo real e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo alto desempenho, estabilidade e confiabilidade operacional.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: i9-13900K• Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing• Memória RAM: 32 GB DDR5• Armazenamento: SSD NVMe de 2 TB + HD de 4 TB• Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0• Fonte de Alimentação: 2000W, 80 Plus Gold, totalmente modular• Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm• Sistema Operacional: Windows 11 Pro	Und	04		
02	<p><u>Computador de Desempenho Intermediário</u></p> <p>Equipamento destinado ao processamento de dados, monitoramento e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo desempenho eficiente, estabilidade e confiabilidade operacional.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: Intel Core i9-13900K• Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing• Memória RAM: 16 GB DDR5• Armazenamento: SSD NVMe 1 TB + HD adicional de 2 TB• Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0• Fonte de Alimentação: 1000W, 80 Plus Gold, totalmente modular• Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm• Sistema Operacional: Windows 11 Pro	Unid	04		



04
4916/23

03	<p align="center"><u>Monitor de 32"</u></p> <p>Monitor destinado à exibição de imagens com alta definição, ideal para acompanhamento de dados em tempo real, softwares de monitoramento e análises de fiscalização do trânsito, garantindo excelente qualidade visual e conforto operacional.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho da Tela: 32 polegadas• Resolução: 4K UHD (3840 x 2160)• Tipo de Painel: IPS (ou equivalente, para cores precisas e ângulos amplos)• Taxa de Atualização: 60 Hz ou superior• Conectividade: HDMI, DisplayPort• Ajustes Ergonômicos: Inclinação, altura e rotação ajustáveis• Recursos Adicionais: Suporte a HDR e cores precisas para análise detalhada	Unid	08		
04	<p align="center"><u>Mouse</u></p> <p>Dispositivo apontador projetado para interação precisa com softwares de monitoramento e análise de dados, garantindo conforto e desempenho adequado durante o uso diário.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Óptico• Precisão: até 3.200 DPI• Botões: 5 programáveis• Conexão: USB• Design ergonômico para uso prolongado	Unid	08		
05	<p align="center"><u>Teclado</u></p> <p>Dispositivo de entrada eficiente, destinado à digitação confortável e execução de comandos nos sistemas de monitoramento e fiscalização do trânsito.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Mecânico ou membrana de alta durabilidade• Layout: ABNT2 (Português Brasileiro)• Teclas: Anti-Ghosting, durabilidade mínima de 10 milhões de cliques• Conexão: USB• Design ergonômico	Unid	08		



05
19/10/25

06	<p align="center"><u>Caixa de Som</u></p> <p>Equipamento de áudio destinado à reprodução clara de alertas, notificações e sinais sonoros em atividades de monitoramento e análise de trânsito.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema: estéreo 2.0 ou 2.1• Potência mínima: 10W RMS• Conectividade: entrada P2 ou USB• Qualidade sonora: clara e nítida para alertas	Unid	08		
07	<p align="center"><u>Estabilizador de Energia</u></p> <p>Dispositivo de proteção elétrica destinado a garantir estabilidade de tensão e proteção contra picos e sobrecargas, assegurando a integridade dos equipamentos de informática.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima: 2000 VA• Função: regulação automática de tensão• Proteções: sobrecarga e picos elétricos	Unid	08		
08	<p align="center"><u>Mousepad</u></p> <p>Acessório destinado a proporcionar superfície estável e precisa para o uso do mouse, garantindo conforto e desempenho adequado nas operações diárias.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Superfície: antiderrapante e texturizada para rastreamento preciso• Tamanho: médio (mínimo 40 x 30 cm)• Espessura: 2 mm• Bordas reforçadas para maior durabilidade	Unid	08		
09	<p align="center"><u>Webcam</u></p> <p>Dispositivo de captura de imagem destinado à realização de videoconferências, monitoramento remoto e registro visual de atividades operacionais, garantindo boa qualidade de imagem e compatibilidade com softwares de monitoramento.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução: 1080p Full HD	Unid	08		

19/10/25



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

06
49/16/25

- | | | | |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Taxa de Quadros: 30 fps• Lente: Vidro ou plástico de alta qualidade• Microfone: Integrado, com cancelamento básico de ruído• Conectividade: USB 2.0/3.0• Ajustes: Rotação e inclinação manuais para melhor posicionamento• Compatibilidade: Windows 10/11, MacOS e Linux | | | |
|---|--|--|--|

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A AQUISIÇÃO DO MATERIAL

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

() Sim (X) Não

A aquisição do material de permanente depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: da entidade: 30/10/2025

Data prevista para contratação: da entidade: 30/12/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)


Forma da contratação:


Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras:

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda-DFD para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias-MA, 17 de outubro de 2025

Equipe Técnica:


Antônio Sales Evangelista dos Santos
Secretário Adjunto de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

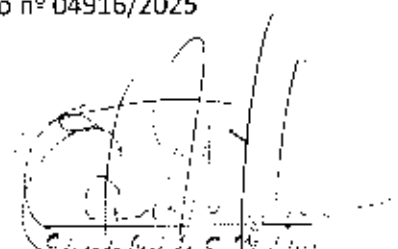

Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento
Matrícula nº 33678-2 – Fiscal de Contrato

Autorização do Ordenador de Despesa:

FOLHA:	07
PROC.:	
RUBRICA:	

Processo nº 04916/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias



Eduardo José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 20/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

08
/

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE SE APRIMORAR O USO DO SISTEMA RADAR PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

REFERÊNCIA EXTERNA: OFIC162/2025 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PARÂMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 31/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

09/09/2025
11.8

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO 4926/2025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
NÚMERO: 47456/00277
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE SE APRIMORAR O USO DO SISTEMA RADAR PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.
ORÇAMENTISTA: ANTONIO REGO NETO
REFERÊNCIA EXTERNA: OFIC/62/2025 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 31/10/2025

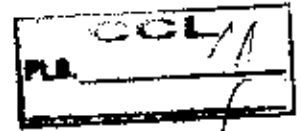
2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	COMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • PROCESSADOR: I9-13900K • PLACA DE VÍDEO: GPU COM 12 GB DE MEMÓRIA GDDR6X E SUPORTE A RAY TRACING • MEMÓRIA RAM: 32 GB DDR5 • ARMAZENAMENTO: SSD NVME DE 2 TB + HD DE 4 TB • PLACA-MÃE: COMPATÍVEL COM SOCKET LGA1700, CHIPSET Z790, SUPORTE A DDR5 E PCIE 5.0 • FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2000W, 80 PLUS GOLD, TOTALMENTE MODULAR • SISTEMA DE RESFRIAMENTO: COOLER LÍQUIDO DE 360 MM • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO	UND	4,00	7.870,35	31.481,40
00/002	COMPUTADOR DE DESEMPENHO INTERMEDIÁRIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • PROCESSADOR: INTEL CORE I9-13900K • PLACA DE VÍDEO: GPU COM 12 GB DE MEMÓRIA GDDR6X E SUPORTE A RAY TRACING • MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR5 • ARMAZENAMENTO: SSD NVME 1 TB + HD ADICIONAL DE 2 TB • PLACA-MÃE: COMPATÍVEL COM SOCKET LGA1700, CHIPSET Z790, SUPORTE A DDR5 E PCIE 5.0 • FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1000W, 80 PLUS GOLD, TOTALMENTE MODULAR • SISTEMA DE RESFRIAMENTO: COOLER LÍQUIDO DE 360 MM • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO	UND	4,00	6.043,67	24.174,68
00/003	MONITOR DE 32" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TAMANHO DA TELA: 32 POLEGADAS • RESOLUÇÃO: 4K UHD (3840 X 2160) • TIPO DE PAINEL: IPS (OU EQUIVALENTE, PARA CORES PRECISAS E ÂNGULOS AMPLOS) • TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ OU SUPERIOR • CONECTIVIDADE: HDMI, DISPLAYPORT • AJUSTES ERGONÔMICOS: INCLINAÇÃO, ALTURA E ROTAÇÃO AJUSTÁVEIS • RECURSOS ADICIONAIS: SUPORTE A HDR E CORES PRECISAS PARA ANÁLISE DETALHADA	UND	8,00	1.409,32	11.274,56
00/004	MOUSE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TIPO: ÓPTICO • PRECISÃO: ATÉ 3.200 DPI • BOTÕES: 5 PROGRAMÁVEIS • CONEXÃO: USB • DESIGN ERGONÔMICO PARA USO PROLONGADO	UND	8,00	56,17	448,96
00/005	TECLADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TIPO: MECÂNICO OU MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE • LAYOUT: ABNT2 (PORTUGUÊS BRASILEIRO) • TECLAS: ANTI-GHOSTING, DURABILIDADE MÍNIMA DE 10 MILHÕES DE CLIQUES • CONEXÃO: USB • DESIGN ERGONÔMICO	UND	8,00	149,57	1.196,56
00/006	CAIXA DE SOM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • SISTEMA: ESTÉREO 2.0 OU 2.1 • POTÊNCIA MÍNIMA: 10W RMS • CONECTIVIDADE: ENTRADA P2 OU USB • QUALIDADE SONORA: CLARA E NÍTIDA PARA ALERTAS	UND	8,00	43,61	350,48
00/007	ESTABILIZADOR DE ENERGIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • CAPACIDADE MÍNIMA: 2000 VA • FUNÇÃO: REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO • PROTEÇÕES: SOBRECARGA E PICOS ELÉTRICOS BORDAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE	UND	8,00	335,51	2.684,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICO5
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N, CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/008	MOUSEPAD ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E TEXTURIZADA PARA RASTREAMENTO PRECISO • TAMANHO: MÉDIO (MÍNIMO 40 X 30 CM); • ESPESSURA: 2 MM • BORDAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE	UND	8,00	16,49	131,92
03/009	WEBCAM • RESOLUÇÃO: 1080P FULL HD • TAXA DE QUADROS: 30 FPS • LENTE, VIDRO OU PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE • MICROFONE INTEGRADO, COM CANCELAMENTO BÁSICO DE RUÍDO • CONECTIVIDADE: USB 2.0/3.0 • AJUSTES: ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO MANUAIS PARA MELHOR POSICIONAMENTO • COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10/11, MACOS E LINUX	UND	8,00	75,27	601,36
VALOR GLOBAL					72.344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 001 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** COMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: * PROCESSADOR: I3-11300K * PLACA DE VÍDEO: GPU COM 17 GB DE MEMÓRIA GDDR6X E SUPORTE A RAY TRACING * MEMÓRIA RAM: 32 GB DDR5 * AR...

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 7.509,00	R\$ 5.256,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 9.761,70 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	45800 - PM DE CORONEL BICACO - LICITACON (TCE/RS)RS / RL INFORMATICA LTDA - 30.949.812/0001-24	60900 - PM DE TAPEARA - LICITACON (TCE/RS)RS / V.M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - 49.457.481/0001-58	INSTITUTO DE PESQUISAS DA MARINHA - CONTROLADORA GERAL DA UNIAO(RJ) / BERGAMO &. CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - 11.195.926/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/202025 000/0000	000/202025 000/0000	011/531 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	22/05/2025	02/07/2025	21/05/2024
PREÇO	R\$ 6.349,0000	R\$ 7.509,0000	R\$ 9.753,0500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1.412,99	17,95%	R\$ 6.349,00	R\$ 7.870,35	R\$ 7.509,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)
ENTIDADE: 45800 - PM DE CORONEL BICACO - LICITACON (TCE/RS)RS
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 45800202025PCT
PREGÃO/ATA: 000/202025 000/0000 **DATA:** 22/05/2025
LOTE/ITEM: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

001/2025
12

DESCRIÇÃO: NOTEBOOK CORPORATIVO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEREM PERTENCER À UMA CORPORATIVA, SEM NOVOS E SEM USO. APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, COM CMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PROCESSADOR 10 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA TURBO DE 4,6 GHZ, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 13.000 PONTOS REGISTRADO PASSMARK CPU, BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPULIST.PHP](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). O PROCESSADOR DEVERÁ TER INTRODUÇÃO, APÓS 2023 OU SER DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR. MEMÓRIA DE 32GB COM TECNOLOGIA DDR4, OPERANDO A 3.200 MHz, SUFICIENTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL, DEVENDO DISPONIBILIZAR 1 (UM) SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO FUTURA E SLOTS SUFICIENTES PARA ATUALIZAÇÃO PARA 32GB. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO: 01 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD NVME, COM 256GB, DO MESMO FABRICANTE OU HOMOLOGADA PELO MESMO. APRESENTAR PART NUMBER NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PLACA PRINCIPAL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, SÍMBOLOS COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM JEFCI 2.1 CATEGORIA PROMOTERS, NÃO SENDO ACEITAS AMBAS AS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. CHIPSET DESENVOLVIDO PARA O MERCADO MÓVEL, INTEGRADO AO PROCESSADOR EM UMA ÚNICA PASTILHA, TIPO SOC (SYSTEM ON CHIP). CONECTIVIDADE CASEADA NO PADRÃO GIGABIT E SEM FIO NO PADRÃO 802.11AC E BLUETOOTH 5.3. ÁS SONS INTEGRADOS A PLACA MÃE. UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO DISPLAYPORT 1.4. NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES. DUAS PORTAS USB 3.1 5Gbps E UMA USB 3.1 GEN2 10Gbps COM SUPORTE A DISPLAYPORT 1.4. LEITOR DE CARTÕES DISPOSTO NO GABINETE E SEGURANÇA INTEGRADA DO TIPO TPM PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS. TELA COM TECNOLOGIA LED DE 15,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1365 X 768. MULTIMÍDIA COM CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE 50W ESTEREO 160Hz INCORPORADO À PLACA MÃE. DEVERÁ POSSUIR

QUANTIDADE: 20,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 6.349,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 126.980,00

FORNECEDOR: R. INFORMATICA LTDA - 30948812000124

LINK:

https://portal.tce.ma.gov.br/apl/procup/?p=50500:10::NO:10:PID_ID_LICITACAO:PID_PAG_RETORNADO:50500_CD_ORGAO:132257:14:45600&cs=1v51HxX66M0A4Em_Ce8sDj-HWbA

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: Nota Fiscal

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACION (TCF/R\$)

ENTIDADE: 60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACION (TCF/R\$)/R\$

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 60900402025PCE

PREGÃO/ATA: 003/402025-030/0000

DATA: 02/07/2025

LOTE/ITEM: 10/10

DESCRIÇÃO: COMPUTADOR COMPLETO (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS PARA O LDO PROFISSIONAL DE ARQUITETOS (C/O), ENGENHEIROS, COM EXIGÊNCIA DE ALTO DESEMPENHO GRÁFICO E COMPUTACIONAL PARA RODAR SOFTWARES PESADOS DE MODELAGEM 3D/3D, RENDERIZAÇÃO E BIM (COMO APLICAD, ARQUITAD, LUMION, SKETCHUP, ETC). PROCESSADOR: INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS E 16 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2,5 GHZ OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE AMD RYZEN 9 DE MESMA GERAÇÃO E DESEMPENHO. MEMÓRIA RAM: 32 GB DDR4 (OU SUPERIOR), EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 64 GB. ARMAZENAMENTO: SSD NVME DE NO MÍNIMO 1 TB, COM VELOCIDADE DE LEITURA DE 3000 MB/S OU SUPERIOR. PLACA DE VÍDEO DEDICADA: NVIDIA GeForce RTX 3050 (12 SR GDDR6) OU SUPERIOR, COM SUPORTE A RAY TRACING E CADA CORES COMPATIVÉIS COM SOFTWARES DE RENDERIZAÇÃO. PLACA-MÃE: COMPATIVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA, COM SUPORTE A EXPANSÃO E DISSIPACÃO TÉRMICA ADEQUADA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: SISTEMA EFICIENTE, COM VENTILHAS SILENCIOSAS E BOM FLUXO DE AR, ADEQUADO PARA LONGAS SÉSSÕES DE TRABALHO. GABINETE: TORRE COM ESTRUTURA ROBUSTA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 650W COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE. MONITOR: MONITOR LED IPS DE 27 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA QHD (2560X1440), TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75 HZ OU SUPERIOR, COM 30A FIDELIDADE DE CORES (MÍNIMO 100% SRGB). PERIFÉRICOS: TECLADO E MOUSE COM FIO, PADRÃO ABNT2. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO LICENCIADO E PRÉ-INSTALADO. GARANTIA: MÍNIMO DE 3 ANOS, BIVOLT OU 220V

QUANTIDADE: 2,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7.509,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 15.018,00

FORNECEDOR: V.M. DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - 49437481000158

LINK:

https://portal.tce.ma.gov.br/apl/procup/?p=50500:10::NO:10:PID_ID_LICITACAO:PID_PAG_RETORNADO:50500_CD_ORGAO:1367045:14:60900&cs=1XymFw4P6v6X9Qv9sHEK1E_Bh3l4U

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: Nota Fiscal

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO DE PESQUISAS DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/R\$

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41241111195826000104330010000111531152311146

PREGÃO/ATA: 01/1551 000/0000

DATA: 21/11/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: COMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR I9-12900K, PLACA MÃE Z790, PLACA DE VÍDEO RTX3060 16GB, MEMÓRIA 64GB (4X16GB), FONTE DE 84715010 - UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIGITAL DE PLOLETA, CAPACIDADE, BASFADAS EM MICROPROCESSADORES, COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO, DENTRO DO MESMO GABINETE, DE UNIDADES DE MEMÓRIA DA SUBPOSIÇÃO 8471.70, PODENDO CONTER MÚLTIPLOS SLOTS, FOB <= US\$ 12.500 POR UNIDADE

QUANTIDADE: 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 9.753,05 **VALOR TOTAL:** R\$ 9.753,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: BERGAMO S. CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - 11.195.926/0001-04

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41241111195926000104550010000111531152311146/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 002 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** COMPUTADOR DE DESEMPENHO INTERMEDIÁRIO COMPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • PROCESSADOR: INTEL CORE I9-13900K • PLACA DE VÍDEO: GPU COM 12 GB DE MEMÓRIA GDDR6X E SUPORTE A RAY TRACING • MEMÓRIA RA...

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5.983,00	R\$ 4.199,10 (70% DA MEDIANA)	R\$ 7.777,30 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	67400 - PM DE FAGUNDES VARELA - LICITACON (TC/RS)RS / VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - 10.894.828/0003-56	HOSP FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTÁ - CONTROLADORA GERAL DA UNIÃO/RJ / PEDROSO NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - 51.119.112/0001-82	62700 - PM DE VERA CRUZ - LICITACON (TC/RS)RS / VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - 10.894.828/0003-56
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/152025 000/0000	000/3141 000/0000	000/22025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	30/06/2025	13/12/2024	09/05/2025
PREÇO	R\$ 5.800,0000	R\$ 5.983,0000	R\$ 6.348,0000
SITUAÇÃO	VALIDA	VALIDA	VALIDA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simplex); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRAO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	227,80	3,77%	R\$ 5.800,00	R\$ 6.043,67	R\$ 5.983,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TC/RS)
ENTIDADE: 67400 - PM DE FAGUNDES VARELA - LICITACON (TC/RS)RS
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 67400152025-PCF
PREGÃO/ATA: 000/152025 000/0000 **DATA:** 30/06/2025

LOTE/ITEM: 0/6

DESCRIÇÃO: NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR 10 MÚLTIPLOS FÍSICOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 1,3 GHZ, COM CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 13.000 PONTOS REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARK O PROCESSADOR DEVERÁ TER INTRODUÇÃO, APÓS 2023 OU SER DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR, MEMÓRIA DE 8GB COM TECNOLOGIA DDR4, OPERANDO A 3.200 MHZ, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 11,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5.800,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 58.800,00

FORNECEDOR: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - 10894878000356

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/procprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CO_ORGAO:1363325.14,67400&cs=1DdfQPmse0px0x1FLYVR4e5R8g

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NGU)

ENTIDADE: FOSP FEDERAL DOS SERVIDORES DO EST. - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO(F)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241251116112000182550010000003141496070706

PREGÃO/ATA: 000/3141 000/0000 **DATA:** 13/12/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: COMPUTADOR DELL OPTIPLEX PROCESSADOR INTEL CORE MEMÓRIA 8GB SSD 512GB WINDOWS + MONITOR DELL - 847L3012 - MÁQUINAS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, BATERIA:ELÉTRICA, PORTÁTEIS, PESO < 3,5 KG. TAMANHO <= 560 CM2

QUANTIDADE: 20,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5.983,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 119.660,00

FORNECEDOR: PEDROSO NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - 51.118.512/0001-82

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241251116112000182550010000003141496070706/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITAÇÃO (TCER/RS)

ENTIDADE: 62/00 - PM DE VERA CRUZ - LICITAÇÃO (TCER/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 62/00222025PCS

PREGÃO/ATA: 000/222025 000/0000 **DATA:** 08/03/2025

LOTE/ITEM: 13/13

DESCRIÇÃO: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS PCA: PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD 8GB, ARMAZENAMENTO SSD: 310 A 500, MONITOR: SEM MONITOR POL., COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: PROPR ETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 36 MESES, GABINETE: COMPACTO DESKTOP CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, PROCESSADOR: 14 NÚCLEOS E 20 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 3,0 GHZ, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 30.000 PONTOS REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPULIST.PHP](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), O PROCESSADOR DEVERÁ TER INTRODUÇÃO APÓS 2023 OU SER DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONÍVEL NA PLACA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, MEMÓRIA DE 16GB COM TECNOLOGIA DDR4, OPERANDO A 3.200 MHz, SUPORE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL, DEVENDO SUPORTAR UPGRADE PARA 64GB, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO: 01(UMA) UNIDADE DO TIPO SSD NVME, COM 512GB, DO MESMO FABRICANTE OU HOMOLOGADA PELO MESMO, APRESENTAR PART NUMBER NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCCLASSIFICAÇÃO, PLACA PRINCIPAL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CLONADAS, BIOS COM DIREITOS DE COPYRIGHT, EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.1 OU SUPERIOR, NA CATEGORIA PROMOTERS, POSSUIR INTERFACE DE REDE GIGABIT E SEM FIO NO PADRÃO WI-FI 6 802.11AX 2X2 E BLUETOOTH 5.2, 04 (QUATRO) SLOTS PCIe, 09 PORTAS USB, SENDO 05 (CINCO) OU QUATRO: FRONTAIS COM PELO MENOS 2 EM VELOCIDADE MÍNIMA 5GBPS DEVENDO UMA SER USB-C, E 4 OU 3 TRASFIRAS COM AO MENOS 3 NO PADRÃO 2.0 OU SUPERIOR, NÃO SENDO UT

QUANTIDADE: 50,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 6.348,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 317.400,00

FORNECEDOR: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - 10894828000356

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/procprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CO_ORGAO:1321715.14,62700&cs=1wGs9caobpG16GxRE1B-p3uJYyCL

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: **DESCRIÇÃO DO ITEM:**
003

JUIZO CRÍTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 1.424,94	R\$ 997,15 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.852,42 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0
AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	56700 - PM DE SANTA BÁRBARA DO SUL - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS - AGRO COMERCIAL GES - 22.011.004/0001-08	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE LAB AC E TOXICOLÓG CAS PQ - CONTROLADORIA GER / POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - 09.756.794/0001-96	INSTITUTO FEDERAL EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CONTROLADORIA GERA / TRIUNO MANUTENCAO. CONSERVACAO E JARBINAGEM EIREL - 23.502.962/0001-70	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/MS - FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - ADM - 20.320.503/0001-51
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/272025 000/0000	000/5491 000/0000	000/0601 000/0000	015/4772 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	27/06/2025	14/11/2024	12/11/2024	13/05/2025
PREÇO	R\$ 1.288,3900	R\$ 1.413,8900	R\$ 1.430,0000	R\$ 1.409,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicada pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
4	15,17	5,40%	R\$ 1.288,39	R\$ 1.409,32	R\$ 1.424,94	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITAÇÃO (TCE/RS)

ENTIDADE: 56700 - PM DE SANTA BÁRBARA DO SUL - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 56700272025PCE

PREGÃO/ATA: 000/272025 000/0000 **DATA:** 27/06/2025

LOTE/ITEM: 15/15

DESCRIÇÃO: PARAFUSADEIRA TIPO: ELÉTRICA (À BATERIA OU COM CABO), COM TORQUE AJUSTÁVEL, VOLTAGEM/POTÊNCIA: SEM FIO- MÍNIMO 12V (BATERIA) (ON-LINE), COM FIO: MÍNIMO 350W, TORQUE MÁXIMO AJUSTÁVEL, COM MÍNIMO DE 30 NM, VELOCIDADE VARIÁVEL: CONTROLE ELETRÔNICO (0-1.200 RPM PARA MODOS BÁSICOS, ATÉ 2.000 RPM PARA ALTA PERFORMANCE), MANDRIL AUTOTRAVANTE (QUICK-RELEASE) OU HEXAGONAL DE 1/4", COMPATÍVEL COM BITS PADRÃO, PESO MÁXIMO: 1,8 KG (COM BATERIA, SE APLICÁVEL), INCLUI: 1 BATERIA E CARREGADOR RÁPIDO (MODELOS SEM FIO), KIT BÁSICO DE BITS (PHILLIPS, POZIDRIV, TORX E CHATA), MALETA OU BOLSA DE TRANSPORTE, LED DE ILUMINAÇÃO PARA ÁREAS COM BAIXA VISIBILIDADE, EMPUNHADURA ERGONÔMICA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, INDICADOR DE CARGA DA BATERIA (MODELOS SEM FIO), FUNÇÃO DE PERFURAÇÃO LEVE (PARA MATERIAIS COMO DRYWALL), CERTIFICAÇÃO IMETRO DE NORMAS INTERNACIONAIS (CE, ILL), MONTAGEM/DESMONTAGEM DE SERVIDORES, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM RACKS (PARAFUSOS DE RACK 10-32 OJ ME), INSTALAÇÃO DE SUPORTES PARA MONITORES, TVs E ORGANIZADORES DE CABOS, AJUSTE DE HARDWARE INTERNO (PLACAS, DISCOS RÍGIDOS, FONTES).

QUANTIDADE: 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.288,39 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.288,39

FORNECEDOR: AGRO COMERCIAL GES - 22011004000108

LINK:
https://portal.lic.mg.gov.br/aplic/prod/?p=50500:10::ND:10:P10 ID LICITACAO,P10 PAG RETORNO,F50500 CD ORGAO:1372353,14,56700&cs=16KisF3Wq_WZrzAfqg_ttuNCSUIQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: EM ANÁLISE **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DAS AC E TOXICOLÓGICAS PD - CONTROLADORIA GERA...
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 3224110929979400019655001000000549169698/149
PREGÃO/ATA: 000/5491 000/0000 **DATA:** 14/11/2024
LOTE/ITEM: 1
DESCRIÇÃO: MONITOR GAMER MANICER VALAK U232, 32 POL CURVO, VA. FHD, 1MS, 165HZ, FREESYNC, HDMI/DP, MCA-VKJ232-PL - E5285200 -
QUANTIDADE: 2,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.419,88 **VALOR TOTAL:** R\$ 2.839,76
FORNECEDOR: POWER TEC TECNOLOGIA FM FARMACIA LTDA - 09.298.794/0001-96
LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3224110929979400019655001000000549169698/149/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: EM ANÁLISE **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CONTROLADORIA GERA...
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 4224112350298100017055001000000601000017811
PREGÃO/ATA: 020/0601 000/0000 **DATA:** 12/11/2024
LOTE/ITEM: 1
DESCRIÇÃO: CAIXA DE COMANDO FIBRICO - 85371011 - COMANDO NUMÉRICO COMPUTADORIZADO (CNC),COM PROCESSADOR E BARRAMENTO 32 BITS, INCORPORANDO RECURSOS GRÁFICOS E EXECUÇÃO DE MACROS, RESOLUÇÃO <= 1 MICRÔMETRO E CAPACIDADE DE CONEXÃO DIGITAL PARA SERVO-ACIONAMENTO, COM MONITOR POLICROMÁTICO, TENSÃO < 1.000 V
QUANTIDADE: 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.430,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.430,00
FORNECEDOR: TRILHO MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DIRELI - 23.502.581/0001-70
LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/4224112350298100017055001000000601000017811/>

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: EM ANÁLISE **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/MG
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 3125052032050300015155007000154771550477488
PREGÃO/ATA: 015/4772 000/0000 **DATA:** 13/05/2025
LOTE/ITEM: 1
DESCRIÇÃO: MONITOR GAMER RISE MODE 32 FULL HD CURVO, 165HZ, IPS, PRETO, HDMI E DISPLAYPORT, SRG5 99%, SUPORTE - 85312000 - PAINÉIS INDICADORES COM DISPOSITIVOS DE CRISTAIS LÍQUIDOS (LCD); C/D DE D O DOS EMISSORES DE LUZ (LED);
QUANTIDADE: 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.499,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.499,00
FORNECEDOR: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES - ADM - 20.320.503/0001-51
LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3125052032050300015155007000154771550477488/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 004 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** MÓDULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TIPO: ÓPTICO • PRECISÃO: ATÉ 3.200 DPI • BOTÕES: 5 PROGRAMÁVEIS • CONEXÃO: USB • DESIGN ERGONÔMICO PARA USO PROLONGADO

JUIZO CRÍTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPHAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 57,86	R\$ 48,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 75,21 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0
AMOSTRAS	01	02	03	
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE GUAPORÉ / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCPRS / MASTERTEK COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 01.544.173/0001-05	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/SF / GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERV DE EQUIP. MED HOSPITALICA - 09.028.372/0010-81	MUNICÍPIO DE MARAVILHA / 01 - MUNICÍPIO DE MARAVILHA - PNCPRSC / 41.058.406 J.A.R. LUIZ J DE OLIVEIRA SAES - 41.058.406/0001-02	
PREGAO / ARP / PROPOSTA	878/623970001091000035/2025	005/0204 00030600	029/21190000172108/00802325	
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
MARCA				
DATA	06/02/2025	11/02/2025	31/01/2025	
PREÇO	R\$ 48,5000	R\$ 57,8600	R\$ 62,0000	
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preço, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	5,65	10,66%	R\$ 48,50	R\$ 56,12	R\$ 57,86	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAPORÉ / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCPRS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 87362397000109-1-000035/2025

PREGÃO/ATA: 878/6239700/0109100/00352025

DATA: 06/02/2025

LOTE/ITEM: 5/5

DESCRIÇÃO: MOUSE ÓPTICO DESIGN ERGONÓMICO COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 2 DOIS BOTÕES BOTÃO UNIVERSAL SCROLL COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO 1,80 CM CONEXÃO TIPO USB 2.0 RECURSO PLUG AND PLAY RESOLUÇÃO MÍNIMA 1600DPI COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.

QUANTIDADE: 5,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,50

VALOR TOTAL: R\$ 242,50

FORNECEDOR: MASTERTEK COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. - 01.544.173/0001-05

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/87862397000109/2025/000035>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (GOU)

ENTIDADE: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/SF

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 30250200029372001031550040000630001102739598



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N, CENTRO CEP: 55.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 083/2024 000/0000

DATA: 11/02/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: APONTADOR DO TIPO MOUSE ÓPTICO PARA SER UTILIZADO EM MAQUINAS AUTOMATICAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO M - 50181290 - OUTROS APARELHOS DE ELECTRO AGNÓSTICO VARREDURA ULTRA-SÓNICA

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 57,86

VALOR TOTAL: R\$ 57,86

FORNECEDOR: GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERVIÇOS EQUIP. MED-HOSPITALDA - 01.029.372/0010-31

LINK: <http://transparencia.gov.br/matas-fiscais/91250200029372001031550040000830201102739596/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: 03

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE MARAVILHA / 01 - MUNICIPIO DE MARAVILHA - PNCP/SC

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 82821190000172-1-000080/2025

PREGÃO/ATA: 878/2119000172100/00802025

DATA: 31/01/2025

LOTE/ITEM: 2/2

DESCRIÇÃO: KIT TECLADO E MOUSE COM F.D.L. CARACTERÍSTICAS: TECLADO PLUG AND PLAY - CONEXÃO USB, COMPRIMENTO DO CABO IGUAL OU SUPERIOR A 150CM - TECLADO RESISTENTE A RESÍDUOS DE LÍQUIDO, TECLADO ABNT2 E TECLADO NUMÉRICO - LÍZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK E NUM LOCK, TIPO DE TECLAS MEMBRANA, CAPACIDADE DE LÍQUIDO IGUAL OU SUPERIOR DE 10 MILHÕES DE TOQUES DE TECLA; MOUSE ÓPTICO, COM DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL) - RESOLUÇÃO DE 1000 DPI OU SUPERIOR - PLUG AND PLAY - CONEXÃO USB, COMPRIMENTO DO CABO IGUAL OU SUPERIOR A 150CM; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS® 11, WINDOWS® 10

QUANTIDADE: 20,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 62,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.240,00

FORNECEDOR: 41.058.406 JAIR ELISEU DE OLIVEIRA SABIO - 41.058.406/0001-02

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editalis/82821190000172/2025/000080>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 005

DESCRIÇÃO DO ITEM:

TECLADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TIPO: MECÂNICO OU MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE • LAYOUT: ABNT2 (POR FOLGUES BRAS LEIÃO) • TECLAS: ANTI-GHOSTING, DURABILIDADE MÍNIMA DE 10 MILHÕES DE CLIC...

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 150,00	R\$ 105,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 195,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
AMOSTRAS	01	02	03	
ORÇÃO / UF / FORNECEDOR	CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU - PVEZIM / ROSA CAFE IMPORTS LTDA - 51.053.655/001-47	PROCON MUNICIPAL DE SANTA DE SANTA RITA / 2513703 - PROCON DE SANTA RITA - PNCP / GILVANILDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA - 35.756.619/0001-05	67401 - SEM DE LUGUARIANA - LICITACION LICITACONS / INCOTECH COMPANY LTDA - 22.916.315/0001-44	
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	20213153000194100/00657024	38078127000194100/00672025	000072044 000/0000	
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
MARCA				
DATA	29/02/2024	02/04/2025	26/11/2024	
PREÇO	R\$ 139,7000	R\$ 150,0000	R\$ 150,0000	
SITUAÇÃO	03 - 000001	03 - 000001	03 - 000001	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras sancoadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estimou com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	7,89	5,77%	R\$ 139,70	R\$ 149,57	R\$ 150,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: AMOSTRA 01 **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU - 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU - PNC/PMC

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 20715158000196-1-000068/2024

PREGÃO/ATA: 202/1515800/0196100/00682024

DATA: 29/12/2024

LOTE/ITEM: 21/71

DESCRIÇÃO: TECLADO PARA COMPUTADOR COM TIO USB RESISTENTE A RESPINGOS E LAYOUT ABNT2TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS, CONEXÃO: USB, PADÃO ABNT2, VERSÃO EM PORTUGUÊS, DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS, TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MIL HÓFS DE PRESSIONAMENTOS, SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS, CARACTERES VÍLIDOS E BRILHANTES REFERÊNCIA: LOGITECH K120 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.

QUANTIDADE: 30,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 139,70

VALOR TOTAL: R\$ 4.191,00

FORNECEDOR: ROSA COFFEE IMPORTS LTDA - 51.053.659/0001-47

LINK: <https://pncp.gov.br/proc/editais/20215158000196/2024/000068>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: AMOSTRA 02 **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: PROCON MUNICIPAL DE SANTA DE SANTA RITA / 7918703 - PROCON DE SANTA RITA - PNCP/...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33078127000194-1-000007/2025

PREGÃO/ATA: 300/7812700/0194100/00072025

DATA: 02/04/2025

LOTE/ITEM: 4/4

DESCRIÇÃO: COMPUTADOR BASICO COMPLETO PLACA MÃO 451, PROCESSADOR GRAÇÃO INTEL CORE I3 SOCKET LGA1155, 1X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16, 1X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X1, LAN 1000MBPS, ARMAZENAMENTO SSD 240GB, MEMÓRIA 8GB DDR3, FONTE 400W B VOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, PACOTE MICROSOFT OFFICE: ESTABILIZADOR 500VA, MONITOR LED 19" S 100W/240V, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM.

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00

VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FORNECEDOR: ELVANI DO DOS ANJOS DE OLIVEIRA - 35.756.619/0001-05

LINK: <https://pncp.gov.br/proc/editais/300/78127000194/2025/000007>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: AMOSTRA 03 **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITAÇÃO (TCE/RS)

ENTIDADE: 62401 - CM DE UNUGUJANA - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 62401/2024PCE

PREGÃO/ATA: 030/077024 000/0000

DATA: 25/11/2024

LOTE/ITEM: 4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: CHAVEADOR - LIGAÇÕES USB, TECLADO USB, MOUSE E VIDEO PARA 4 COMPUTADORES.- 4 PORTAS USB 2.0 PARA TECLADO, MOUSE ETC.- PLUG AND PLAY, HOT SWAPPABLE - SUPORTA DOS, WINDOWS, NETWARE, UNIX, LINUX.- QUALIDADE DE VIDEO SUPERIOR, ATÉ 1920 X 1440, LARGURA DE BANDA: 200 Mhz.- NÃO REQUER SOFTWARE - SELEÇÃO DE PC VIA FUS+1 BUTTONS- SUPORTA DIFERENTES INTERVALO DE LATÊNCIA,AUTO SCAN MODOS.- LED INDICADOR PARA MONITORAMENTO DE STATUS.

QUANTIDADE: 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 159,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 159,00

FORNECEDOR: NCO TECH COMPANY LTDA. - 22616315000144

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/naplicprod/?p=5050010::N010:P30_ID_LICITACAO:P10_PAG_RFTGRND.F50503_CD_OR5401274175.14.62401&cs=LQXq71pKECD_00xMffcu16CgjasU

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 006 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** CAIXA DE SOM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • SISTEMA: ESTEREO 2.0 OU 2.1 • POTÊNCIA MINIMA: 10W RMS • CONECTIVIDADE: ENTRADA P2 OU USB • QUALIDADE SONORA: CLARA E NÍTIDA PARA ALFRTAS

JUIZO CRÍTICO

	Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
	4	R\$ 44,30	R\$ 31,01 (70% DA MEDIANA)	R\$ 57,59 (130% ALIMA DA MEDIANA)	0
AMOSTRAS	01	02	03	04	
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DA FAZENDA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR / MVS (DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LT-49.043.866/0001-79	MUNICÍPIO DE ZE DOCA / 32E7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PNC/MA... / VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 35.104.776/0001-00	ER100 - PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - LICITACON (TCE/RS/RS) / MILTON CESAR RODRIGUES ALFONSO 92705936068 - 41.052.039/0001-39	DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITACIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / MATHEUS NATAL GARCIA - 55.012.019/0001-40	
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0012 000/0000	12/2206500/0199/03/02132075	050/062074 000/0000	000/0051 000/0000	
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
MARCA					
DATA	01/07/2025	26/03/2025	06/11/2024	12/12/2024	
PREÇO	R\$ 40,0000	R\$ 43,6000	R\$ 45,0000	R\$ 46,6200	
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo STJ no Diário da Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	2,44	5,58%	R\$ 40,00	R\$ 43,81	R\$ 44,30	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)
ENTIDADE: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 3125074904386600017955002000000011651320246

PREGÃO/ATA: 000/0012/000/0000

DATA: 31/07/2025

LOTE/ITEM: 1/

DESCRIÇÃO: CAIXA ACUSTICA TOMATE - 65165600 - APARELHOS ELÉTRICOS DE AMPLIFICAÇÃO DE SOM

QUANTIDADE: 4,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00

VALOR TOTAL: R\$ 160,00

FORNECEDOR: PVS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT - 49.043.866/0001-79

LINK: <http://transparencia.gov.br/licitas-fiscais/3125074904386600017955002000000011651320246/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: Não realizada

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE ZE DOCA / 3267 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PNCP/MA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 121220650001991-000033/2025

PREGÃO/ATA: 121/2206500/0199100/00332025

DATA: 28/03/2025

LOTE/ITEM: 22/22

DESCRIÇÃO: CAIXA DE SOM CAIXA DE SOM USB/PC

QUANTIDADE: 500,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,60

VALOR TOTAL: R\$ 21.800,00

FORNECEDOR: VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 35.108.778/0001-03

LINK: <https://pcca.gov.br/licitas/editais/12122065000199/2025/000033>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: Não realizada

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 58100 - PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - LICITACON (TCE/RS)RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 58100262024PCE

PREGÃO/ATA: 000/2E2024 000/0000

DATA: 06/11/2024

LOTE/ITEM: 6/6

DESCRIÇÃO: MOTO DE SOM- SORORIZAÇÃO FM MOTO DE SOM. COMPOSTA POR: 01 MOTO; 01 MOTORISTA; SISTEMA DE SOM COMPOSTO POR: CAIXA DE SOM COM DOIS ALTO FALTE DE 12 FOLGADAS, COM DUAS CORNETAS E DOIS "WITTER, COM ENTRADA PARA PEN DRIVE, COM POTÊNCIA DE 600 WATTS.

QUANTIDADE: 270,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.150,00

FORNECEDOR: MILTON CESAR RODRIGUES ALFONSO 32705936069 - 41050032000109

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/licitprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1259926,14,58100&cs=1P6Y31uS6Lutc5XW3BZ12Deoa9Y

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: Não realizada

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 352412550120190001405500100000003551181097500

PREGÃO/ATA: 000/0551 000/0000

DATA: 17/12/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: CAIXA DE SOM FULL HD 2.0 CANAIS LUMINACAO LED - 65187100 - ALTO-FALANTE (ALT.FALANTE) ÚNICO MONTADO NO SEU RECEPTÁCULO

QUANTIDADE: 6,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 46,62

VALOR TOTAL: R\$ 279,72

FORNECEDOR: MATHÉLIS NATAL SARCIA - 55.012.019/0001-40

PLA 001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONCALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: <http://transparencia.gov.br/molus-fiscais/35241255012019020140550010000000551181097500/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 007 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** ESTABILIZADOR DE ENERGIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: + CAPACIDADE MÍNIMA: 2000 VA + FUNÇÃO: REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO + PROTEÇÕES: SOBRECARGA E P COS ELÉTRICOS BORDAS REFORÇADA...

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 319,65	R\$ 237,75 (74% DA MEDIANA)	R\$ 441,54 (139% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO / 985985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO - RS / 58.910.842 FAMILIARES DE CAMPOS - 58.910.842/0001-60	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CELS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP - 10.793.812/0003-57	QM. DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / ACAZP ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - 52.215.022/0001-47
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	924/1052100/0135100/01322025	002/5692-000/0000	002/071-000/0300
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/08/2025	11/11/2024	02/01/2025
PREÇO	R\$ 280,0000	R\$ 339,6500	R\$ 386,8800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Fare escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguirá a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples), se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento) se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	45,75	13,05%	R\$ 280,00	R\$ 335,51	R\$ 319,65	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PREP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO / 985985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO - RS...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 524105210001351-0301420025

PREGÃO/ATA: 924/1052100/0135100/01322025 **DATA:** 10/08/2025

LOTE/ITEM: 01/11

CC 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE ERNESTINA / 1 - PREF. MUN. DE ERNESTINA - PNCPRIS / DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 40.223.106/0001-79	CENTRO GESTOR OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZON - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR - 55.454.107	CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CPMINAS / 20103 - CPMINAS - CONSORCIO ILUMINACAO E GRAFICA INCLUSIVE E COMERCIO LTDA - 42.022.528/0001-08	INSTITUTO OPERACIONAL DO PARANA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR - 55.454.107
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	92406180000124100001382025	00915100000000	1949373200019910000332025	6036325395000000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	22/09/2025	07/02/2025	28/02/2025	05/01/2025
PREÇO	R\$ 13,9700	R\$ 15,0000	R\$ 17,0000	R\$ 20,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	2,32	13,94%	R\$ 13,97	R\$ 16,49	R\$ 16,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ERNESTINA / 1 - PREF. MUN. DE ERNESTINA - PNCPRIS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 92406180000124100001382025

PREGÃO/ATA: 92406180000124100001382025 **DATA:** 22/09/2025

LOTE/ITEM: 4/4

DESCRIÇÃO: MOUSEPAD COM APOIO DE PULSO - NÃO DEVERÁ DEFORMAR COM FACILIDADE MESMO COM USO CONTÍNUO E MESMO QUE UTILIZADO POR VÁRIAS PESSOAS DIFERENTES. COR PRETA, ERGONÔMICO E COM BASE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE

QUANTIDADE: 20,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 13,97 **VALOR TOTAL:** R\$ 279,40

FORNECEDOR: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 40.223.106/0001-79

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editalis/92406180000124100001382025/000138>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: MDA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZON - CONTROLADORIA GER...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21250213835842000105550010000035151562224129

PREGÃO/ATA: 0339151000/0000 **DATA:** 07/02/2025

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: MOUSEPAD MAXPRINT PRETO - 54439923 - OUTROS CARTUCHOS DE TINTA

QUANTIDADE: 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 15,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 15,00

FORNECEDOR: CASA DOS CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA - ME - 13.835.842/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21250213835842020105550010000035151562224120/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: **PROPOSTA** **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - C I M-MS / 20101 - CIMINAS - CONSÓRCIO I...
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 1349373200019910000332025
PREGÃO/ATA: 1349373200019910000332025 **DATA:** 26/02/2025
LOTE/ITEM: 89/89
DESCRIÇÃO: MOUSEPAD REOPREME SUBLIMADO - REDONDO OU QUADRADO.
QUANTIDADE: 2.000,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 17,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 34.000,00
FORNECEDOR: LIKE GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 45.022.538/0001-00
LINK: <https://pncc.gov.br/app/licitais/1349373200019910025/000033>

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: **PROPOSTA** **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41250178393502000146558950060563251750780352
PREGÃO/ATA: 585/6325895 000/0000 **DATA:** 06/01/2025
LOTE/ITEM: 1
DESCRIÇÃO: MOUSEPAD ERGONOMICO COM APOIO PARA PULSO - 39251000 - ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E ARTIGOS ESCOLARES, DE PLÁSTICOS
QUANTIDADE: 10,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 20,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 200,00
FORNECEDOR: 55.454.107 RICARDO BATISTA ROÇA - 55.454.107/0001-00
LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41250178393502000146558950060563251750780352/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 009 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** WEBCAM + RESOLUÇÃO: 1080P FULL HD + TAXA DE QUADROS: 30 FPS + LENTE: VIDRO OU PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE + MICROFONO INTEGRADO COM CANCELAMENTO BÁSICO DE RUÍDO + CONECTIVIDADE: USB ...

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 70,00	R\$ 49,35 (70% DA MÉDIA);	R\$ 90,65 (130% ACIMA DA MÉDIA);	0
AMOSTRAS	01	02	03	
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	0000 - PY DE PIRAPÓ - LICITACON (TC/RS)/RS / MORAIS & SAES LTDA - ME - 21.266.896/0001-61	MUN. CIPIO DE ALMENARA / 145 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / LC COMERCIO LTDA - 42.934.343/0001-31	03600 - PM DE SÃO SEPE - LICITACON (TC/RS)/RS / MARYLEIDE FORSECA ALMEIDA LTDA - 15.838.111/0011-49	
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/072025 000/0000	18.04989430/0195100/00242025	000/142025 000/0000	
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRACA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MARCA			
DATA	24/03/2025	26/07/2025	08/07/2025
PREÇO	R\$ 65,0000	R\$ 70,5000	R\$ 90,0000
SITUAÇÃO	00000000	00000000	00000000

METODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se utilizou o preço de referência a partir da média aritmética (simples) e se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se utilizou como base na mediação das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	10,73	14,27%	R\$ 65,00	R\$ 75,17	R\$ 70,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: 00000000

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITAÇÃO (TC/RS)

ENTIDADE: 70000 - PM DE PIRAPÓ - L. LICITAÇÃO (TC/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 7000072025PCF

PREGÃO/ATA: 000/072025-000/0000

DATA: 24/03/2025

LOTE/ITEM: 43/43

DESCRIÇÃO: WEBCAM USB MINI CÂMERA DE VISÃO 360º E MICROFONE COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR SEM RESTRIÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APLICAÇÃO: VIDEO CONFERÊNCIA/VIDEOCHAMADAS/ TRANSMISSÕES AO VIVO RESOLUÇÃO: 1920X 1080P MÁX AJUSTE AUTOMÁTICO DE BRILHO COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES MICROFONE INTERNO: SIM PLUG AND PLAY DRIVERS: NÃO INTERFACE JSB: USB2.0 IMAGE FOCUS: 5CM TO INFINITY DYNAMIC RANGE: GREATER THAN 72DB BUILD-IN IMAGE COMPRESSION SYSTEMS OPERACIONAIS: WINDOWS 8/10/ 11 TAMANHO DO CARO: MIN MO DE 1,4M

QUANTIDADE: 10,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00

FORNECEDOR: MORAIS & SASSO LTDA - ME - 21066896000181

LINK:

https://portal.licp.rs.gov.br/apl/prod/ffo=50500-10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1318365-14,70000&cs=1K3wQJao7HYGeeJGyYDGC7yRSYXs

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: 00000000

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE ALMENARA / 145 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18349894000195-1-000024/2025

PREGÃO/ATA: 183/498940001095100/00242025

DATA: 26/07/2025

LOTE/ITEM: 62/62

DESCRIÇÃO: WEBCAM 1080P: RESOLUCAO: HD 1080P, 30FPS; FOCO AUTOMATICO; CONEXAO USB COM SISTEMA PLUG AND PLAY; COMPATIVEL COM WINDOWS 10. GARANTIA: 12 MESES.

QUANTIDADE: 10,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,50

VALOR TOTAL: R\$ 705,00

FORNECEDOR: LC COMERCIO LTDA - 47.934.943/0001-31

LINK: <https://pncc.gov.br/proc/editais/18349894000195/2025/000024>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: 00000000

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITAÇÃO (TC/RS)

ENTIDADE: 59600 - PM DE SÃO SEPE - LICITAÇÃO (TC/RS)/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 59600142025PCE

PREGÃO/ATA: 000/142025 000/0000

DATA: 03/07/2025

LOTE/ITEM: 240/240

DESCRIÇÃO: WEBCAM- CONTEUDO MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO; RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 1920X 1080P MAX. TAXA DE QUADROS: 30FPS
AUTOFOCO: SIM DISTÂNCIA DE FOCO DA LENTE: 20MM MICROFONE INTERNO: SIM PLUG AND PLAY PROTOCOLO UTILIZADO-USB VIDEO CLASS(UVC)
INTERFACE USB: USB2.0; SISTEMAS OPERACIONAIS- WINDOWS 2000/XP/VISTA/NTA/WIN7/WIN8/WIN10 LINUX; MOVIMENTOS DA WEBCAM HORIZONTAL E
VERTICAL. TAMANHO DO CABO: 1,20CM

QUANTIDADE: 747,00

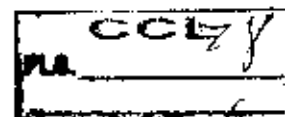
VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00

VALOR TOTAL: R\$ 27.270,00

FORNECEDOR: MARYLE DE FONSECA ALMEIDA LTDA - 15838111000149

LINK:

https://portal.tce.ma.gov.br/aplicacao/?p=505001011NO:10-P10_ID_LICITACAO:P10_PAG_RETORNO,F505000_CD_ORCAO:1345934.14,59600142025PCE-LLVw6UJF-f35u53f7RtB5uA0gW5A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - COMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • PROCESSADOR: I9-13900K • PLACA DE VÍDEO: GPU COM 12 GB DE MEMÓRIA GDDR6X E SUPORTE A RAY TRACING • MEMÓRIA RAM: 32 GB DDR5 • ARMAZENAMENTO: SSD NVME DE 2 TB + HD DE 4 TB • PLACA-MÃE: COMPATÍVEL COM SOCKET LGA1700, CHIPSET Z790, SUPORTE A DDR5 E PCIE 5.0 • FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2000W, 80 PLUS GOLD, TOTALMENTE MODULAR • SISTEMA DE RESFRIAMENTO: COOLER LÍQUIDO DE 360 MM • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO	43,51%	43,51%	A
002 - COMPUTADOR DE DESEMPENHO INTERMEDIÁRIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • PROCESSADOR: INTEL CORE I9-13900K • PLACA DE VÍDEO: GPU COM 12 GB DE MEMÓRIA GDDR6X E SUPORTE A RAY TRACING • MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR5 • ARMAZENAMENTO: SSD NVME 1 TB + HD ADICIONAL, DE 2 TB • PLACA-MÃE: COMPATÍVEL COM SOCKET LGA1700, CHIPSET Z790, SUPORTE A DDR5 E PCIE 5.0 • FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1000W, 80 PLUS GOLD, TOTALMENTE MODULAR • SISTEMA DE RESFRIAMENTO: COOLER LÍQUIDO DE 360 MM • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO	33,41%	76,93%	A
003 - MONITOR DE 32" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TAMANHO DA TELA: 32 POLEGADAS • RESOLUÇÃO: 4K UHD (3840 X 2160) • TIPO DE PAINEL: IPS (OU EQUIVALENTE, PARA CORES PRECISAS E ÂNGULOS AMPLIOS) • TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ OU SUPERIOR • CONECTIVIDADE: HDMI, DISPLAYPORT • AJUSTES ERGONÔMICOS: INCLINAÇÃO, ALTURA E ROTAÇÃO AJUSTÁVEIS • RECURSOS ADICIONAIS: SUPORTE A HDR E CORES PRECISAS PARA ANÁLISE DETALHADA	15,58%	92,51%	B
007 - ESTABILIZADOR DE ENERGIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • CAPACIDADE MÍNIMA: 2000 VA • FUNÇÃO: REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO • PROTEÇÕES: SOBRECARGA E PÍCOS ELÉTRICOS BORDAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE	3,71%	96,22%	C
005 - TECLADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TIPO: MECÂNICO OU MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE • LAYOUT: ABNT2 (PORTUGUÊS BRASILEIRO) • TECLAS: ANTI-GHOSTING, DURABILIDADE MÍNIMA DE 10 MILHÕES DE CLIQUES • CONEXÃO: USB • DESIGN ERGONÔMICO	1,65%	97,88%	C
009 - WEBCAM • RESOLUÇÃO: 1080P FULL HD • TAXA DE QUADROS: 30 FPS • LENTE: VIDRO OU PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE • MICROFONE: INTEGRADO, COM CANCELAMENTO BÁSICO DE RUÍDO • CONECTIVIDADE: USB 2.0/3.0 • AJUSTES: ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO MANUAIS PARA MELHOR POSICIONAMENTO • COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10/11, MACOS E LINUX	0,83%	98,71%	C
004 - MOUSE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TIPO: ÓPTICO • PRECISÃO: ATÉ 3.200 DPI • BOTÕES: 5 PROGRAMÁVEIS • CONEXÃO: USB • DESIGN ERGONÔMICO PARA USO PROLONGADO	0,62%	99,33%	C
006 - CAIXA DE SOM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • SISTEMA: ESTÉREO 2.0 OU 2.1 • POTÊNCIA MÍNIMA: 10W RMS • CONECTIVIDADE: ENTRADA P2 OU USB • QUALIDADE SONORA: CLARA E NÍTIDA PARA ALERTAS	0,48%	99,81%	C
008 - MOUSE PAD ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • SUPERFÍCIE: ANTIDERRAPANTE E TEXTURIZADA PARA RASTREAMENTO PRECISO • TAMANHO: MÉDIO (MÍNIMO 40 X 30 CM) • ESPESURA: 2 MM • BORDAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE	0,18%	100,00%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. **BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada com referência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.556/93.

5.2. **DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo, os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (orçamentista), com as respectivas competências: 5.2.1.1. Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, contratador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, proponente, membro de apoio ao proponente. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdão nº 2829/2015-PTCU e nº 686/2011-PTCU. 5.2.1.2. Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**, de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: 5.2.3.1. **contratações similares feitas pela Administração Pública** (art. 1º, III), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços de Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; 5.2.3.2. **pesquisa direta com fornecedores** (art. 1º, III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; 5.2.3.3. **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação; 5.2.4. O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; 5.2.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma de parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou do melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas do Ur. An); 5.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: 5.2.6.1. para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços ovvero em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, III), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; 5.2.6.2. para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV); 5.2.7. A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2331/2011-Plenário). 5.2.8.1. Na média simples por amostragem, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial), excluindo as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana amostral inicial, exclusiva seu valor; 5.2.8.1.2. terceiro, exclui as amostras com desvio padrão, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusiva seu valor; 5.2.8.1.3. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que evita a monótona variação de valores extremos; 5.2.8.2. Na média simples pelo desvio padrão, o sistema: 5.2.8.2.1. cria um limite inferior, que é representado pelo desvio padrão menos a média; 5.2.8.2.2. exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos; 5.2.9. Após o julgamento crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana), na ajustada ao perfil das amostras sanáveis, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientação sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: 5.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); 5.2.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**; 5.2.9.3. O SCP permite que o orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens; 5.3. **DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** 5.3.1. O SCP responsabiliza-se: 5.3.1.1. Pela estrutura de sua metodologia de orçamentação; 5.3.1.2. Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em sítio oficial e não são editáveis pelos usuários; 5.3.2. O SCP não se responsabiliza: 5.3.2.1. Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deparam os preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; 5.3.2.2. Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa on-line de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, sendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista; 5.4. **DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** 5.4.1. O orçamentista é responsável por: 5.4.1.1. manter seu login/senha em sigilo, não podendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilização pessoal; 5.4.1.2. reproduzir corretamente e adequadamente os links e imagens acessados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; 5.4.1.3. solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer imprópriedade nos dados constantes da solicitação ou da divulgação dos itens a serem orçados; 5.4.1.4. se editar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do grupo de mercado local, considerando a parte dos órgãos, quantidade, unidade, distância dos centros distribuidores etc; 5.4.1.5. em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrate, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar as pontas de corte previstas pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofício, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; 5.4.1.6. O Usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.7. rubricar toda a documentação que subsidiar a pesquisa e orçamentos ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

ANTÔNIO REGO NETO
CPF/Matricula 994.231.543-87
Historia nº 630006/0003



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Nº Processo: 04916/2025

Data: 20/10/2025

Encaminho o Processo Administrativo para Providências Cabíveis.

Caxias (MA), 31 de Outubro de 2025.


Jackson da Silva Vale

Coordenador do Setor de Compras



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

CC/1
PLS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – EPT

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. PREGÃO (ARP).

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 04916/2025

1.5 Responsável pela elaboração deste ETP:

1.5.1 Antônio Sales E. dos Santos - Matrícula nº 6808-2

1.6 Legislações aplicáveis:

1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de computadores para uso do Sistema Radar, destinados à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias-MA, visando aprimorar as condições de trabalho, promover maior eficiência administrativa e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana de Caxias – MA, necessita de um ambiente tecnológico adequado para o desempenho de suas funções institucionais, com equipamentos modernos, de alta capacidade de processamento e autonomia energética. Atualmente, parte dos equipamentos utilizados apresenta limitações técnicas, lentidão e falhas constantes, o que compromete o acesso aos sistemas integrados de trânsito e a execução das atividades administrativas e operacionais.

A aquisição destes equipamentos visa concentrar as atividades de monitoramento,



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

CCB 92

processamento de dados, comunicação institucional, fiscalização e integração com os sistemas nacionais de trânsito.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana é um órgão executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), atuando na fiscalização, controle e gestão da mobilidade urbana. Para o pleno funcionamento de suas atividades, a Secretaria depende do acesso contínuo e estável aos sistemas RENAVAN (Registro Nacional de Veículos Automotores), RENACH (Registro Nacional de Condutores Habilitados), RENAINF (Registro Nacional de Infrações de Trânsito), RENAEST (Registro Nacional de Estatísticas de Trânsito) e SNE (Sistema de Notificação Eletrônica).

O desempenho eficiente desses sistemas requer equipamentos com configurações tecnológicas autossuficientes, capazes de suportar múltiplas conexões, processamentos simultâneos e integração com bancos de dados em tempo real.

Além disso, a instalação destes novos equipamentos, proporcionará maior segurança da informação, padronização de procedimentos, e otimização dos fluxos de trabalho, refletindo diretamente na melhoria da gestão do trânsito e do atendimento à população.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realizar processo licitatório para aquisição dos equipamentos tecnológicos:

- Vantagens:

- Transparência no processo de contratação.
- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.

- Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático.
- Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
- Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:

- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.
- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.

- Desvantagens:

- Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
- Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
- Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 43
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

- Vantagens:

- Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
- Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
- Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.

- Desvantagens:

- Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
- Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
- Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da aquisição, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha do processo licitatório na modalidade PREGÃO, se justifica pela possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E QUANTITATIVO:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vi. Unit.	Total
01	<p><u>Computador de Alto Desempenho</u></p> <p>Equipamento destinado ao processamento avançado de dados, monitoramento em tempo real e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo alto desempenho, estabilidade e confiabilidade operacional.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: i9-13900K• Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing• Memória RAM: 32 GB DDR5• Armazenamento: SSD NVMe de 2 TB + HD de 4 TB• Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0	Und	04	7.870,35	31.481,40



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
PLA. 34

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

	<ul style="list-style-type: none">• Fonte de Alimentação: 2000W, 80 Plus Gold, totalmente modular• Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm• Sistema Operacional: Windows 11 Pro				
02	<p><u>Computador de Desempenho Intermediário</u></p> <p>Equipamento destinado ao processamento de dados, monitoramento e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo desempenho eficiente, estabilidade e confiabilidade operacional.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: Intel Core i9-13900K• Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing• Memória RAM: 16 GB DDR5• Armazenamento: SSD NVMe 1 TB + HD adicional de 2 TB• Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0• Fonte de Alimentação: 1000W, 80 Plus Gold, totalmente modular• Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm• Sistema Operacional: Windows 11 Pro	Unid	04	6.043,67	24.174,68
03	<p><u>Monitor de 32"</u></p> <p>Monitor destinado à exibição de imagens com alta definição, ideal para acompanhamento de dados em tempo real, softwares de monitoramento e análises de fiscalização do trânsito, garantindo excelente qualidade visual e conforto operacional.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho da Tela: 32 polegadas• Resolução: 4K UHD (3840 x 2160)• Tipo de Painel: IPS (ou equivalente, para cores precisas e ângulos amplos)• Taxa de Atualização: 60 Hz ou superior• Conectividade: HDMI, DisplayPort• Ajustes Ergonômicos: Inclinação, altura e rotação ajustáveis	Unid	08	1.409,32	11.274,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Av. Pirajá, s/nº, Bairro Pirajá, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: sec.transito@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

	<ul style="list-style-type: none">Recursos Adicionais: Suporte a HDR e cores precisas para análise detalhada				
04	<p style="text-align: center;"><u>Mouse</u></p> <p>Dispositivo apontador projetado para interação precisa com softwares de monitoramento e análise de dados, garantindo conforto e desempenho adequado durante o uso diário.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">Tipo: ÓpticoPrecisão: até 3.200 DPIBotões: 5 programáveisConexão: USBDesign ergonômico para uso prolongado	Unid	08	56,12	448,96
05	<p style="text-align: center;"><u>Teclado</u></p> <p>Dispositivo de entrada eficiente, destinado à digitação confortável e execução de comandos nos sistemas de monitoramento e fiscalização do trânsito.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">Tipo: Mecânico ou membrana de alta durabilidadeLayout: ABNT2 (Português Brasileiro)Teclas: Anti-Ghosting, durabilidade mínima de 10 milhões de cliquesConexão: USBDesign ergonômico	Unid	08	149,57	1.196,56
06	<p style="text-align: center;"><u>Caixa de Som</u></p> <p>Equipamento de áudio destinado à reprodução clara de alertas, notificações e sinais sonoros em atividades de monitoramento e análise de trânsito.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">Sistema: estéreo 2.0 ou 2.1Potência mínima: 10W RMSConectividade: entrada P2 ou USBQualidade sonora: clara e nítida para alertas	Unid	08	43,81	350,48



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 36

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

07	<p align="center"><u>Estabilizador de Energia</u></p> <p>Dispositivo de proteção elétrica destinado a garantir estabilidade de tensão e proteção contra picos e sobrecargas, assegurando a integridade dos equipamentos de informática.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima: 2000 VA• Função: regulação automática de tensão• Proteções: sobrecarga e picos elétricos	Unid	08	335,51	2.684,08
08	<p align="center"><u>Mousepad</u></p> <p>Acessório destinado a proporcionar superfície estável e precisa para o uso do mouse, garantindo conforto e desempenho adequado nas operações diárias.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Superfície: antiderrapante e texturizada para rastreamento preciso• Tamanho: médio (mínimo 40 x 30 cm)• Espessura: 2 mm• Bordas reforçadas para maior durabilidade	Unid	08	16,49	131,92
09	<p align="center"><u>Webcam</u></p> <p>Dispositivo de captura de imagem destinado à realização de videoconferências, monitoramento remoto e registro visual de atividades operacionais, garantindo boa qualidade de imagem e compatibilidade com softwares de monitoramento.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução: 1080p Full HD• Taxa de Quadros: 30 fps• Lente: Vidro ou plástico de alta qualidade• Microfone: Integrado, com cancelamento básico de ruído• Conectividade: USB 2.0/3.0• Ajustes: Rotação e inclinação manuais para melhor posicionamento• Compatibilidade: Windows 10/11, MacOS e Linux	Unid	08	75,17	601,36

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

CC 17
PL.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

8.1. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

8.2. O custo estimado é de **R\$ 72.344,00**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

8.3. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a instalação dos novos equipamentos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria significativa na eficiência e celeridade dos serviços administrativos e operacionais da Secretaria;
- Integração plena com os sistemas nacionais de trânsito;
- Redução de falhas técnicas e interrupções no processamento de dados;
- Aprimoramento da fiscalização e do controle de tráfego urbano;
- Maior transparência e segurança da informação;
- Modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria.

11. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



13.1. A aquisição de equipamentos tecnológicos modernos pode gerar impactos ambientais relacionados à produção e ao descarte de equipamentos eletrônicos obsoletos.

Para mitigar tais impactos, a Secretaria adotará medidas como:

- Priorizar equipamentos com selo de eficiência energética;
- Dar destinação adequada aos equipamentos inservíveis, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Promover campanhas internas de uso racional de energia e impressão consciente;
- Utilizar nobreaks e estabilizadores de energia com sistemas de proteção que aumentem a vida útil dos equipamentos.

14. VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

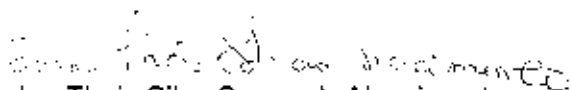
14.1. A aquisição mostra-se plenamente viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico e administrativo.

Os equipamentos a serem adquiridos são de amplo uso no mercado, com ampla disponibilidade de fornecedores e suporte técnico local. Os custos de manutenção são reduzidos e o investimento se justifica pela relação direta entre desempenho tecnológico e eficiência na gestão pública.

A aquisição permitirá racionalização de processos, maior produtividade e sustentabilidade das operações administrativas, com impacto positivo nas ações de mobilidade e fiscalização de trânsito.

Caxias - MA, 31 de outubro de 2025.


Antônio Sales E. dos Santos - Matrícula nº 6808-2
Responsável pela Elaboração do ETP


Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento
Matrícula nº 33678-2 – Coord. Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Processo Administrativo _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 30 SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Unidade: 12 SEC. MUN. DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DO DEPART. MUNIC. DE TRANSITO
Dotação: 26.122.0021.1090.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$ 250.000,00

1


Caxias
Coordenador
ORÇAMENTARIA

Caxias-MA, 31/10/2025



TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 162/2025-SMTTU

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de computadores, para uso do Sistema Radar, destinados à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias-MA, visando aprimorar as condições de trabalho, promover maior eficiência administrativa e proporcionar melhor desempenho das atividades administrativas e operacionais do órgão.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana desempenha papel essencial na gestão e fiscalização do trânsito municipal, sendo integrante do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Para o exercício de suas funções, é imprescindível o uso de equipamentos tecnológicos modernos e confiáveis, capazes de sustentar as operações diárias com acesso contínuo aos sistemas RENAVAN, RENACH, RENAINF, RENAEST e SNE.

A carência de equipamentos adequados tem ocasionado lentidão no processamento de informações, interrupções no atendimento e limitações nas atividades de fiscalização e controle de dados. Assim, a aquisição proposta visa atender à necessidade de atualização e modernização do parque tecnológico, garantindo maior eficiência, segurança e produtividade.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vi. Unit.	Total
01	<p><u>Computador de Alto Desempenho</u></p> <p>Equipamento destinado ao processamento avançado de dados, monitoramento em tempo real e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo alto desempenho, estabilidade e confiabilidade operacional.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: i9-13900K• Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing• Memória RAM: 32 GB DDR5	Und	04	7.870,35	31.481,40

	<ul style="list-style-type: none"> • Armazenamento: SSD NVMe de 2 TB + HD de 4 TB • Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0 • Fonte de Alimentação: 2000W, 80 Plus Gold, totalmente modular • Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm • Sistema Operacional: Windows 11 Pro 				
02	<p align="center"><u>Computador de Desempenho Intermediário</u></p> <p>Equipamento destinado ao processamento de dados, monitoramento e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo desempenho eficiente, estabilidade e confiabilidade operacional.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: Intel Core i9-13900K • Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing • Memória RAM: 16 GB DDR5 • Armazenamento: SSD NVMe 1 TB + HD adicional de 2 TB • Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0 • Fonte de Alimentação: 1000W, 80 Plus Gold, totalmente modular • Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm • Sistema Operacional: Windows 11 Pro 	Unid	04	6.043,67	24.174,68
03	<p align="center"><u>Monitor de 32"</u></p> <p>Monitor destinado à exibição de imagens com alta definição, ideal para acompanhamento de dados em tempo real, softwares de monitoramento e análises de fiscalização do trânsito, garantindo excelente qualidade visual e conforto operacional.</p> <p>Especificações Técnicas:</p>	Unid	08	1.409,32	11.274,56

	<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho da Tela: 32 polegadas • Resolução: 4K UHD (3840 x 2160) • Tipo de Painel: IPS (ou equivalente, para cores precisas e ângulos amplos) • Taxa de Atualização: 60 Hz ou superior • Conectividade: HDMI, DisplayPort • Ajustes Ergonômicos: Inclinação, altura e rotação ajustáveis • Recursos Adicionais: Suporte a HDR e cores precisas para análise detalhada 				
04	<p style="text-align: center;"><u>Mouse</u></p> <p>Dispositivo apontador projetado para interação precisa com softwares de monitoramento e análise de dados, garantindo conforto e desempenho adequado durante o uso diário.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Óptico • Precisão: até 3.200 DPI • Botões: 5 programáveis • Conexão: USB • Design ergonômico para uso prolongado 	Unid	08	56,12	448,96
05	<p style="text-align: center;"><u>Teclado</u></p> <p>Dispositivo de entrada eficiente, destinado à digitação confortável e execução de comandos nos sistemas de monitoramento e fiscalização do trânsito.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Mecânico ou membrana de alta durabilidade • Layout: ABNT2 (Português Brasileiro) • Teclas: Anti-Ghosting, durabilidade mínima de 10 milhões de cliques • Conexão: USB • Design ergonômico 	Unid	08	149,57	1.196,56
06	<p style="text-align: center;"><u>Caixa de Som</u></p> <p>Equipamento de áudio destinado à reprodução clara de alertas, notificações e</p>	Unid	08	43,81	350,48

	<p>sinais sonoros em atividades de monitoramento e análise de trânsito.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema: estéreo 2.0 ou 2.1 • Potência mínima: 10W RMS • Conectividade: entrada P2 ou USB • Qualidade sonora: clara e nítida para alertas 				
07	<p><u>Estabilizador de Energia</u></p> <p>Dispositivo de proteção elétrica destinado a garantir estabilidade de tensão e proteção contra picos e sobrecargas, assegurando a integridade dos equipamentos de informática.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima: 2000 VA • Função: regulação automática de tensão • Proteções: sobrecarga e picos elétricos 	Unid	08	335,51	2.684,08
08	<p><u>Mousepad</u></p> <p>Acessório destinado a proporcionar superfície estável e precisa para o uso do mouse, garantindo conforto e desempenho adequado nas operações diárias.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Superfície: antiderrapante e texturizada para rastreamento preciso • Tamanho: médio (mínimo 40 x 30 cm) • Espessura: 2 mm • Bordas reforçadas para maior durabilidade 	Unid	08	16,49	131,92
09	<p><u>Webcam</u></p> <p>Dispositivo de captura de imagem destinado à realização de videoconferências, monitoramento remoto e registro visual de atividades operacionais, garantindo boa qualidade</p>	Unid	08	75,17	601,36

<p>de imagem e compatibilidade com softwares de monitoramento.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução: 1080p Full HD • Taxa de Quadros: 30 fps • Lente: Vidro ou plástico de alta qualidade • Microfone: Integrado, com cancelamento básico de ruído • Conectividade: USB 2.0/3.0 • Ajustes: Rotação e inclinação manuais para melhor posicionamento • Compatibilidade: Windows 10/11, MacOS e Linux 				
--	--	--	--	--

Os valores estimados para a aquisição do proposto somam a importância de **R\$ 72.344,00** (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Recurso próprio.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 Contexto e Objetivo

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana é o órgão executivo de trânsito do Município de Caxias – MA, com atribuições de fiscalização, educação, engenharia, gestão da mobilidade e dos serviços de transportes públicos.

A aquisição dos equipamentos propostos tem como objetivo centralizar e modernizar os processos administrativos, técnicos e operacionais, possibilitando maior integração com os sistemas nacionais e ampliando a capacidade de gestão de dados, comunicações e controle de operações de campo.

5.2 Problema Atual

Atualmente, a Secretaria enfrenta dificuldades decorrentes da obsolescência de equipamentos e da falta de estrutura tecnológica adequada. Computadores lentos, falhas elétricas e instabilidade nos sistemas de comunicação dificultam o desempenho das atividades, comprometendo a eficiência das ações de fiscalização, monitoramento e atendimento à população.

Tais limitações impactam diretamente na execução das políticas de trânsito e na resposta às demandas do Sistema Nacional de Trânsito.



5.3 Justificativa Técnica e Operacional

Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir configurações autossuficientes, compatíveis com os requisitos mínimos exigidos para acesso e operação dos sistemas RENAVAN, RENACH, RENAINF, RENAEST e SNE.

Os nobreaks garantirão autonomia e proteção contra oscilações elétricas, evitando perdas de dados e interrupções em serviços essenciais. As impressoras e demais utensílios tecnológicos possibilitarão agilidade e integração entre setores.

A solução técnica proposta permitirá reduzir o tempo de processamento, aumentar a confiabilidade operacional e garantir maior continuidade das atividades da Secretaria.

5.4 Benefícios Pretendidos

- Aumento da eficiência e rapidez no processamento de informações de trânsito;
- Redução de falhas e paralisações nos sistemas;
- Melhoria na comunicação entre os setores e órgãos de trânsito;
- Maior segurança de dados e informações;
- Melhoria na qualidade do atendimento à população;
- Modernização da infraestrutura tecnológica municipal.

6. FUNDAMENTAÇÃO:

6.1 A aquisição dos veículos encontra amparo na legislação vigente, notadamente:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública, garantindo transparência, competitividade e eficiência no processo;
- Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), que determina a priorização da segurança viária, da acessibilidade e da eficiência na circulação de pessoas e bens nos municípios;
- Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que atribui aos órgãos municipais de trânsito a competência de fiscalizar, controlar e implantar medidas para a segurança no tráfego urbano.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 Ficará a cargo da Comissão Central de Licitação – CCL.

8. DA VIGENCIA DO CONTRATO:

8.1. O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas

no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias.

9.2 O objeto deste termo deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, situada Avenida Pirajá, SN, Bairro Pirajá, CEP 65.608-420, em horário comercial, das 07h30min às 13h30min, observadas as exigências constantes das especificações acima;

9.3 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

9.4 O recebimento por parte da Secretaria observará o estabelecido abaixo:

9.4.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

9.4.2 Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, após verificação:

9.4.2.1 Quantidades previstas.

9.4.2.2 Atendimento ao prazo de entrega estipulado.

9.4.2.3 Atendimento as especificações contidas neste Termo de Referência.

9.4.2.4 Garantias dos bens estipuladas em contrato.

9.5 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.

9.6 No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

9.7 Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

9.8 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

9.9 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e consequente aceite da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo;

10.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

10.1.3. Realizar a entrega do objeto no prazo e condições estipuladas no item 08 deste termo;

10.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

10.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;

10.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Constituem obrigações da contratante:

11.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

11.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

11.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

11.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

11.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

11.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

11.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

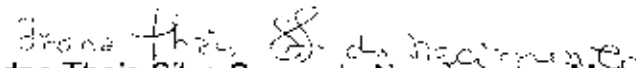
14. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1 Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 30 SEC MUN DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Unidade: 12 SEC MUN DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DO DEPART. MUN. DE TRÂNSITO
Dotação: 26.122.0021.1090.0000 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Caxias – MA, 31 de outubro de 2025


MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS - Matrícula nº 15489-4
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana


Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento - Matrícula nº 33678-2
Fiscal de Contrato



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL/9
17

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 04916/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 31/10/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

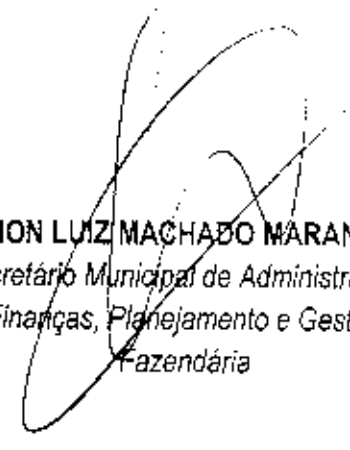
MA CCL 30

Processo nº 04916/2025.

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 31/10/2025.


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N.º 2331/2017 N.º. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N.º 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2.º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3.º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4.º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

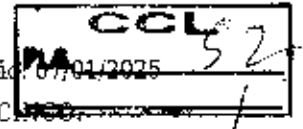
LEI MUNICIPAL N.º 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado eletronicamente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N.º 6126/2025





Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse [https://diom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1599-Volume 5, N.º 6126/2025](https://diom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1599-Volume%205,%20N.º%206126/2025)



DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
164329440371000000290244667865113a0100d21077a00b4d418177a00b4100b700655d6
f739d1675e0c7c53c5655f312717b1762305b81007bc1902e19ude

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIANA DE JESUS ROSA CHEFE DO CERIMONIAL		AS-3
ABSENÇA PERCUBA		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo

PL. 33
07/01/2025

para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LASILEU DE JESUS SIMÃO NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE SOUZA	SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VÍGAI BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASS. PLANEJAMENTO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINE FERREIRA DE CARVALHO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de





Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

INOME	CARGO
VICENTE JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

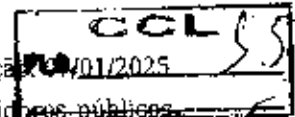
Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recubam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos





Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4.º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1.º Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

- I - Nome completo;
- II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
- III - Naturalidade e nacionalidade;
- IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;
- V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;
- VI - Identificação do dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);
- VII - Identidade de gênero e orientação sexual;
- VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2.º Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5.º O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

- 1 - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6.º Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos, mediante designados:

- I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;
- II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;
- III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;
- IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7.º Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

- I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5.º;
- II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8.º Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.
Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9.º O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

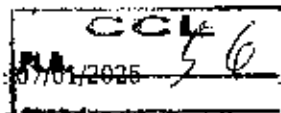
§ 1.º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2.º O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3.º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3.º Na hipótese prevista no § 2.º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do





Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
962bc944e53136a010026564e557556133e03c774e1f7a6c7b3da91917a79d71b57b655de
f138d1675e3e7e5296c0a21211f6576de9e3b81732869907e406de

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, I e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentro os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

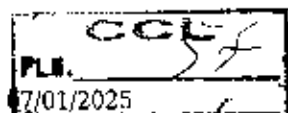
§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o





agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.319.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram o quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

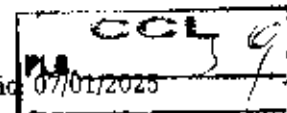
Código Identificador:
36ab6f44a62115455530293d4c567966135e32cc0e3177a019be191317a0511103a0765665
272d1673e9c76c396c3a21231f6575d396b9103f8c4922e103de

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.





4.ª, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- Análise de Risco;
- Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como





cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração de vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

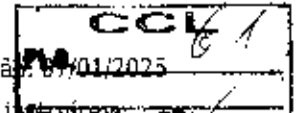
§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;





IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XIV - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XV - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou





inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

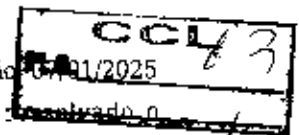
a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;





b.2) Se a prestação de serviço foi procedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi procedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

- I. a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, contratado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

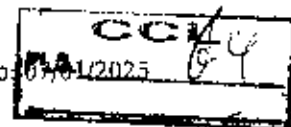
Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

- I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;





II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI

Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANFIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

OSÉ GENIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Cod. go. digitalizador
b622c944e5215aa6550c92d6c67899134d0c0f4e170c0765d691617a7hd17067065526
677821675a6c7d5385a5e212712b376c59d6c13218c1902s19cde





RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CAXIAS MA

Art. 1º - Aprova o Plano Diretor Municipal de Caxias MA, conforme anexo, e dá outras providências.
Art. 2º - O Plano Diretor Municipal de Caxias MA, aprovado em sessão ordinária da Câmara Municipal de Caxias MA, em 15 de maio de 2025, encontra-se em vigor a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município de Caxias MA.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with 'SELO DE VERSO' and a rectangular stamp with 'CAXIAS MA'.

Código Identificador:
804869446...211aa552329364c587866125a02ccc481f77a797b3d641610a7ba37c97c163590
17384672e9c7db396e55a2127315978a5951e10318d4002e42de



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.230-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://doi.caxias.ma.gov.br/diariooficial/699 - Volume 5, Nº. 6126/2025



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADENILSON DIAS DE SOUZASECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

BRENO SILVEIRA LEITÃO

PRESIDENTE CAXIAS PREV

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA

MARCELA RAMOS OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por E.pidio Pereira

Clare estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
Do onde as ninfas sutis, moçujas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiado descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças,
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto seclão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 690, Centro,
CEP- 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3321-3025



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a
infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse
<https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, Nº. 6126/2025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 67

AUTUAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 4916/2025
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICA
- Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.2 Descrição: Tem por objeto a aquisição de computadores, para uso do Sistema Radar, destinados à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias-MA, visando aprimorar as condições de trabalho, promover maior eficiência administrativa e proporcionar melhor desempenho das atividades administrativas e operacionais do órgão.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 72.344,00 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).


DAS CONDIÇÕES GERAIS

Justificativas de interesse público: A aquisição dos equipamentos propostos tem como objetivo centralizar e modernizar os processos administrativos, técnicos e operacionais, possibilitando maior integração com os sistemas nacionais e ampliando a capacidade de gestão de dados, comunicações e controle de operações de campo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.122.0021.1090.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 26 de novembro de 2025.


LUCIO ANDRE GALENO SIMOES
Pregoeiro da CCL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 48
PLB
f

MINUTA DE PREGAÇÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4916/2025	
MODALIDADE	PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PLA. 0009
09

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.XXX/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23.59 horas do dia ** de **** de 2025..

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para
XX
XXXXXXXXXXXX, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: *****

1.2. Órgão Participante: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

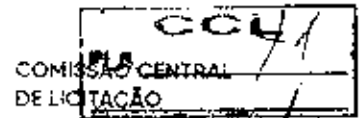
4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. Deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL/2

- 4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

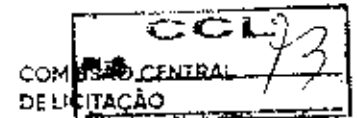
- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

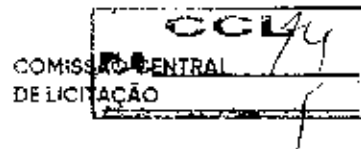
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **XXXXXX**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

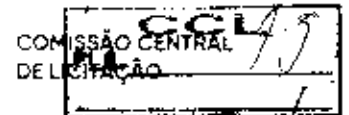
7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bom demais!



7.25. encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.29.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.29.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.30.2. Empresas brasileiras;

7.30.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.7.3.5. da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

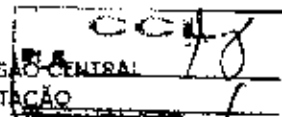
9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adminconsultar_requerido.php).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de

9.1.5. ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

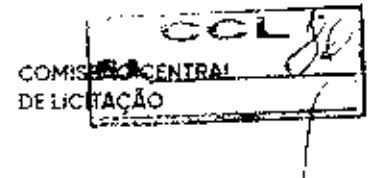
9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

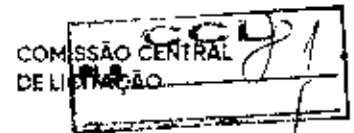
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

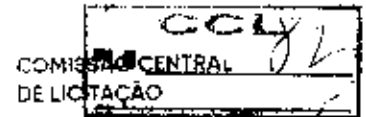
9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bem demais!



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista,



nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS

Vive aqui é bom demais!



15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
PLB. 82
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
CC 089

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, XXXX de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Comissão de Contratação



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de computadores, para uso do Sistema Radar, destinados à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias-MA, visando aprimorar as condições de trabalho, promover maior eficiência administrativa e proporcionar melhor desempenho das atividades administrativas e operacionais do órgão.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

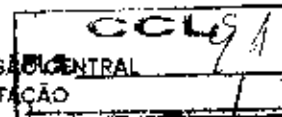
A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana desempenha papel essencial na gestão e fiscalização do trânsito municipal, sendo integrante do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Para o exercício de suas funções, é imprescindível o uso de equipamentos tecnológicos modernos e confiáveis, capazes de sustentar as operações diárias com acesso contínuo aos sistemas RENAVAN, RENACH, RENAINF, RENAEST e SNE.

A carência de equipamentos adequados tem ocasionado lentidão no processamento de informações, interrupções no atendimento e limitações nas atividades de fiscalização e controle de dados. Assim, a aquisição proposta visa atender à necessidade de atualização e modernização do parque tecnológico, garantindo maior eficiência, segurança e produtividade.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VL. Unit.	Total
	<u>Computador de Alto Desempenho</u>				
01	Equipamento destinado ao processamento avançado de dados, monitoramento em tempo real e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo alto desempenho, estabilidade e confiabilidade operacional.	Und	04	7.870,35	31.481,40
	Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Processador: i9-13900K• Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing• Memória RAM: 32 GB DDR5				



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025**

	<ul style="list-style-type: none">• Armazenamento: SSD NVMe de 2 TB + HD de 4 TB• Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0• Fonte de Alimentação: 2000W, 80 Plus Gold, totalmente modular• Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm• Sistema Operacional: Windows 11 Pro				
	<p><u>Computador de Desempenho Intermediário</u></p> <p>Equipamento destinado ao processamento de dados, monitoramento e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo desempenho eficiente, estabilidade e confiabilidade operacional.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: Intel Core i9-13900K• Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing• Memória RAM: 16 GB DDR5• Armazenamento: SSD NVMe 1 TB + HD adicional de 2 TB• Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0• Fonte de Alimentação: 1000W, 80 Plus Gold, totalmente modular• Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm• Sistema Operacional: Windows 11 Pro				
02		Unid	04	6.043,67	24.174,68
	<p><u>Monitor de 32"</u></p> <p>Monitor destinado à exibição de imagens com alta definição, ideal para acompanhamento de dados em tempo real, softwares de monitoramento e análises de fiscalização do trânsito, garantindo excelente qualidade visual e conforto operacional.</p>				
03		Unid	08	1.409,32	11.274,56



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025**

	<p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho da Tela: 32 polegadas• Resolução: 4K UHD (3840 x 2160)• Tipo de Painel: IPS (ou equivalente, para cores precisas e ângulos amplos)• Taxa de Atualização: 60 Hz ou superior• Conectividade: HDMI, DisplayPort• Ajustes Ergonômicos: Inclinação, altura e rotação ajustáveis• Recursos Adicionais: Suporte a HDR e cores precisas para análise detalhada				
	<p><u>Mouse</u></p> <p>Dispositivo apontador projetado para interação precisa com softwares de monitoramento e análise de dados, garantindo conforto e desempenho adequado durante o uso diário.</p>				
04	<p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Óptico• Precisão: até 3.200 DPI• Botões: 5 programáveis• Conexão: USB• Design ergonômico para uso prolongado	Unid	08	56,12	448,96
	<p><u>Teclado</u></p> <p>Dispositivo de entrada eficiente, destinado à digitação confortável e execução de comandos nos sistemas de monitoramento e fiscalização do trânsito.</p>				
05	<p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Mecânico ou membrana de alta durabilidade• Layout: ABNT2 (Português Brasileiro)• Teclas: Anti-Ghosting, durabilidade mínima de	Unid	08	149,57	1.196,56



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025**

	10 milhões de cliques • Conexão: USB • Design ergonômico				
06	<u>Caixa de Som</u> Equipamento de áudio destinado à reprodução clara de alertas, notificações e sinais sonoros em atividades de monitoramento e análise de trânsito. Especificações Técnicas: • Sistema: estéreo 2.0 ou 2.1 • Potência mínima: 10W RMS • Conectividade: entrada P2 ou USB • Qualidade sonora: clara e nítida para alertas	Unid	08	43,81	350,48
07	<u>Estabilizador de Energia</u> Dispositivo de proteção elétrica destinado a garantir estabilidade de tensão e proteção contra picos e sobrecargas, assegurando a integridade dos equipamentos de informática. Especificações Técnicas: • Capacidade mínima: 2000 VA • Função: regulação automática de tensão • Proteções: sobrecarga e picos elétricos	Unid	08	335,51	2.684,08
08	<u>Mousepad</u> Acessório destinado a proporcionar superfície estável e precisa para o uso do mouse, garantindo conforto e desempenho adequado nas operações diárias. Especificações Técnicas: • Superfície: antiderrapante e texturizada para rastreamento preciso	Unid	08	16,49	131,92



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025**

	<ul style="list-style-type: none">• Tamanho: médio (mínimo 40 x 30 cm)• Espessura: 2 mm• Bordas reforçadas para maior durabilidade				
09	<p><u>Webcam</u></p> <p>Dispositivo de captura de imagem destinado à realização de videoconferências, monitoramento remoto e registro visual de atividades operacionais, garantindo boa qualidade de imagem e compatibilidade com softwares de monitoramento.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução: 1080p Full HD• Taxa de Quadros: 30 fps• Lente: Vidro ou plástico de alta qualidade• Microfone: Integrado, com cancelamento básico de ruído• Conectividade: USB 2.0/3.0• Ajustes: Rotação e inclinação manuais para melhor posicionamento• Compatibilidade: Windows 10/11, MacOS e Linux	Unid	08	75,17	601,36

Os valores estimados para a aquisição do proposto somam a importância de **R\$ 72.344,00** (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Recurso próprio.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 Contexto e Objetivo

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana é o órgão executivo de trânsito do



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bem demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025

Município de Caxias - MA, com atribuições de fiscalização, educação, engenharia, gestão da mobilidade e dos serviços de transportes públicos.

A aquisição dos equipamentos propostos tem como objetivo centralizar e modernizar os processos administrativos, técnicos e operacionais, possibilitando maior integração com os sistemas nacionais e ampliando a capacidade de gestão de dados, comunicações e controle de operações de campo.

5.2 Problema Atual

Atualmente, a Secretaria enfrenta dificuldades decorrentes da obsolescência de equipamentos e da falta de estrutura tecnológica adequada. Computadores lentos, falhas elétricas e instabilidade nos sistemas de comunicação dificultam o desempenho das atividades, comprometendo a eficiência das ações de fiscalização, monitoramento e atendimento à população.

Tais limitações impactam diretamente na execução das políticas de trânsito e na resposta às demandas do Sistema Nacional de Trânsito.

5.3 Justificativa Técnica e Operacional

Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir configurações autossuficientes, compatíveis com os requisitos mínimos exigidos para acesso e operação dos sistemas RENAVAL, RENACH, RENAINF, RENAEST e SNE.

Os nobreaks garantirão autonomia e proteção contra oscilações elétricas, evitando perdas de dados e interrupções em serviços essenciais. As impressoras e demais utensílios tecnológicos possibilitarão agilidade e integração entre setores.

A solução técnica proposta permitirá reduzir o tempo de processamento, aumentar a confiabilidade operacional e garantir maior continuidade das atividades da Secretaria.

5.4 Benefícios Pretendidos

- Aumento da eficiência e rapidez no processamento de informações de trânsito;
- Redução de falhas e paralisações nos sistemas;
- Melhoria na comunicação entre os setores e órgãos de trânsito;
- Maior segurança de dados e informações;
- Melhoria na qualidade do atendimento à população;
- Modernização da infraestrutura tecnológica municipal.

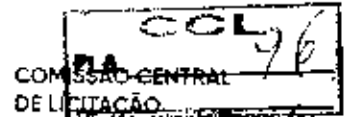
6. FUNDAMENTAÇÃO:

6.1 A aquisição dos veículos encontra amparo na legislação vigente, notadamente:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública, garantindo transparência.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025**

competitividade e eficiência no processo;

- Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), que determina a priorização da segurança viária, da acessibilidade e da eficiência na circulação de pessoas e bens nos municípios;
- Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que atribui aos órgãos municipais de trânsito a competência de fiscalizar, controlar e implantar medidas para a segurança no tráfego urbano.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 Ficará a cargo da Comissão Central de Licitação – CCL.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias.

9.2 O objeto deste termo deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, situada Avenida Pirajá, SN, Bairro Pirajá, CEP 65.608-420, em horário comercial, das 07h30min às 13h30min, observadas as exigências constantes das especificações acima;

9.3 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

9.4 O recebimento por parte da Secretaria observará o estabelecido abaixo:

9.4.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

9.4.2 Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, após verificação:

9.4.2.1 Quantidades previstas.

9.4.2.2 Atendimento ao prazo de entrega estipulado.

9.4.2.3 Atendimento as especificações contidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025**

9.4.2.4 Garantias dos bens estipuladas em contrato.

9.5 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.

9.6 No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

9.7 Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

9.8 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

9.9 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e conseqüente aceite da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo;

10.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

10.1.3. Realizar a entrega do objeto no prazo e condições estipuladas no item 08 deste termo;

10.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

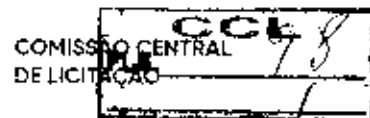
10.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

10.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;

10.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025**

as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Constituem obrigações da contratante:

11.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

11.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

11.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

11.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

11.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

11.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

11.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

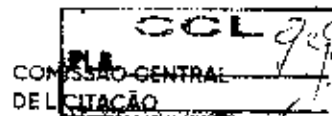
13.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1 Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025**

Órgão: 30 SEC MUN DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Unidade: 12 SEC MUN DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DO DEPART. MUN. DE TRÂNSITO
Dotação: 26.122.0021.1090.0000 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Caxias – MA, 31 de outubro de 2025

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS - Matrícula nº 15489-4
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento - Matrícula nº 33678-2
Fiscal de Contrato



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PLS. *CCV*
[Signature]

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2025, ÀS 09H00MIN (NOVF) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: _____						
RAZÃO SOCIAL: _____						
CNPJ: _____						
INSC. EST.: _____						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO: _____						
BAIRRO: _____			CIDADE: _____			
CEP: _____			E-MAIL: _____			
TELEFONE: _____			FAX: _____			
CONTATO DA LICITANTE: _____			TELEFONE: _____			
BANCO DA LICITANTE: _____			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: _____			
Nº DA AGÊNCIA: _____						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO: _____						

A EMPRESA: _____ DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMÁS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
CC/L 1

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ****

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO,

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

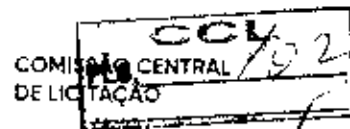
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº ****

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ****

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI
Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

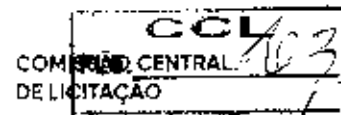
RESALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bom demais!

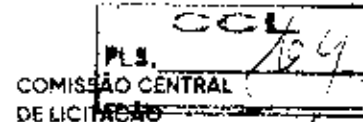


**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025**

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICA Nº 084, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 084, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 084, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº084 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 084, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 084 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 084 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 084 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 084 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO * ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ LA.

....., DE..... DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

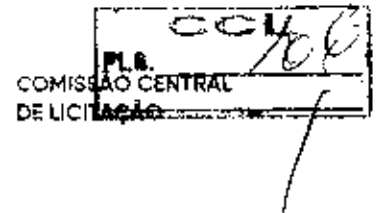
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME F

ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP) CPF:
XXX.XXX.XXX XX CRC: ____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

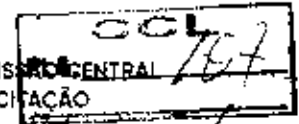
_____ EM, _____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº****

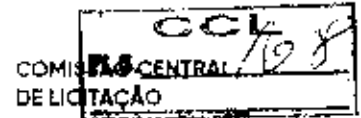
A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO
ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____ Nº _____
Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por
(qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste Instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PLA. 00109
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

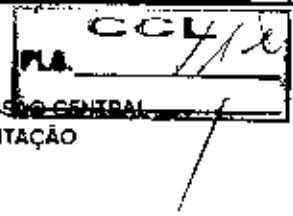
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO GERAL
DE LICITAÇÃO



- 6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após

8.2. confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.3. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.5. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.6. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.7. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2025**

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3402/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr..... Sr....., portador(a) da Carteira de identidade nº, expedida pela (c), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de identidade nº, expedida pela (c), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
	TEL: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.



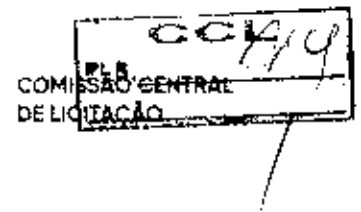
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 43
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

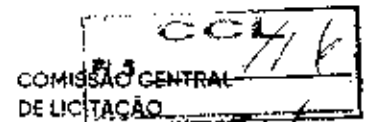
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



À
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 4916/2025**, conforme a Lei nº 14133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 26 de novembro de 2025


Lúcio André Galeno Simões
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4916/2025 - SMTTM**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por objeto a aquisição de materiais para sinalização viária, destinados a atender as necessidades operacionais da Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias-MA, constam nos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 162/2025 - SMTTMU, assinado pelo Sr. Moisés Holanda dos Santos, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, datado de 17 de outubro de 2025;
- b) Documento de Formalização de Demanda (DFD), assinado pelo Sr. Antonio Sales Evangelista dos Santos, Secretário Adjunto de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, e pela Fiscal de Contrato, a Sra. Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento, datado de 17 de outubro de 2025;
- c) Orçamento Estimativo, assinado pelo Sr. Antonio Rego Neto, datado de 31 de outubro de 2025;
- d) Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 31 outubro de 2025 assinado pelo Secretário Adjunto de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, o Sr. Antonio Sales Evangelista dos Santos, e pela Fiscal de Contrato, a Sra. Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento;
- e) Termo de Referência (TR) datado de 31 de outubro de 2025, assinado pelo Sr. Moisés Holanda dos Santos, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e pela Fiscal de Contrato, a Sra. Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento;
- f) Dotação Orçamentária, datada de 31 de outubro de 2025 e assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador;



- g) Autorização Orçamentária datada de 31 de outubro de 2025 e assinada pela Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- h) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Agente de Contratação, o Sr. Lúcio André Galeno Simões, em 26 de novembro de 2025.
- i) Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, Sistema de registro de preços, dentre outros documentos.
- j) Encaminhamento a Assessoria Jurídica, assinada pelo Sr. Lúcio André Galeno Simões, agente de contratações, datada de 26 de novembro de 2025.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.



As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:



"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.



Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

*"Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária."*



Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão**



aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela lei, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.I Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

II.II Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento,



entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

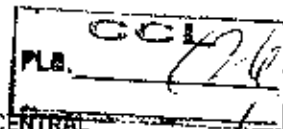
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção."



Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.III Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 27 de novembro de 2025.

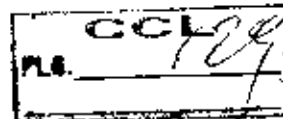
Raimundo Vilanova Assunção Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4916/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	A aquisição de computadores, para uso do Sistema Radar, destinados à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	05/01/2026
	10:00 (DEZ HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	PROPRIOS
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 05/01/2026

Horário: 10:00 (DEZ HORAS)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 30/12/2025

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa na aquisição de computadores, para uso do Sistema Radar, destinados à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias-MA, visando garantir a segurança, a organização e a eficiência do trânsito no município. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

2.2. Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente

Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

ma. CCL 132

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

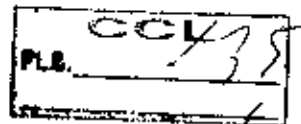
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - 7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.
- 8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (TRINTA) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

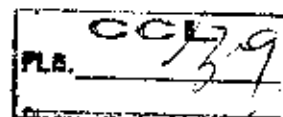
9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

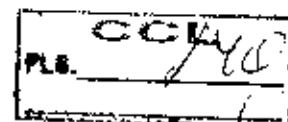
9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldompeendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCV 12
PLA

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo-112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

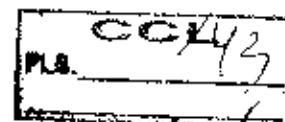
9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

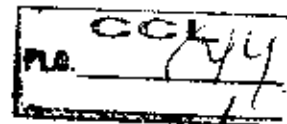
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

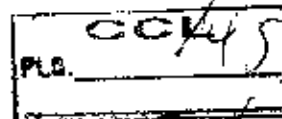
13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a Informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

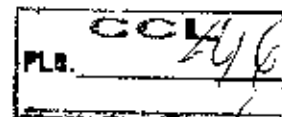
15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O Índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do Inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 48
PL. 148

- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

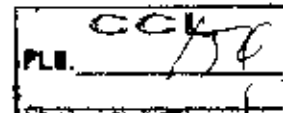
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

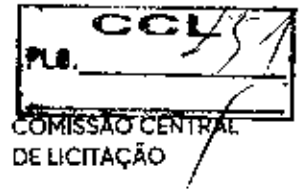
23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

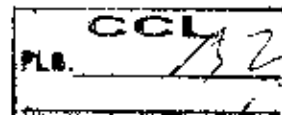
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, 12 de novembro de 2025


Igor Mário Cútrim dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de computadores, para uso do Sistema Radar, destinados à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias-MA, visando aprimorar as condições de trabalho, promover maior eficiência administrativa e proporcionar melhor desempenho das atividades administrativas e operacionais do órgão.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana desempenha papel essencial na gestão e fiscalização do trânsito municipal, sendo integrante do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Para o exercício de suas funções, é imprescindível o uso de equipamentos tecnológicos modernos e confiáveis, capazes de sustentar as operações diárias com acesso contínuo aos sistemas RENA VAN, RENACH, RENAINF, RENAEST e SNE.

A carência de equipamentos adequados tem ocasionado lentidão no processamento de informações, interrupções no atendimento e limitações nas atividades de fiscalização e controle de dados. Assim, a aquisição proposta visa atender à necessidade de atualização e modernização do parque tecnológico, garantindo maior eficiência, segurança e produtividade.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VL. Unit.	Total
01	<u>Computador de Alto Desempenho</u> Equipamento destinado ao processamento avançado de dados, monitoramento em tempo real e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo alto desempenho, estabilidade e confiabilidade operacional. Especificações Técnicas:	Und	04	7.870,35	31.481,40



	<ul style="list-style-type: none">• Processador: i9-13900K• Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing• Memória RAM: 32 GB DDR5• Armazenamento: SSD NVMe de 2 TB + HD de 4 TB• Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0• Fonte de Alimentação: 2000W, 80 Plus Gold, totalmente modular• Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm• Sistema Operacional: Windows 11 Pro				
02	<p><u>Computador de Desempenho Intermediário</u></p> <p>Equipamento destinado ao processamento de dados, monitoramento e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo desempenho eficiente, estabilidade e confiabilidade operacional.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: Intel Core i9-13900K• Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing• Memória RAM: 16 GB DDR5• Armazenamento: SSD NVMe 1 TB + HD adicional de 2 TB• Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0• Fonte de Alimentação: 1000W, 80 Plus Gold, totalmente modular• Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm• Sistema Operacional: Windows 11 Pro	Unid	04	6.043,67	24.174,68
03	<p><u>Monitor de 32"</u></p> <p>Monitor destinado à exibição de imagens com alta definição, ideal para acompanhamento de dados em tempo real, softwares de monitoramento e análises de fiscalização do</p>	Unid	08	1.409,32	11.274,56



	<p>trânsito, garantindo excelente qualidade visual e conforto operacional.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho da Tela: 32 polegadas • Resolução: 4K UHD (3840 x 2160) • Tipo de Painel: IPS (ou equivalente, para cores precisas e ângulos amplos) • Taxa de Atualização: 60 Hz ou superior • Conectividade: HDMI, DisplayPort • Ajustes Ergonômicos: Inclinação, altura e rotação ajustáveis • Recursos Adicionais: Suporte a HDR e cores precisas para análise detalhada 				
04	<p>Mouse</p> <p>Dispositivo apontador projetado para interação precisa com softwares de monitoramento e análise de dados, garantindo conforto e desempenho adequado durante o uso diário.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Óptico • Precisão: até 3.200 DPI • Botões: 5 programáveis • Conexão: USB • Design ergonômico para uso prolongado 	Unid	08	56,12	448,96
05	<p>Teclado</p> <p>Dispositivo de entrada eficiente, destinado à digitação confortável e execução de comandos nos sistemas de monitoramento e fiscalização do trânsito.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Mecânico ou membrana de alta durabilidade • Layout: ABNT2 (Português Brasileiro) • Teclas: Anti-Ghosting, durabilidade mínima de 10 milhões de cliques 	Unid	08	149,57	1.196,56



	<ul style="list-style-type: none"> • Conexão: USB • Design ergonômico 				
06	<p><u>Caixa de Som</u></p> <p>Equipamento de áudio destinado à reprodução clara de alertas, notificações e sinais sonoros em atividades de monitoramento e análise de trânsito.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema: estéreo 2.0 ou 2.1 • Potência mínima: 10W RMS • Conectividade: entrada P2 ou USB • Qualidade sonora: clara e nítida para alertas 	Unid	08	43,81	350,48
07	<p><u>Estabilizador de Energia</u></p> <p>Dispositivo de proteção elétrica destinado a garantir estabilidade de tensão e proteção contra picos e sobrecargas, assegurando a integridade dos equipamentos de informática.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima: 2000 VA • Função: regulação automática de tensão • Proteções: sobrecarga e picos elétricos 	Unid	08	335,51	2.684,08
08	<p><u>Mousepad</u></p> <p>Acessório destinado a proporcionar superfície estável e precisa para o uso do mouse, garantindo conforto e desempenho adequado nas operações diárias.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Superfície: antiderrapante e texturizada para rastreamento preciso • Tamanho: médio (mínimo 40 x 30 cm) • Espessura: 2 mm • Bordas reforçadas para maior durabilidade 	Unid	08	16,49	131,92



09	<p><u>Webcam</u></p> <p>Dispositivo de captura de imagem destinado à realização de videoconferências, monitoramento remoto e registro visual de atividades operacionais, garantindo boa qualidade de imagem e compatibilidade com softwares de monitoramento.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução: 1080p Full HD • Taxa de Quadros: 30 fps • Lente: Vidro ou plástico de alta qualidade • Microfone: Integrado, com cancelamento básico de ruído • Conectividade: USB 2.0/3.0 • Ajustes: Rotação e inclinação manuais para melhor posicionamento • Compatibilidade: Windows 10/11, MacOS e Linux 	Unid	08	75,17	601,36
----	---	------	----	-------	--------

Os valores estimados para a aquisição do proposto somam a importância de **R\$ 72.344,00** (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Recurso próprio.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 Contexto e Objetivo

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana é o órgão executivo de trânsito do Município de Caxias – MA, com atribuições de fiscalização, educação, engenharia, gestão da mobilidade e dos serviços de transportes públicos.

A aquisição dos equipamentos propostos tem como objetivo centralizar e modernizar os processos administrativos, técnicos e operacionais, possibilitando maior integração com os sistemas nacionais e ampliando a capacidade de gestão de dados, comunicações e controle de operações de campo.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

5.2 Problema Atual

Atualmente, a Secretaria enfrenta dificuldades decorrentes da obsolescência de equipamentos e da falta de estrutura tecnológica adequada. Computadores lentos, falhas elétricas e instabilidade nos sistemas de comunicação dificultam o desempenho das atividades, comprometendo a eficiência das ações de fiscalização, monitoramento e atendimento à população.

Tais limitações impactam diretamente na execução das políticas de trânsito e na resposta às demandas do Sistema Nacional de Trânsito.

5.3 Justificativa Técnica e Operacional

Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir configurações autossuficientes, compatíveis com os requisitos mínimos exigidos para acesso e operação dos sistemas RENAVAN, RENACH, RENAINF, RENAEST e SNE.

Os nobreaks garantirão autonomia e proteção contra oscilações elétricas, evitando perdas de dados e interrupções em serviços essenciais. As impressoras e demais utensílios tecnológicos possibilitarão agilidade e integração entre setores.

A solução técnica proposta permitirá reduzir o tempo de processamento, aumentar a confiabilidade operacional e garantir maior continuidade das atividades da Secretaria.

5.4 Benefícios Pretendidos

- Aumento da eficiência e rapidez no processamento de informações de trânsito;
- Redução de falhas e paralisações nos sistemas;
- Melhoria na comunicação entre os setores e órgãos de trânsito;
- Maior segurança de dados e informações;
- Melhoria na qualidade do atendimento à população;
- Modernização da infraestrutura tecnológica municipal.

6. FUNDAMENTAÇÃO:

6.1 A aquisição dos veículos encontra amparo na legislação vigente, notadamente:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública, garantindo transparência, competitividade e eficiência no processo;
- Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), que determina a priorização da segurança viária, da acessibilidade e da eficiência na circulação de pessoas e bens nos municípios;
- Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que atribui aos órgãos municipais de trânsito a competência de fiscalizar, controlar e implantar medidas para a segurança no tráfego urbano.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 Ficará a cargo da Comissão Central de Licitação – CCL.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.1 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias.

9.2 O objeto deste termo deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, situada Avenida Pirajá, SN, Bairro Pirajá, CEP 65.608-420, em horário comercial, das 07h30min às 13h30min, observadas as exigências constantes das especificações acima;

9.3 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

9.4 O recebimento por parte da Secretaria observará o estabelecido abaixo:

9.4.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

9.4.2 Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, após verificação:

9.4.2.1 Quantidades previstas.

9.4.2.2 Atendimento ao prazo de entrega estipulado.

9.4.2.3 Atendimento as especificações contidas neste Termo de Referência.

9.4.2.4 Garantias dos bens estipuladas em contrato.

9.5 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.

9.6 No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

9.7 Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.8 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

9.9 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e consequente aceite da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo;

10.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

10.1.3. Realizar a entrega do objeto no prazo e condições estipuladas no item 08 deste termo;

10.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

10.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;

10.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Constituem obrigações da contratante:

11.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

11.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

11.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



11.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

11.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

11.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

11.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1 Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 30 SEC MUN DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Unidade: 12 SEC MUN DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

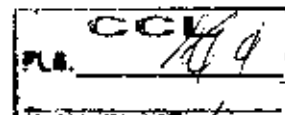
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DO DEPART. MUN. DE TRÂNSITO

Dotação: 26.122.0021.1090.0000 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Caxias – MA, 31 de outubro de 2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4916/2025

SESSÃO PÚBLICA: —/—/2025, ÀS —H—MIN (—) HORAS.

LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICO Nº 110
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4916/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE
DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA
CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA
PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

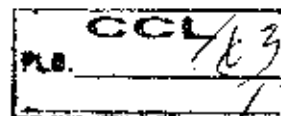
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICO Nº 110
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4916/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

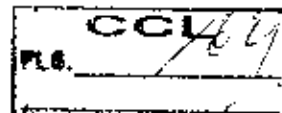
.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 110
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4916/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICA Nº ***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)**

Pregão ELETRÔNICO Nº 110
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4916/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

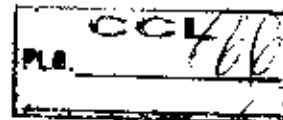
OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**Pregão ELETRÔNICO Nº 110
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4916/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR..... PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICO Nº 110
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4916/2025**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

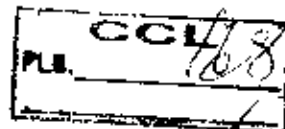
..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025**

ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****

**Pregão ELETRÔNICO Nº 110
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4916/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias-MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ____.

1.1.1. Dos órgãos participantes
(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº**** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste Instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

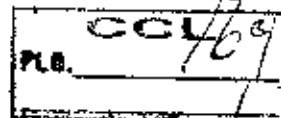
3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

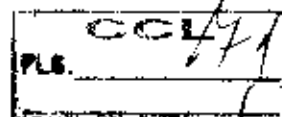
6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025**

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025

CONTRATO Nº ____/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR
MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E A EMPRESA _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ____/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.A Proposta do contratado;

1.3.3.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.4. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____ a ____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;

1.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;

1.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 14
PL. 14

- 1.4.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 1.4.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 1.11. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 1.12. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 1.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 1.14. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).
- 1.15. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.16. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 1.17. Caso o Índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 1.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.19. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item ___ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 São obrigações do Contratante:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene, e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

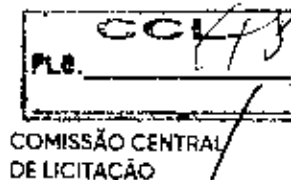
- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



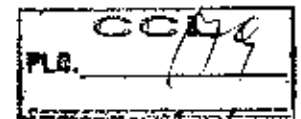
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.800-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
 - 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
 - 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
 - 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
 - 13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
 - 13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - 14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 14.5.3 Indenizações e multas.
- 14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 85.800-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

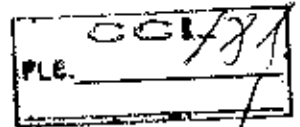
19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Responsável legal da CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Computadores, para uso do Sistema Radar, destinados à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana no município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 05/01/2026.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br

<https://www.gov.br/ppcppt-br/ma/s/n/caxias.ma.gov.br/> e também

podem ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de

Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-**

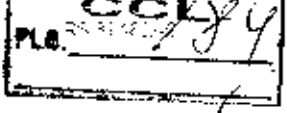
Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no

horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas),

Caxias - MA, 12 de dezembro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

1	<p>Computador de Trabalho Desenvolvimento de projetos e controle de processos em laboratório de pesquisa em física. Atualizado com monitor de 24" e teclado e mouse de 3 botões. Sistema de operação Windows 10 de 64 bits. Processador Intel Core i5-7500. Memória RAM de 8GB. HD de 1TB. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1050Ti. Sistema operacional Windows 10 de 64 bits. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1050Ti. Placa de rede Ethernet Gigabit. Placa de som Realtek. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1050Ti. Placa de rede Ethernet Gigabit. Placa de som Realtek. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1050Ti. Placa de rede Ethernet Gigabit. Placa de som Realtek. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1050Ti.</p>	4	R\$ 7870,00	
2	<p>Computador de Trabalho Desenvolvimento de projetos e controle de processos em laboratório de pesquisa em física. Atualizado com monitor de 24" e teclado e mouse de 3 botões. Sistema de operação Windows 10 de 64 bits. Processador Intel Core i5-7500. Memória RAM de 8GB. HD de 1TB. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1050Ti. Sistema operacional Windows 10 de 64 bits. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1050Ti. Placa de rede Ethernet Gigabit. Placa de som Realtek. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1050Ti. Placa de rede Ethernet Gigabit. Placa de som Realtek. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1050Ti.</p>	4	R\$ 5000,00	R\$ 20170,00
3	<p>Computador de Trabalho Desenvolvimento de projetos e controle de processos em laboratório de pesquisa em física. Atualizado com monitor de 24" e teclado e mouse de 3 botões. Sistema de operação Windows 10 de 64 bits. Processador Intel Core i5-7500. Memória RAM de 8GB. HD de 1TB. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1050Ti. Sistema operacional Windows 10 de 64 bits. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1050Ti. Placa de rede Ethernet Gigabit. Placa de som Realtek. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1050Ti.</p>	4	R\$ 14000,00	R\$ 11300,00

CCLC
PLS. 10/9



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 231 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros.....	01
ADESAO	
Defensoria Pública do Estado.....	63
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	03
ATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros.....	26
COMUNICAÇÕES	
Hiperfarma Ltda e Outras.....	30
CONCLUENTES	
Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Econômicos, Médico.....	32
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.....	33
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	39
DECISÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra.....	43
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.....	45
NOTA DE EMPENHO	
Agência Estadual de Tecnologia da Informação - AT/IMA.....	46
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura e Outra.....	46
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado.....	48
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA.....	48
TERMINOS DE AJUSTE	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio.....	49
TERMINOS DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	49
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	50
TERMO DE CANCELAMENTO	
Secretaria de Estado de Administração.....	50
TERMO DE COLABORAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	50
TERMINOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	51
TERMINOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros.....	52

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, COM FIM DE PROMOÇÃO DE AÇÕES CONJUNTA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-REURBMANENTE MUNICÍPIO. Processo nº 2025.12000.01537 - SFE O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3.988, Monte Castelo - Favela, nesta Capital, CEP sob o nº 65030-005, inscrita no CNPJ sob o nº 10.829.387-0001-47, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ROBSON DA PAZ PEREIRA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 25712029, inscrito no CPF sob o nº 877.358.343-72, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/MA**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, brasileiro, portador do RG sob o nº 029713132005-2, inscrito no CPF sob o nº 037515345-60, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 34, Centro, CEP: 65.230-000, resolvem, em comum acordo, firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às disposições legais nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.531/2023, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Estadual nº 11.140/2019 e ao Plano de Trabalho, posterior, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a capacitação e assessoria técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana-REURB/MA nos núcleos urbanos informais consolidados localizados no Município de São Vicente Ferrer/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA FINALIDADE** O presente acordo tem por finalidade estabelecer normas gerais e procedimentos aplicáveis à cooperação técnica, jurídica e administrativa entre os PARTICIPES, com o objetivo de desenvolver medidas conjuntas para a implantação e otimização do Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana-REURB/MA, notadamente no âmbito do Município de São Vicente Ferrer/MA, visando os seguintes propósitos: I - Identificar os núcleos informais a serem regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus moradores; II - Estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à celeridade e à cooperação entre Estado e sociedade; III - Prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais. **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS** O presente ACORDO não comporta repasse de recursos financeiros entre os PARTICIPES, devendo cada um deles arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das avenças estabelecidas. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES** Para a operacionalização do objeto deste pacto, os PARTICIPES atuarão em conjunto, comprometendo-se com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras iniciativas que envolvam o objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: — DA SECRETARIA DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID: a) Promover, por meio do Departamento de Regularização Fundiária da SECID, ações de apoio técnico-científico às equipes instituídas pela Prefeitura Municipal, a fim de capacitá-las e desenvolvê-las de forma autônoma a regularização fundiária em novos núcleos urbanos informais; b) Disponibilizar o Departamento de Regularização Fundiária da SECID para atuar como órgão gestor nos assuntos relacionados à REURB/MA; e) Fornecer, para fins deste Acordo, documentos e mídias utilizados no âmbito da REURB/MA, nos termos modelo de declarações, pareceres, cadastro social, requerimentos, ofícios, notificações e demais documentos que se fizerem necessários; d) Disponibilizar equipe técnica multidisciplinar que auxilie na execução do Programa de Regularização Fundiária, notadamente na classificação da modalidade

www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/procipi-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima, no horário das 08:00min (oito horas) às 13:00min (treze horas). Caxias - MA, 12 de dezembro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO: MENOR PREÇO.** **OBJETO:** Aquisição de Contradados, para uso do Sistema Radar, destinados à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana no município de Caxias-MA. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DAJA:** 05/01/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/procipi-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima, no horário das 08:00min (oito horas) às 13:00min (treze horas). Caxias - MA, 12 de dezembro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
- CPL. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**
- CPL. **OBJETO:** Prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, envolvendo o processo de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde a retirada até o seu retorno em locais condições de reuso, sob situações higiênico sanitárias adequadas, com a coleta, transporte, tratamento, lavagem e higienização das roupas, tecidos, ornamentos das atividades diárias nas dependências do hospital municipal de Imperatriz - HMI/HMII, Centro de Especialidades de Imperatriz - CEMI e Unidade de Pronto Atendimento São José - UPA SÃO JOSÉ. **ABERTURA:** 08 de janeiro de 2026 às 09.00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
- SRP - CPL. A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP - CPL**, tenha como **OBJETO:** Registro de preços para eventual futura contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores, serviços de manutenção, recarga e fornecimento de demais equipamentos de identificação, para uso em edificações públicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foram desistidas vendedoras do certame as empresas: EXTINCHAMA LTDA, A7 FOGO LTDA, RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, APOLO EXTINTORES LIMITADA e DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA. **Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.**

AVISO DE DISPENSA DISPENSA Nº 008/2025 - SEDES A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com e disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de banheiros sanitários de uso trailer móvel, destinados a atender eventos, ações sociais, campanhas, capacitações e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES E PROGRAMAS SOCIAIS) da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. **Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 17 de dezembro até 19 de dezembro de 2025. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. **DÉGGH A PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES - Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-017/2025, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.28.0017, ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação do Município de Poção de Pedras. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para Reforma e Ampliação do Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho, Município de Poção de Pedras/MA. **Tipo:** menor preço global. **LOCAL/SITE:** <https://licitapocaoopedras.com.br/>. **Data da Sessão:** 06/01/2026. **HORÁRIO:** 09:00min. (nove horas). **O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:** <https://licitapocaoopedras.com.br/> e <https://www.pocaoopedras.ma.gov.br/>. **Quaisquer informações através do e-mail:** epocaoopedrasma@gmail.com ou na sala da Comissão de Contratação, situado à Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro, Poção de Pedras/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Poção de Pedras - MA, 11 de dezembro de 2025. **Joselias Rodrigues de Sousa, Secretário Municipal de Educação.**

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-018/2025, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.06.0018, ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação do Município de Poção de Pedras. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para Construção da Unidade Integrada José Francisco de Alencar, Povoação Carudós, Município de Poção de Pedras/MA. **Tipo:** menor preço global. **LOCAL/SITE:** <https://licitapocaoopedras.com.br/>. **Data da Sessão:** 06/01/2026. **HORÁRIO:** 14h00min. (quatorze horas). **O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:** <https://licitapocaoopedras.com.br/> e <https://www.pocaoopedras.ma.gov.br/>. **Quaisquer informações através do e-mail:** epocaoopedrasma@gmail.com ou na sala da Comissão de Contratação, situado à Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro, Poção de Pedras/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Poção de Pedras - MA, 11 de dezembro de 2025. **Joselias Rodrigues de Sousa, Secretário Municipal de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025, Aviso de Licitação, Torna público que será realizado através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunitar que em dia 02/01/2026 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão sem o forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade disputa ABERTO, cujo objeto para a eventual aquisição event-



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6351/2025 - Caxias - MA, 15/12/2025

ESPEDIENTE

Criação pela Lei Nº 2331/2017 de uma publicação eletrônica de interesse público, de acordo com o artigo 24º, inciso III, da Lei Federal Nº 12.527/12, e alterações posteriores, para a divulgação de atos administrativos e atos de interesse público.

ACERVO

Verificação dos atos e atos de interesse público de acordo com o artigo 24º, inciso III, da Lei Federal Nº 12.527/12, e alterações posteriores, para a divulgação de atos administrativos e atos de interesse público, desde que não haja impedimento legal para a divulgação de tais atos. A publicação dos atos de interesse público será feita de acordo com o artigo 24º, inciso III, da Lei Federal Nº 12.527/12, e alterações posteriores, para a divulgação de atos administrativos e atos de interesse público, desde que não haja impedimento legal para a divulgação de tais atos.

PERIODICIDADE

As publicações serão realizadas de acordo com o artigo 24º, inciso III, da Lei Federal Nº 12.527/12, e alterações posteriores.

RESPONSÁVEL

Prefeito Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.826/0001-26, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Teófilo Carneiro, S/N, Centro -
Caxias - MA, CEP: 63.500-000.
Telefone: (99) 3391-3005 e 3391-3006
Site: <http://www.caxias.ma.gov.br>

Atos de interesse público e atos de interesse público de acordo com o artigo 24º, inciso III, da Lei Federal Nº 12.527/12, e alterações posteriores, para a divulgação de atos administrativos e atos de interesse público.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 05/02/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponível em: na íntegra, nos envelopes eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderá ser lido e ou emitido no prédio da Comissão Central de Licitação, situado: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 17h:00min (sete horas).

Caxias - MA, 12 de dezembro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 12.527/12, Lei nº 125/96, Lei nº 127/14, Decreto Federal nº 6.458/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Comprimidos para uso no Sistema Rinar, em conjunto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana no município de Caxias - MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 07/01/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponível em: na íntegra, nos envelopes eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderá ser lido e ou emitido no prédio da Comissão Central de Licitação, situado: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 17h:00min (sete horas).

Caxias - MA, 12 de dezembro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

SUMÁRIO

1 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação Edital nº 09/2025

2 - SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

- Portaria

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANUNCIAÇÃO

A Comissão Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, o **AVISO DE ANUNCIAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 246 e 473 do STJ, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Descontar a União, Manutenção e Transporte de Veículos de Serviço para as necessidades das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica. A contratação será realizada pela Comissão Central de Licitação por meio eletrônico no Portal de Aquisição Eletrônica no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h:00min (oito horas) às 17h:00min (sete horas).

Caxias - MA, 12 de dezembro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 12.527/12, Lei nº 125/96, Lei nº 127/14, Decreto Federal nº 6.458/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Fornecimento de Registro de Fieiros para a Aquisição de Cervejas Artesanais.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 061 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04024/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.826/0001-25 E A EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.783.990/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇÃO LATERAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

VALOR: R\$ 795.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECEN-



Adeilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Cultura e Desporto

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Carleuza Maria Alves Santos Pereira

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Angela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Municipal de Educação

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Nogueira

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Cultura

Breno Silveira Leitão

Secretário de Saúde

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Edimar Juan Costa Barbosa

Secretário de Saúde

Fabio Edouf Simão Júnior

Secretário de Educação

Francisco de Assis Abreu Junior

Secretário Municipal de Saúde

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Educação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Isaías José da Silva Neto

Secretário Municipal de Educação

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

James Lobo de Oliveira Lima

Secretário Municipal de Educação

Jerônimo Pereira Covalente Filho

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

José Aurélio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Saúde

José Filial de Souza Cruz

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Jurandir Pinheiro Almeida Jordão

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Labibe Gedeon Simão Neto

Secretário de Turismo

Letícia Andrea da Costa Soares

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Michel Mourão Ramos

Secretário de Educação, Cultura e Desporto

Marcia Ramos Oliveira

Secretária de Educação

Mevandulina Bezerra de Castro

Secretária de Saúde

Moisés Holanda dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

William Lopes de Souza Carvalho

Secretário Municipal de Educação

Ilino Caxiense

ESTRA, Teodoro Rômulo Couto

MUSICA, por, Elydio Pereira

Clara estrela, no céu, sem nuvens,

Lira Celô, do amigo cantor,

Tua luz clara estrela não vem,

Nem a lua mais cheia de amor,

Vamos juntos no albor destes dias

Os loucos cantar de Caxias (bis)

Que ninguém traveja de amor,

Que te mizas nas águas do rio,

De onde os rios saem, invictos,

Vem beijar-te o par de machos,

Vamos juntos no albor destes dias

Os loucos cantar de Caxias (bis)

Boqueada na pez tu trabalhas,

E na paz cocilias a coesuras,

Mas não temas o fuzil de batalhas,

Quem já trouxe a vitória nas longas,

Vamos juntos no albor destes dias

Os loucos cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos

Bentos sejas da nuca da cantada,

Que nós somos unidos e bravos,

Filhos grãos de nova família,

Vamos juntos no albor destes dias

Os loucos cantar de Caxias (bis)

Glória Glória, as legêmbas pro' sempre,

Da primeira do adusto sertão,

Cuj' fama e valor se do, rainha,

Pelas terras do codor Maranhão,

Vamos juntos no albor destes dias

Os loucos cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO

DE

CAXIAS:0608

2820000156

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO

DE

CAXIAS:060828200001

56

Dados: 2025.12.15

19:59:08 -03'00'



PRÉFECTO MUNICIPAL



15/12/2025 19:59:08





Professor Edson de Castro, Presidente do Centro de Estudos Constitucionais e de Gestão Pública - CEEGP.

O Brasil faccionado

há um tempo em que o Brasil, ainda que por vezes, queira ser uma democracia, tem se mostrado incapaz de cumprir sua função política, econômica e religiosa. Significa que o país não quer ser um país democrático, mas sim, um país autoritário, onde o poder é exercido por um grupo de pessoas que se autoproclamam representantes do povo. Não se trata de um grupo de pessoas que se autoproclamam representantes do povo, mas sim, de um grupo de pessoas que se autoproclamam representantes do povo.

Na concepção brasileira e portuguesa, não há diferença, e o termo "facção" era usado sobretudo para descrever grupos de concubinos. Grupo de pessoas que se autoproclamam representantes do povo. Não se trata de um grupo de pessoas que se autoproclamam representantes do povo, mas sim, de um grupo de pessoas que se autoproclamam representantes do povo.

Na República Portuguesa (1890-1976), verificamos a existência de facções regionais no que se refere tanto à política local, quanto à política nacional. Não havia partidos nacionais efetivos, mas sim, facções regionais. O Brasil, por sua vez, não possui partidos nacionais efetivos, mas sim, facções regionais. O Brasil, por sua vez, não possui partidos nacionais efetivos, mas sim, facções regionais.

Na República Portuguesa (1890-1976), verificamos a existência de facções regionais no que se refere tanto à política local, quanto à política nacional. Não havia partidos nacionais efetivos, mas sim, facções regionais. O Brasil, por sua vez, não possui partidos nacionais efetivos, mas sim, facções regionais.

Na concepção brasileira e portuguesa, não há diferença, e o termo "facção" era usado sobretudo para descrever grupos de concubinos. Grupo de pessoas que se autoproclamam representantes do povo. Não se trata de um grupo de pessoas que se autoproclamam representantes do povo, mas sim, de um grupo de pessoas que se autoproclamam representantes do povo.

Na concepção brasileira e portuguesa, não há diferença, e o termo "facção" era usado sobretudo para descrever grupos de concubinos. Grupo de pessoas que se autoproclamam representantes do povo. Não se trata de um grupo de pessoas que se autoproclamam representantes do povo, mas sim, de um grupo de pessoas que se autoproclamam representantes do povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, o **AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF**, tendo por objeto a contratação de Empresa Especializada para Desenvolvimento, Implementação e Suporte Técnico de Software para atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. A anulação foi motivada pela Comissão de Licitação por inconsistências no Edital e Anexos. Informações adicionais no crédito da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de dezembro de 2025.
Igor Mário Coutim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Licitação do Município de Caxias-MA
BAST LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 125/03, Lei 147/14, Dou 10 Fidejuss nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Licitação de Registro de Preços para a aquisição de Bens e Serviços Alimentícios Permissíveis a Contratação pelo Poder Executivo Municipal do Município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.





ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico - 110/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso I I do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social o que, se aplicado ao ponto de funcionários da minha empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, diante da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Computador de Alto Desempenho

Equipamento destinado ao processamento avançado de dados, monitoramento em tempo real e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo alto desempenho, estabilidade e confiabilidade operacional.

Especificações Técnicas:

- Processador: i9-13900K
- Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing
- Memória RAM: 32 GB DDR5
- Armazenamento: SSD NVMe de 2 TB + HD de 4 TB
- Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0
- Fonte de Alimentação: 2000W, 80 Plus Gold, totalmente modular
- Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EVENI DA SILVA BRITO	08.088.690/0001-25	03/01/2025 - 15:37:57	COMPUTADOR	DELL/SIMILAR	4	R\$7.670,35	R\$ 31.481,40	Sim
AHM EXPRESS LTDA	56.668.187/0001-37	05/01/2025 - 05:03:48	WorkStation WS323	P.drau	4	R\$7.670,34	R\$ 31.481,36	Sim
JL TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.884.833/0001-60	05/01/2025 - 08:59:45	TCN - DESKTOP 13900K	TCN	4	R\$7.600,00	R\$ 31.200,00	Sim

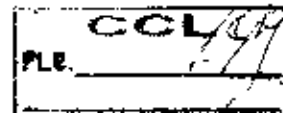
0002 - Computador de Desempenho Intermediário

Equipamento destinado ao processamento de dados, monitoramento e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo desempenho eficiente, estabilidade e confiabilidade operacional.

Especificações Técnicas:

- Processador: Intel Core i9-13900K
- Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing
- Memória RAM: 16 GB DDR5





- Armazenamento: SSD NVMe 1 TB + HD adicional de 2 TB
- Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0
- Fonte de Alimentação: 1000W, 80 Plus Gold, totalmente modular
- Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EVENI DA SILVA BRITO	06.086.600/0001-26	03/01/2026 - 15:08:27	COMPUTADOR	CELLSIMILAR	4	R\$6.043,57	R\$ 24.174,69	Sim
AHR EXPRESS LTDA	56.689.187/0001-37	05/01/2026 - 05:11:34	WorkStation WB40C	Picheu	4	R\$6.043,58	R\$ 24.174,60	Sim
J.L.TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.884.533/0001-60	05/01/2026 - 09:02:23	TCH DESKTOP	TCH	4	R\$6.060,36	R\$ 24.000,00	Sim

0003 - Monitor de 32"

Monitor destinado à exibição de imagens com alta definição, ideal para acompanhamento de dados em tempo real, softwares de monitoramento e análises de fiscalização do trânsito, garantindo excelente qualidade visual e conforto operacional.

Especificações Técnicas:

- Tamanho da Tela: 32 polegadas
- Resolução: 4K UHD (3840 x 2160)
- Tipo de Painel: IPS (ou equivalente, para cores precisas e ângulos amplos)
- Taxa de Atualização: 60 Hz ou superior
- Conectividade: HDMI, DisplayPort
- Ajustes Ergonômicos: Inclinação, altura e rotação ajustáveis
- Recursos Adicionais: Suporte a HDR e cores precisas para análise detalhada

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EVENI DA SILVA BRITO	06.086.600/0001-26	03/01/2026 - 15:10:25	MONITOR	AOC/SIMILAR	8	R\$1.409,32	R\$ 11.274,56	Sim
AHR EXPRESS LTDA	56.689.187/0001-37	05/01/2026 - 05:12:18	MCR-LEVHT01-BL01	Manzer	8	R\$1.409,30	R\$ 11.274,40	Sim
J.L.TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.884.533/0001-60	05/01/2026 - 09:06:22	AOC 32	AOC	8	R\$1.400,00	R\$ 11.200,00	Sim

0004 - Mouse

Dispositivo apontador projetado para interação precisa com softwares de monitoramento e análise de dados, garantindo conforto e desempenho adequado durante o uso diário.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Óptico
- Precisão: até 3.200 DPI
- Botões: 5 programáveis
- Conexão: USB
- Design ergonômico para uso prolongado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EVENI DA SILVA BRITO	06.086.600/0001-26	03/01/2026 - 15:12:30	MOUSE	MULTILASERS/MILAR	8	R\$56,12	R\$ 448,96	Sim
AHR EXPRESS LTDA	56.689.187/0001-37	05/01/2026 - 05:13:37	1GT-6M75-BL01	TCT	8	R\$56,10	R\$ 448,80	Sim
J.L.TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.884.533/0001-60	05/01/2026 - 09:16:21	MOUSE 1GT	TCT	8	R\$56,00	R\$ 448,00	Sim

0005 - Teclado

Dispositivo de entrada eficiente, destinado à digitação confortável e execução de comandos nos sistemas de monitoramento e fiscalização do trânsito.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Mecânico ou membrana de alta durabilidade
- Layout: ABNT2 (Português Brasileiro)
- Teclas: Anti-Ghosting, durabilidade mínima de 10 milhões de cliques
- Conexão: USB
- Design ergonômico





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EVEN DA SILVA BRITO	08.086.500/0001-26	03/01/2026 - 15:14:42	TECLADO	MULTILASER/S/MILAR	8	R\$149,57	R\$ 1.196,56	Sim
AHR EXPRESS LTDA	56.689.187/0001-37	06/01/2026 - 05:15:25	PTOCLZAB	Paves	8	R\$149,55	R\$ 1.196,40	Sim

0006 - Caixa de Som

Equipamento de áudio destinado à reprodução clara de alertas, notificações e sinais sonoros em atividades de monitoramento e análise de trânsito.

Especificações Técnicas:

- Sistema: estéreo 2.0 ou 2.1
- Potência mínima: 10W RMS
- Conectividade: entrada P2 ou USB
- Qualidade sonora: clara e nítida para alertas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EVEN DA SILVA BRITO	08.086.500/0001-26	03/01/2026 - 15:17:16	CAIXA	JEJ/SIMILAR	8	R\$43,81	R\$ 350,43	Sim

0007 - Estabilizador de Energia

Dispositivo de proteção elétrica destinado a garantir estabilidade de tensão e proteção contra picos e sobrecargas, assegurando a integridade dos equipamentos de informática.

Especificações Técnicas:

- Capacidade mínima: 2000 VA
- Função: regulação automática de tensão
- Proteções: sobrecarga e picos elétricos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	48.329.140/0001-05	22/12/2025 - 10:28:49	COLETEK 2000VA BIVOLT ES-2000VA-SA	COLETEK 2000VA BIVOLT ES-2000VA-SA	8	R\$335,51	R\$ 2.684,08	Sim
EVEN DA SILVA BRITO	08.086.500/0001-26	03/01/2026 - 15:18:43	ESTABILIZADOR	IS SHARA/SIMILAR	8	R\$335,51	R\$ 2.684,08	Sim
JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA	15.404.751/0001-56	04/01/2026 - 22:14:25	***	cr	8	R\$400,00	R\$ 3.200,00	Sim
AHR EXPRESS LTDA	56.689.187/0001-37	05/01/2026 - 05:16:46	2000 VA Bivolt	Energy Lux	8	R\$335,50	R\$ 2.684,00	Sim

0008 - Mousepad

Acessório destinado a proporcionar superfície estável e precisa para o uso do mouse, garantindo conforto e desempenho adequado nas operações diárias.

Especificações Técnicas:

- Superfície: antiderrapante e texturizada para rastreamento preciso
- Tamanho: médio (mínimo 40 x 30 cm)
- Espessura: 2 mm
- Bordas reforçadas para maior durabilidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EVEN DA SILVA BRITO	08.086.500/0001-26	03/01/2026 - 15:19:40	MOUSEPAD	GRAPHIC/SIMILAR	8	R\$16,49	R\$ 131,92	Sim

0009 - Webcam

Dispositivo de captura de imagem destinado à realização de videoconferências, monitoramento remoto e registro visual de atividades operacionais, garantindo boa qualidade de imagem e compatibilidade com softwares de monitoramento.

Especificações Técnicas:

- Resolução: 1080p Full HD
- Taxa de Quadros: 30 fps
- Lente: Vidro ou plástico de alta qualidade
- Microfone: Integrado, com cancelamento básico de ruído
- Conectividade: USB 2.0/3.0





- Ajustes: Rotação e inclinação manuais para melhor posicionamento
- Compatibilidade: Windows 10/11, MacOS e Linux

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EVENI DA SILVA BRITO	06.036.600/0001-26	05/01/2026 - 15:22:02	WEBCAM	LOGITECH/SIMILAR	8	R\$75,17	R\$ 601,36	Sim
AHR EXPRESS LTDA	56.698.187/0001-37	05/01/2026 - 05:18:21	MXN 4K PRC	Maxpro	8	R\$75,15	R\$ 601,20	Sim

Cr terios de desempate do processo

AHR EXPRESS LTDA

Declara�es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga�o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	N�o
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	N�o
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rgo ou entidade de Administra�o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita�o realizada por �rgo ou entidade de Munic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localiza.	N�o
Declaro para os devedos fiscais, realizar a�es de integridade, conforme orienta�es dos �rgos de controle.	Sim
Declaro para os devedos fiscais, realizar a�es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EVENI DA SILVA BRITO

Declara�es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga�o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	N�o
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	N�o
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rgo ou entidade de Administra�o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita�o realizada por �rgo ou entidade de Munic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localiza.	N�o
Declaro para os devedos fiscais, realizar a�es de integridade, conforme orienta�es dos �rgos de controle.	N�o
Declaro para os devedos fiscais, realizar a�es de equidade entre homens e mulheres.	N�o

FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

Declara�es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga�o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rgo ou entidade de Administra�o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita�o realizada por �rgo ou entidade de Munic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devedos fiscais, realizar a�es de integridade, conforme orienta�es dos �rgos de controle.	Sim
Declaro para os devedos fiscais, realizar a�es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

Declara�es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga�o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	N�o
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	N�o
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rgo ou entidade de Administra�o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita�o realizada por �rgo ou entidade de Munic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devedos fiscais, realizar a�es de integridade, conforme orienta�es dos �rgos de controle.	Sim
Declaro para os devedos fiscais, realizar a�es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declara�es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga�o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim





Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

OC INFORMATICA LTDA


Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	15.484.751/0001-38	60 dias
EVEN DA SILVA BRITO	08.088.603/0001-28	90 dias
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.143/0001-05	60 dias
J.L. TECNOLOGIA E EMPREENHIMENTOS LTDA	41.884.533/0001-60	120 dias
AHR EXPRESS LTDA	56.689.187/0001-37	60 dias

Fornecedores divulgados.




Luod André Galeno Soares
Preposto


CLAUDIC R. BEIRO OLIVEIRA
Agente



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caixias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 110/2025

0001 - Computador de Alto Desempenho

Equipamento destinado ao processamento avançado de dados, monitoramento em tempo real e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo alto desempenho, estabilidade e confiabilidade operacional.

Especificações Técnicas:

- Processador: i9-13900K
- Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing
- Memória RAM: 32 GB DDR5
- Armazenamento: SSD NVMe de 2 TB + HD de 4 TB
- Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0
- Fonte de Alimentação: 2000W, 80 Plus Gold, totalmente modular
- Sistema de Resfriamento: Cooler Líquido de 360 mm
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro | R\$ 7.870,35

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
AHR EXPRESS LTDA	58.889.187/0001-37	R\$ 7.799,99	4	WorkStation WS023	Pichau	EPP/SS	Sim	—
J.L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (Desc./Inab/Rejeitado)	41.884.533/0001-60	R\$ 7.800,00	4	TCN - DESKTOP, i3900K	TCN	ME	Sim	—
EVENI DA SILVA BRITO (Desc./Inab/Rejeitado)	08.086.630/0001-29	R\$ 7.870,35	4	COMPUTADOR	DELL/SIMILAR	ME	Sim	—

0002 - Computador de Desempenho Intermediário

Equipamento destinado ao processamento de dados, monitoramento e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo desempenho eficiente, estabilidade e confiabilidade operacional.

Especificações Técnicas:

- Processador: Intel Core i9-13900K
- Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing
- Memória RAM: 16 GB DDR5
- Armazenamento: SSD NVMe 1 TB + HD adicional de 2 TB
- Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0
- Fonte de Alimentação: 1000W, 80 Plus Gold, totalmente modular
- Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro | R\$ 6.043,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
J.L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (Desc./Inab/Rejeitado)	41.884.533/0001-60	R\$ 6.000,00	4	TCN DESKTOP	TCN	ME	Sim	—
AHR EXPRESS LTDA	58.889.187/0001-37	R\$ 6.043,65	4	WorkStation W6403	Pichau	EPP/SS	Sim	—
EVENI DA SILVA BRITO (Desc./Inab/Rejeitado)	08.086.630/0001-28	R\$ 6.043,67	4	COMPUTADOR	DELL/SIMILAR	ME	Sim	—

0003 - Monitor de 32"

Monitor destinado à exibição de imagens com alta definição, ideal para acompanhamento de dados em tempo real, softwares de monitoramento e análises de fiscalização do trânsito, garantindo excelente qualidade visual e conforto operacional.

Especificações Técnicas:

- Tamanho da Tela: 32 polegadas
- Resolução: 4K UHD (3840 x 2160)
- Tipo de Painel: IPS (ou equivalente, para cores precisas e ângulos amplos)
- Taxa de Atualização: 60 Hz ou superior
- Conectividade: HDMI, DisplayPort





- Ajustes Ergonômicos: Inclinação, altura e rotação ajustáveis
- Recursos Adicionais: Suporte a HDR e cores precisas para análise detalhada | R\$ 1.409,32

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
AHR EXPRESS LTDA	58.689.197/0001-37	R\$ 1.389,89	8	MCR-LÉVH101-BL01	Mançar	EPP/SS	Sim	—
J.L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitada)	41.884.533/0001-62	R\$ 1.400,00	8	ACC 32	ACC	ME	Sim	—
EVENI DA SILVA BRITO (Desc/Inab/Rejeitada)	08.086.600/0001-26	R\$ 1.409,32	8	MONITOR	ACC/SIMILAR	ME	Sim	—

0004 - Mouse

Dispositivo apontador projetado para interação precisa com softwares de monitoramento e análise de dados, garantindo conforto e desempenho adequado durante o uso diário.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Óptico
- Precisão: até 3.200 DPI
- Botões: 5 programáveis
- Conexão: USB
- Design ergonômico para uso prolongado | R\$ 56,12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
AHR EXPRESS LTDA	58.689.187/0001-37	R\$ 54,99	6	TGT-GM75-BL01	TGT	EPP/SS	Sim	—
J.L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitada)	41.884.533/0001-62	R\$ 55,00	6	MOUSE TGT	TGT	MP	Sim	—
EVENI DA SILVA BRITO (Desc/Inab/Rejeitada)	08.086.600/0001-26	R\$ 58,12	6	MOUSE	MULTILASER/SIMILAR		Sim	—

0005 - Teclado

Dispositivo de entrada eficiente, destinado à digitação confortável e execução de comandos nos sistemas de monitoramento e fiscalização do trânsito.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Mecânico ou membrana de alta durabilidade
- Layout: ABNT2 (Português Brasileiro)
- Teclas: Anti-Ghosting, durabilidade mínima de 10 milhões de cliques
- Conexão: USB
- Design ergonômico | R\$ 149,57

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
AHR EXPRESS LTDA	58.689.187/0001-37	R\$ 149,55	8	PTDC12AB	Pcyas	EPP/SS	Sim	—
EVENI DA SILVA BRITO (Desc/Inab/Rejeitada)	08.086.600/0001-26	R\$ 149,57	8	TECLADO	MULTILASER/SIMILAR		Sim	—

0007 - Estabilizador de Energia

Dispositivo de proteção elétrica destinado a garantir estabilidade de tensão e proteção contra picos e sobrecargas, assegurando a integridade dos equipamentos de informática.

Especificações Técnicas:

- Capacidade mínima: 2000 VA
- Função: regulação automática de tensão
- Proteção: sobrecarga e picos elétricos | R\$ 335,51

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	R\$ 334,90	8	COLETE S 2000VA BIVOLT ES-2000VA-BA	COLETEK 2000VA BIVOLT ES-2000VA-BA	EPP/SS	Sim	—
AHR EXPRESS LTDA	58.689.187/0001-37	R\$ 335,00	8	2000 VA Bivolt	Energy Lux	EPP/SS	Sim	—
EVENI DA SILVA BRITO (Desc/Inab/Rejeitada)	08.086.600/0001-26	R\$ 335,51	8	ESTABILIZADOR	16 SHARA/SIMILAR	ME	Sim	—
JOVIC COMERCIALE SERVICOS LTDA	15.464.751/0001-36	R\$ 400,00	8	kee	—	ME	Sim	—



0009 - Webcam

Dispositivo de captura de imagem destinado à realização de videoconferências, monitoramento remoto e registro visual de atividades operacionais, garantindo boa qualidade de imagem e compatibilidade com softwares de monitoramento.


Especificações Técnicas:

- Resolução: 1080p Full HD
- Taxa de Quadros: 30 fps
- Lente: Vidro ou plástico de alta qualidade
- Microfone: Integrado, com cancelamento básico de ruído
- Conectividade: USB 2.0/3.0
- Ajustes: Rotação e Inclinação manuais para melhor posicionamento
- Compatibilidade: Windows 10/11, MacOS e Linux | R\$ 75,17

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2008	Local/ Regional
AHR EXPRESS LTDA	55.689.187/0001-37	R\$ 75,15	8	MXN4KPRO	Maxnova	EPP/SS	Sim	—
EVENI DA SILVA ENITO (Descrição Rejeitada)	08.086.800/0001-26	R\$ 75,17	8	WEBCAM	LOGITECH/SIMLARME		Sim	—



01/01/2026

 **Ministério da Economia**
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso de Junta Comercial) _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31215469327**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AHR EXPRESS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP2500855412

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

ITACARAMBI
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

1 OUTUBRO 2025
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
_____	_____	

Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/643.982-6	MGP2500855412	01/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
117.274.856-02	ELISA MARIANE SOARES SOUZA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
AHR EXPRESS LTDA**

1. ELISA MARIANE SOARES SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 07/11/1994, empresário, documento de identidade nº MG – 18.012.934, SSP/MG e CPF nº 117.274.856-02, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 187 - Centro, na cidade de Itacarambi – MG, CEP 39.470.000, única sócia da **AHR EXPRESS LTDA**, com sede na Rua Bahia, nº 187 – Centro, na cidade de Itacarambi – MG, CEP 39.470.000, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31215469327 e inscrita no CNPJ sob o nº 56.689.187/0001-37, resolve alterar o contrato social:

1ª – A sociedade resolve alterar o objeto social para "Comércio atacadista de equipamentos de informática, serviços de engenharia, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de usinagem, tomearia e solda, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de arte especiais, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de alvenaria, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de tecidos, comércio varejista de tecidos, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de bebidas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de entrega rápida, armazéns gerais - emissão de warrant, outras atividades auxiliares dos transportes



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13097538 em 09/10/2025 da Empresa AHR EXPRESS LTDA, Nire 31215469327 e protocolo 256439828 - 02/10/2025. Efeitos do registro: 01/10/2025. Autenticação: 6C5C5DA02285E67B7679982608EFBCEB189337E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/643.982-8 e o código de segurança 016 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

terrestres não especificadas anteriormente, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente”.

2ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **AHR EXPRESS LTDA**, nome fantasia **AHR EXPRESS** e tem a sua sede na Rua Bahia, nº 187 – Centro, na cidade de Itacarambi – MG, CEP 39.470.000.

Segunda – O objeto social é o Comércio atacadista de equipamentos de informática, serviços de engenharia, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de usinagem, tomearia e solda, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de arte especiais, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de alvenaria, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de papeleria, comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de tecidos, comércio varejista de tecidos, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de bebidas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de entrega rápida, armazéns gerais - emissão de warrant, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13097538 em 09/10/2025 da Empresa AHR EXPRESS LTDA, Nire 31215469327 e protocolo 256439828 - 02/10/2025. Efeitos do registro: 03/10/2025. Autenticação: 6C5C5DA02285E67B7679982608EFBCEB189337E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/643.882-8 e o código de segurança qlf6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Terceira - O capital social é de R\$ 50.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, e distribuída da seguinte forma:

- ELISA MARIANE SOARES SOUZA	50.000 quotas	R\$
50.000,00		

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Julho de 2024 e seu prazo é indeterminado.

Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima - A administração da sociedade caberá a sócia **ELISA MARIANE SOARES SOUZA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira - A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

"Décima Quarta - Fica eleito o foro de Januária para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por esta assim justo e contratado assina a presente alteração.

Itacarambi - MG, 01 de Outubro de 2025.

Assinam digitalmente o presente ato: **ELISA MARIANE SOARES SOUZA**.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLB. CCL 208

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/643.982-6	MGP2500855412	01/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
117.274.856-02	ELISA MARIANE SOARES SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13097538 em 09/10/2025 da Empresa AHR EXPRESS LTDA, Nire 31215469327 e protocolo 256439826 -02/10/2025. Efeitos do registro: 01/10/2025. Autenticação: 6C5C5DA02285E67B7679982608EFBCEB189337E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/643.982-6 e o código de segurança qif6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AHR EXPRESS LTDA, de NIRE 3121546932-7 e protocolado sob o número 25/643.982-6 em 02/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13097538, em 09/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glauca Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
117.274.856-02	ELISA MARIANE SOARES SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
117.274.856-02	ELISA MARIANE SOARES SOUZA

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Glauca Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 09/10/2025, às 15:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 25/643.982-6.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de outubro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13097538 em 09/10/2025 da Empresa AHR EXPRESS LTDA, Nire 31215469327 e protocolo 256439826, 02/10/2025. Efeitos do registro: 01/10/2025. Autenticação: 6C5C5DA02285E87B7679982608EFBCEB189337E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/643.982-6 e o código de segurança q:f6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.689.187/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AHR EXPRESS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AHR EXPRESS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-8-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-8-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-6-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 39.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITACARAMBI	UF MG
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AHR.SOLUCOESCORP@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 9688-7441
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2025 às 17:29:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

CC 12
R.S.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.689.187/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2024
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AHR EXPRESS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.55-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 35.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITACARAMBI	UF MG
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AHRSOLUCOESCORP@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 9886-7441
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2025 às 17:29:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.689.187/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AHR EXPRESS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIDADE R BAHIA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 39.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITACARAMBI	UF MG
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AHRSOLUCOESCORP@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 9386-7441
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2025 às 17:29:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.689.187/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2024
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AHR EXPRESS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 39.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITACARAMBI	UF MG
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AHR.SOLUCOESCORP@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 9886-7441
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2025 às 17:29:41 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/08/2024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
2400047

CNPJ
56.689.187/0001-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
004971395.00-54

NOME EMPRESARIAL
AHR EXPRESS LTDA

NOME FANTASIA
AHR EXPRESS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 46516-01/00 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 23303-01/00 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23303-02/00 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 85996-04/00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95215-00/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 33198-00/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 47610-03/00 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 46478-01/00 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 25390-01/00 - Serviços de usinagem, torneira e solda
- 41204-00/00 - Construção de edifícios
- 42111-01/00 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42120-00/00 - Construção de obras de arte especiais
- 42138-00/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42227-01/00 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42928-01/00 - Montagem de estruturas metálicas
- 42995-01/00 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42995-99/00 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43134-00/00 - Obras de terraplenagem
- 43215-00/00 - Instalação e manutenção elétrica



QRcode para verificação de autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

- 43291-99/00 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43304-04/00 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43991-03/00 - Obras de alvenaria
- 43991-99/00 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46427-02/00 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46451-01/00 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46451-03/00 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46460-01/00 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46494-02/00 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46494-08/00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46494-99/00 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46524-00/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46648-00/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46656-00/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46729-00/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 47423-00/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47440-02/00 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47440-03/00 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47440-04/00 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47440-99/00 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47512-01/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47512-02/00 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47521-00/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47539-00/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47890-05/00 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49230-02/00 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista



QRcode para verificação de autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

49248-00/00 - Transporte escolar

95118-00/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47121-00/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47296-99/00 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47245-00/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47113-02/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

46371-99/00 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

46915-00/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

46397-01/00 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46419-01/00 - Comércio atacadista de tecidos

47555-01/00 - Comércio varejista de tecidos

46419-03/00 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

47555-02/00 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47733-00/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47890-07/00 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47598-99/00 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

47211-03/00 - Comércio varejista de laticínios e frios

47237-00/00 - Comércio varejista de bebidas

82113-00/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82199-99/00 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

71120-00/00 - Serviços de engenharia

74901-99/00 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

LOGRADOURO BAHIA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO 	
CEP 39470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITACARAMBI	UF MG



CCL 218
PLR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/06/2025

DATA E HORÁRIO DA EMISSÃO
09/06/2025 - 10:42



QRcode para verificação de autenticidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

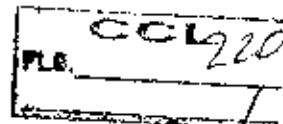
Nome: AHR EXPRESS LTDA
CNPJ: 56.689.187/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:01 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2026.
Código de controle da certidão: **794A.0836.8182.C0CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 56.689.187/0001-37
Razão Social: AHR EXPRESS LTDA
Endereço: RUA BAHIA 187 / CENTRO / ITACARAMBI / MG / 39470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2025 a 08/01/2026

Certificação Número: 2025121007376395444101

Informação obtida em 22/12/2025 11:06:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AHR EXPRESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 56.689.187/0001-37
 Certidão nº: 50930736/2025
 Expedição: 01/09/2025, às 19:57:40
 Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AHR EXPRESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.689.187/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho; Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/12/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: AHR EXPRESS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004971395.00-54

CNPJ/CPF: 56.689.187/0001-37

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R BAHIA

NÚMERO: 187

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39470000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITACARAMBI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000941009015

PLA. 723



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI - MG
18.283.101/0001-82
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO: 2025

IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 01107171/2025 | Emissão: 28/11/2025 10:52:03 | Validade: 26/02/2026

Controle: A23012-150181-220801-000502-001A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 1108201 | Nome: AHR EXPRESS LTDA

Insc. Mun.: | CNPJ/CPF: 56689187000137 | IE/RG:

Endereço: R BAHIA, 187 -

Bairro: CENTRO | Cidade: ITACARAMBI/MG | CEP: 39.470-000

CERTIDÃO

Ressalvando á PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda no uso de suas atribuições legais, certifica que o contribuinte acima encontra-se quite com a fazenda pública municipal até a presente data.
VALIDADE: 90 dias

FINALIDADE

HAB. LICITAÇÃO

ASSINATURA

ITACARAMBI, 2025-11-28 10:52:03.596

Código Controle A23012-150181-220801-000502-001A

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JANUÁRIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AHR EXPRESS LTDA
CNPJ: 56.689.187/0001-37

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Dezembro de 2025 às 15:14

JANUÁRIA, 01 de Dezembro de 2025 às 15:14

Código de Autenticação: 2512-0115-1445-0908-6852

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AHR EXPRESS LTDA**
Período da Escrituração: **14/08/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **56.689.187/0001-37**
Número de Ordem do Livro: **1**
Período Selecionado: **14 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 50.000,00	R\$ 48.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 50.000,00	R\$ 48.000,00
DISPONIVEL		R\$ 50.000,00	R\$ 48.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 50.000,00	R\$ 48.000,00
PASSIVO		R\$ 50.000,00	R\$ 48.000,00
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 500,00
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 500,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 200,00
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 300,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 50.000,00	R\$ 47.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 50.000,00	R\$ 47.500,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.500,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.2A.7F.B7.38.88.0E.3B.33.E6.10.08.C3.86.B2.AB.1F.19.85.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

225
E CCL

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AHR EXPRESS LTDA

Período da Escrituração: 14/08/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 56.689.187/0001-37

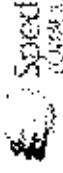
Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 14 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/08/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA		Valor pago Aluguel neste mês 08/2024	00000001	R\$ 300,00	C
31/08/2024	5.1.01.01.0025	ALUGUEIS E CONDOMINIOS		Valor pago Aluguel neste mês 08/2024	00000001	R\$ 300,00	D
31/08/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA		Valor pago Honorarios neste mês 08/2024	00000006	R\$ 200,00	C
31/08/2024	5.1.01.01.0008	HONORARIOS CONTABEIS		Valor pago Honorarios neste mês 08/2024	00000006	R\$ 200,00	D
30/09/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA		Valor pago Aluguel nesta mês 09/2024	00000002	R\$ 300,00	C
30/09/2024	5.1.01.01.0025	ALUGUEIS E CONDOMINIOS		Valor pago Aluguel neste mês 09/2024	00000002	R\$ 300,00	D
30/09/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA		Valor pago Honorarios neste mês 09/2024	00000007	R\$ 200,00	C
30/09/2024	5.1.01.01.0008	HONORARIOS CONTABEIS		Valor pago Honorarios neste mês 09/2024	00000007	R\$ 200,00	D
31/10/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA		Valor pago Aluguel neste mês 10/2024	00000003	R\$ 300,00	C
31/10/2024	5.1.01.01.0025	ALUGUEIS E CONDOMINIOS		Valor pago Aluguel neste mês 10/2024	00000003	R\$ 300,00	D
31/10/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA		Valor pago Honorarios neste mês 10/2024	00000008	R\$ 200,00	C
31/10/2024	5.1.01.01.0008	HONORARIOS CONTABEIS		Valor pago Honorarios nesta mês 10/2024	00000008	R\$ 200,00	D
30/11/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA		Valor pago Aluguel neste mês 11/2024	00000004	R\$ 300,00	C
30/11/2024	5.1.01.01.0025	ALUGUEIS E CONDOMINIOS		Valor pago Aluguel neste mês 11/2024	00000004	R\$ 300,00	D
30/11/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA		Valor pago Honorarios neste mês 11/2024	00000009	R\$ 200,00	C
30/11/2024	5.1.01.01.0008	HONORARIOS CONTABEIS		Valor pago Honorarios neste mês 11/2024	00000009	R\$ 200,00	D
31/12/2024	2.1.01.06.0002	ALUGUEIS A PAGAR		Valor provisão Aluguel neste mês 12/2024	00000005	R\$ 300,00	C
31/12/2024	5.1.01.01.0025	ALUGUEIS E CONDOMINIOS		Valor provisão Aluguel neste mês 12/2024	00000005	R\$ 300,00	D
31/12/2024	2.1.01.05.0003	HONORARIOS A PAGAR		Valor provisão honorario mes 12/2024	00000010	R\$ 200,00	C
31/12/2024	5.1.01.01.0008	HONORARIOS CONTABEIS		Valor provisão honorario mes 12/2024	00000010	R\$ 200,00	D
31/12/2024	5.1.01.01.0008	HONORARIOS CONTABEIS		Encerramento exercicio 2024	00000012	R\$ 1.000,00	C
31/12/2024	5.1.01.01.0025	ALUGUEIS E CONDOMINIOS		Encerramento exercicio 2024	00000012	R\$ 1.500,00	C
31/12/2024	2.3.01.03.0001	LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		Encerramento exercicio 2024	00000012	R\$ 2.500,00	D

7. CCL 224

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AHR EXPRESS LTDA
Período da Escrituração: 14/08/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 56.689.187/0001-37
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 14 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.500,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.500,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.500,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.500,00)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.500,00)

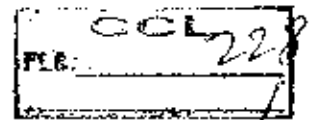
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.2A.7F.B7.38.88.0E.3B.33.E6.10.08.C3.86.B2.AB.1F.19.85.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31215469327	CNPJ 56.689.187/0001-37
NOME EMPRESARIAL AHR EXPRESS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 14/08/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1E.2A.7F.B7.38.88.0E.3B.33.E6.10.08.C3.86.B2.AB.1F.19.85.E0	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07521325000169	CONTABILIDADE OLIVEIRA DE ITACARAMBI LTDA:07521325000169	513803546546640279 9057762299	06/11/2024 a 06/11/2025	Sim
Contador	01249828678	WILIJ ALVES DE OLIVEIRA:01249828678	451230142842117583 5678534141	11/10/2024 a 11/10/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1E.2A.7F.B7.38.88.0E.3B.33.E6.10.08.
C3.86.B2.AB.1F.19.85.E0-0

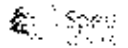
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/05/2025 às 18:24:24

26.F5.40.4E.5A.A1.47.74
B0.BD.81.1D.D3.E4.2C.D6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AHR EXPRESS LTDA
 Período da Escrituração: 14/08/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 56.689.187/0001-37
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 14 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial AHR EXPRESS LTDA
 NIRE 31215469327
 CNPJ 56.689.187/0001-37
 Número de Ordem 1
 Natureza do Livro DIARIO
 Município Itacarambi
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/07/2024
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 580

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial AHR EXPRESS LTDA
 Natureza do Livro DIARIO
 Número de ordem 1
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 580
 Data de início 14/08/2024
 Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.2A.7F.B7.38.88.0E.3B.33.E6.10.08.C3.86.B2.AB.1F.19.85.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

CCL 230

AHR EXPRESS LTDA

CNPJ/IMP: 56.689.187/0001-37

Rua Bahia, nº 187 – Centro – Itacarambi - MG CEP: 38.470.000

ANÁLISE ECONÔMICA 2024

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$

O que equivale a,

$$LG = \frac{48.000,00}{500,00} \geq 1,0$$

$$LG = 96,00 \geq 1,0$$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$

O que equivale a,

$$LC = \frac{48.000,00}{500,00} \geq 1,0$$

$$LC = 96,00 \geq 1,0$$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,0$

O que equivale a,

$$SG = \frac{48.000,00}{500,00} \geq 1,0$$

$$SG = 96,00 \geq 1,0$$

EG = $\frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$

O que equivale a,

$$EG = \frac{500,00}{48.000,00} \leq 1,0$$

$$EG = 0,0104 \leq 1,0$$

Itacarambi - MG, 15 de Setembro de 2025.

Elisa Mariane Soares Souza
CPF: 117.274.856-02
Empresário

Willu Alves de Oliveira
CPF: 012.498.286-78
CRC/MG: 67.836
Contador



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AHR EXPRESS LTDA**, cadastrada no **CNPJ** sob o nº **56.689.187/0001-37**, situada na Rua Bahia, 187 – Centro de Itacarambi MG, é fornecedora para fins em atender esta instituição para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Como contratante a Representação Jurídica 53.697.479 Alan Alves Lisboa, como nome fantasia **LISBOA & SAÚDE**, empresa de Comércio Privado em Minas Gerais, situada na Rua Pernambuco, nº 223 – Centro de Itacarambi, MG, CEP 39.470-000, inscrita no **CNPJ** sob o nº **53.697.479/0001-23**.

Período de fornecimento: Março/2025 até a atual data.

Forma de contratação: Contrato Esporádico de acordo a necessidade.

Desempenho da contratada: Os serviços/prestação de fornecimento foram executados com qualidade, pontualidade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas na solicitação.

Declaro, para os devidos fins, que a empresa **AHR EXPRESS LTDA** cumpriu integralmente suas obrigações contratuais, demonstrando plena capacidade técnica para fornecimento no segmento da **INFORMÁTICA E TECNOLOGIA: Computadores, Notebooks, Tablet e Smartphone, Software e Hardware, Acessórios Eletrônicos, Câmeras de Segurança, de Filmagem e de Fotos, Fios, Cabos, Conectores e afins em Geral.**

Por ser verdade, firmo o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Itacarambi, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gub ALAN ALVES LISBOA
Data: 19/11/2025 10:36:41-0300
Verifique em <https://validar.at.gov.br>

Assinatura do responsável legal

53.697.479 Alan Alves Lisboa

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/07/2025 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 56.689.187/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6866.8C80.994A.8104 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AHR EXPRESS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ 56.689.187/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/2024	Data de Início de Atividade 24/07/2024
----------------------------	--	---

Endereço Completo:
 RUA BAHIA 187 - BAIRRO CENTRO CEP 38470-000 - ITACARAMBUM/ MG

Objeto Social:
 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇÕES, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CONFECACAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, ARMAZENS GERAIS EMISSAO DE WARRANT, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C250002932364 e visualize a certidão)

25/686.039-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AHR EXPRESS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
117.274.856-02	ELISA MARIANE SOARES SOUZA	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/10/2025

Número: 13097538

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2025 11:08

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



25/686.039-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002932884 e visualize a certidão)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AHR EXPRESS LTDA**

CPF/CNPJ: **56.689.187/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:25:47 do dia 22/12/2025 , com validade até o dia 21/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ff51154YblwDoGj1nabc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 Pregão Eletrônico - 110/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/12/2025 11:03	22/12/2025 15:00	30/12/2025 23:59	05/01/2026 10:00	05/01/2026 10:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	<p>COMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO</p> <p>EQUIPAMENTO DESTINADO AO PROCESSAMENTO AVANÇADO DE DADOS, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL E EXECUÇÃO DE SOFTWARES DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DO TRÂNSITO, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO, ESTABILIDADE E CONFIABILIDADE OPERACIONAL.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PROCESSADOR: I9-13900K • PLACA DE VÍDEO: GPU COM 12 GB DE MEMÓRIA GDDR6X E SUPORTE A RAY TRACING • MEMÓRIA RAM: 32 GB DDR5 • ARMAZENAMENTO: SSD NVME DE 2 TB + HD DE 4 TB • PLACA-MÃE: COMPATÍVEL COM SOCKET LGA1700, CHIPSET Z790, SUPORTE A DDR5 E PCIE 5.0 • FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2000W, 80 PLUS GOLD, TOTALMENTE MODULAR • SISTEMA DE RESFRIAMENTO: COOLER LÍQUIDO DE 360 MM • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 	R\$ 7.870,35	4	UND	Aceito
0002	<p>COMPUTADOR DE DESEMPENHO INTERMEDIÁRIO</p> <p>EQUIPAMENTO DESTINADO AO PROCESSAMENTO DE DADOS, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DE SOFTWARES DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DO TRÂNSITO, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE, ESTABILIDADE E CONFIABILIDADE OPERACIONAL.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PROCESSADOR: INTEL CORE I9-13900K • PLACA DE VÍDEO: GPU COM 12 GB DE MEMÓRIA GDDR6X E SUPORTE A RAY TRACING • MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR5 • ARMAZENAMENTO: SSD NVME 1 TB + HD ADICIONAL DE 2 TB • PLACA-MÃE: COMPATÍVEL COM SOCKET LGA1700, CHIPSET Z790, SUPORTE A DDR5 E PCIE 5.0 • FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1000W, 80 PLUS GOLD, TOTALMENTE MODULAR • SISTEMA DE RESFRIAMENTO: COOLER LÍQUIDO DE 360 MM • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 	R\$ 9.043,67	4	UND	Aceito

Handwritten signature



0033	MONITOR DE 32"	R\$ 1.409,32	8 UN	Acerto
	<p>MONITOR DESTINADO À EXIBIÇÃO DE IMAGENS COM ALTA DEFINIÇÃO, IDEAL PARA ACOMPANHAMENTO DE DADOS EM TEMPO REAL, SOFTWARES DE MONITORAMENTO E ANÁLISES DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE VISUAL E CONFORTO OPERACIONAL.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO DA TELA: 32 POLEGADAS • RESOLUÇÃO: 4K UHD (3840 X 2160) • TIPO DE PAINEL: IPS (OU EQUIVALENTE, PARA CORES PRECISAS E ÂNGULOS AMPLOS) • TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ OU SUPERIOR • CONECTIVIDADE: HDMI, DISPLAYPORT • AJUSTES ERGONÔMICOS: INCLINAÇÃO, ALTURA E ROTAÇÃO AJUSTÁVEIS • RECURSOS ADICIONAIS: SUPORTE A HDR E CORES PRECISAS PARA ANÁLISE DETALHADA 			
0004	MOUSE	R\$ 56,12	8 UN	Acerto
	<p>DISPOSITIVO APONTADOR PROJETADO PARA INTERAÇÃO PRECISA COM SOFTWARES DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE DADOS, GARANTINDO CONFORTO E DESEMPENHO ADEQUADO DURANTE O USO DIÁRIO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO: ÓPTICO • PRECISÃO: ATÉ 3.200 DPI • BOTÕES: 5 PROGRAMÁVEIS • CONEXÃO: USB • DESIGN ERGONÔMICO PARA USO PROLONGADO 			
0035	TECLADO	R\$ 149,57	8 UND	Acerto
	<p>DISPOSITIVO DE ENTRADA EFICIENTE, DESTINADO À DIGITAÇÃO CONFORTÁVEL E EXECUÇÃO DE COMANDOS NOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO: MECÂNICO OU MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE • LAYOUT: ABNT2 (PORTUGUÊS BRASILEIRO) • TECLAS: ANTI-GHOSTING, DURABILIDADE MÍNIMA DE 10 MILHÕES DE CLIQUE • CONEXÃO: USB • DESIGN ERGONÔMICO 			
0006	CAIXA DE SOM	R\$ 43,81	8 UNDC	Fracasso
	<p>EQUIPAMENTO DE ÁUDIO DESTINADO À REPRODUÇÃO CLARA DE ALERTAS, NOTIFICAÇÕES E SINAIS SONOROS EM ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE TRÂNSITO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA: ESTEREO 2.0 OU 2.1 • POTÊNCIA MÍNIMA: 10W RMS • CONECTIVIDADE: ENTRADA P2 OU USB • QUALIDADE SONORA: CLARA E NÍTIDA PARA ALERTAS 			
0007	ESTABILIZADOR DE ENERGIA	R\$ 335,51	8 UNDC	Acerto
	<p>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA DESTINADO A GARANTIR ESTABILIDADE DE TENSÃO E PROTEÇÃO CONTRA PICOS E SOBRECARGAS, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAPACIDADE MÍNIMA: 2000 VA • FUNÇÃO: REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO • PROTEÇÕES: SOBRECARGA E PICOS ELÉTRICOS 			

[Handwritten signature]





0006	<p>MOUSEPAD ACESSÓRIO DESTINADO A PROPORCIONAR SUPERFÍCIE ESTÁVEL E PRECISA PARA O USO DO MÓDULO, GARANTINDO CONFORTO E DESEMPENHO ADEQUADO NAS OPERAÇÕES DIÁRIAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - SUPERFÍCIE: ANTIDERRAPANTE E TEXTURIZADA PARA RASTREAMENTO PRECISO - TAMANHO: MÉDIO (MÍNIMO 40 X 30 CM); - ESPESURA: 2 MM - BORDAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE</p>	R\$ 16,49	8 UN	Precosário
0008	<p>WEBCAM</p> <p>DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGEM DESTINADO À REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIAS, MONITORAMENTO REMOTO E REGISTRO VISUAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, GARANTINDO BOA QUALIDADE DE IMAGEM E COMPATIBILIDADE COM SOFTWARES DE MONITORAMENTO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - RESOLUÇÃO: 1080P FULL HD - TAXA DE QUADROS: 30 FPS - LENTE: VIDRO OU PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE - MICROFONE: INTEGRADO, COM CANCELAMENTO BÁSICO DE RUÍDO - CONECTIVIDADE: USB 2.0/3.0 - AJUSTES: ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO MANUAIS PARA MELHOR POSICIONAMENTO - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10; 1. MACOS E LINUX</p>	R\$ 75,17	8 UNO	Aceto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/12/2026 - 10:53	EDITAL PA 4818 PE 110 2025 CORRIGIDO.pdf
18/12/2025 - 09:47	EDITAL PE.110 2025 CORRIGIDO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Preço
05/01/2026 - 12:41:59	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,4,5,9 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/01/2026 - 12:43:56	Negociação aberta para o processo 110/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 110/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/01/2026 - 12:42:00	Negociação aberta para o processo 110/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,8 do processo 110/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/01/2026 - 12:42:08	Negociação aberta para o processo 110/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 7 do processo 110/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2026 - 10:24:50	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,4,5,9 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2026 - 10:24:50	Documentos solicitados para o processo 110/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 110/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2026 - 10:24:50	Documentos solicitados para o processo 110/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 6,8 do processo 110/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2026 - 10:24:51	Documentos solicitados para o processo 110/2025	Foram solicitadas diligências no item 7 do processo 110/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2026 - 10:35:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 110/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2026 - 10:35:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 110/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2026 - 10:36:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 110/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



PLB. CCL 239

06/01/2026 - 10:37:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 110/2025.
06/01/2026 - 10:37:18		Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2026 - 11:17:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 110/2025.
06/01/2026 - 11:28:20		Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2026 - 18:13:50	Documentos solicitados para o processo	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 110/2025.
06/01/2026 - 16:15:51	Documentos solicitados para o processo 110/2025	Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2026 - 16:33:38		Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,9 do processo .
06/01/2026 - 18:34:50		Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2026 - 16:46:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 110/2025.
12/01/2026 - 08:42:27	Documentos solicitados para o processo	Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2026 - 09:09:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 110/2025.
12/01/2026 - 11:42:22		Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
		Foram solicitadas diligências no item 7 do processo .
		Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 110/2025.
		Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 110/2025.
		Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 110/2025.
		Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 110/2025.
		Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Computador de Alto Desempenho	AHR EXPRESS LTDA	WorkStation WS023	Pkhau	7.789,99	4	31.159,96
	<p>Equipamento destinado ao processamento avançado de dados, monitoramento em tempo real e execução de softwares de fiscalização e análise de dados, garantindo alto desempenho, estabilidade e confiabilidade operacional.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: i9-13900K • Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing • Memória RAM: 32 GB DDR5 • Armazenamento: SSD NVMe de 2 TB + HD de 4 TB • Placa-mãe: Compacta com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0 • Fonte de Alimentação: 2000W, 80 Plus Gold, totalmente modular • Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm • Sistema Operacional: Windows 11 Pro 						

[Handwritten signature]





0002	Computador de Desempenho * Intermediário	AHR EXPRESS LTDA	WorkStation W6430	Pichau	6.043,65	4	24.174,80
	<p>Equipamento destinado ao processamento de dados, monitoramento e execução de softwares de fiscalização e análise de trânsito, garantindo desempenho eficiente, estabilidade e confiabilidade operacional.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: Intel Core i9-13900K• Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing• Memória RAM: 16 GB DDR5• Armazenamento: SSD NVMe 1 TB + HD adicional de 2 TB• Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0• Fonte de Alimentação: 1000W, 80 Plus Gold, totalmente modular• Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm• Sistema Operacional: Windows 11 Pro						
0003	Monitor de 32"	AHR EXPRESS LTDA	MCR-LEVHT01-BL01	Mencor	1.396,89	8	11.189,82
	<p>Monitor destinado à exibição de imagens com alta definição, ideal para acompanhamento de dados em tempo real, softwares de monitoramento e análise de fiscalização de trânsito, garantindo excelente qualidade visual e conforto operacional.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho da Tela: 32 polegadas• Resolução: 4K UHD (3840 x 2160)• Tipo de Painel: IPS (ou equivalente, para cores precisas e ângulos amplos)• Taxa de Atualização: 60 Hz ou superior• Conectividade: HDMI, DisplayPort• Ajustes Ergonômicos: Inclinação, altura e rotação ajustáveis• Recursos Avançados: Suporte a HDR e cores precisas para análise detalhada						
0004	Mouse	AHR EXPRESS LTDA	TG1-OM75-BL01	TG+	54,99	8	439,82
	<p>Dispositivo apontador projetado para interação precisa com softwares de monitoramento e análise de dados, garantindo conforto e desempenho adequado durante o uso diário.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Óptico• Precisão: até 3.200 DPI• Botões: 5 programáveis• Conexão: USB• Design ergonômico para uso prolongado						



[Handwritten signature]



0005	Tecleado	AHR EXPRESS LTDA	PTOCL2AD	Pyasa	149,55	8	1.196,40
	<p>Dispositivo de entrada eficiente, destinado à digitação confortável e exatidão de comandos nos sistemas de monitoramento e fiscalização do trânsito.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Mecânico ou memoraria de alta durabilidade• Layout: ABNT2 (Português Brasileiro)• Teclas: Anti-Ghosting, durabilidade mínima de 10 milhões de cliques• Conexão: USB• Design: ergonômico						
0006	Caixa de Som				0,00	8	0,00
	<p>Equipamento de áudio destinado à reprodução clara de alertas, notificações e sinais sonoros em atividades de monitoramento e análise de trânsito.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema: estéreo 2.0 ou 2.1• Potência mínima: 10W RMS• Conectividade: entrada P2 ou USB• Qualidade sonora: clara e nítida para alertas						
0007	Estabilizador de Energia	AHR EXPRESS LTDA	2000 VA 0.volt	Energy_Lux	535,00	6	2.860,00
	<p>Dispositivo de proteção elétrica destinado a garantir estabilidade de tensão e proteção contra picos e sobrecargas, assegurando a integridade dos equipamentos de informática.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima: 2000 VA• Função: regulação automática de tensão• Proteção: sobrecarga e picos elétricos						
0008	Mousepad				0,00	8	0,00
	<p>Acessório destinado a proporcionar superfície estável e precisa para o uso do mouse, garantindo conforto e desempenho adequado nas operações diárias.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Superfície: antiderrapante e texturizada para realçamento preciso• Tamanho: médio (mínimo 40 x 30 cm)• Espessura: 2 mm• Bases reforçadas para maior durabilidade						





0008	Webcam:	AHR EXPRESS LTDA	MXN 4k PRO	Maxnova	75,15	8	501.20
------	---------	------------------	------------	---------	-------	---	--------

Dispositivo de captura de imagem destinado à realização de videoconferências, monitoramento remoto e registro visual de atividades operacionais, garantindo boa qualidade de imagem e compatibilidade com softwares de monitoramento.

Especificações Técnicas:

- Resolução: 1080p Full HD
- Taxa de Quadros: 30 fps
- Lente: Vidro ou plástico de alta qualidade
- Microfone: Integrado, com cancelamento básico de ruído
- Conectividade: USB 2.0/3.0
- Ajustes: Rotação e inclinação manual para melhor posicionamento
- Compatibilidade: Windows 10/11, MacOS e Linux

Itens marcados com **** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para resilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos serviços contratados asseguradas na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 7º e no inciso I do art. 6º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, sou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para resilitada da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de minha empresa, estando às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impositivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Computador de Alto Desempenho

Equipamento destinado ao processamento avançado de dados, monitoramento em tempo real e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo alto desempenho, estabilidade e confiabilidade operacional.

Especificações Técnicas:

- Processador: i9-13900K
- Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing
- Memória RAM: 32 GB DDR5
- Armazenamento: SSD NVMe de 2 TB + HD de 4 TB
- Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0
- Fonte de Alimentação: 2000W, 80 Plus Gold, totalmente modular
- Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2008





EVENI DA SILVA BRITO	08.088.600/0001-26	03/11/2026 - 16:07:37	COMPUTADOR	DELL/SIMILAR	4	R\$7.870,35	R\$ 31.481,40	Sim
AHR EXPRESS LTDA	56.889.187/0001-37	05/01/2026 - 05:09:48	WorkStation WS023	Ficheu	4	R\$7.870,34	R\$ 31.481,36	Sim
J.L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.884.533/0001-80	05/01/2026 - 08:59:45	TCN - DESKTOP 1390C-C	TCN	4	R\$7.800,00	R\$ 31.200,00	Sim

0002 - Computador de Desempenho Intermediário

Equipamento destinado ao processamento de dados, monitoramento e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo desempenho eficiente, estabilidade e confiabilidade operacional.

Especificações Técnicas:

- **Processador:** Intel Core i9-13900K
- **Placa de Vídeo:** GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing
- **Memória RAM:** 16 GB DDR5
- **Armazenamento:** SSD NVMe 1 TB + HD adicional de 2 TB
- **Placa-mãe:** Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0
- **Fonte de Alimentação:** 1000W, 80 Plus Gold, totalmente modular
- **Sistema de Resfriamento:** Cooler líquido de 360 mm
- **Sistema Operacional:** Windows 11 Pro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EVENI DA SILVA BRITO	08.088.600/0001-26	03/11/2026 - 16:08:27	COMPUTADOR	DELL/SIMILAR	4	R\$6.043,67	R\$ 24.174,68	123/2008 Sim
AHR EXPRESS LTDA	56.889.187/0001-37	05/01/2026 - 05:11:04	WorkStation WS400	Ficheu	4	R\$6.043,85	R\$ 24.174,60	Sim
J.L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.884.533/0001-80	05/01/2026 - 08:02:23	TCN DESKTOP	TCN	4	R\$6.000,00	R\$ 24.000,00	Sim

0003 - Monitor de 32"

Monitor destinado à exibição de imagens com alta definição, ideal para acompanhamento de dados em tempo real, softwares de monitoramento e análises de fiscalização do trânsito, garantindo excelente qualidade visual e conforto operacional.

Especificações Técnicas:

- **Tamanho da Tela:** 32 polegadas
- **Resolução:** 4K UHD (3840 x 2160)
- **Tipo de Painel:** IPS (ou equivalente, para cores precisas e ângulos amplos)
- **Taxa de Atualização:** 60 Hz ou superior
- **Conectividade:** HDMI, DisplayPort
- **Ajustes Ergonômicos:** Inclinação, altura e rotação ajustáveis
- **Recursos Adicionais:** Suporte a HDR e cores precisas para análise detalhada

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EVENI DA SILVA BRITO	08.088.600/0001-26	03/11/2026 - 15:10:25	MONITOR	ACC/SIMILAR	8	R\$1.409,32	R\$ 11.274,56	123/2008 Sim
AHR EXPRESS LTDA	56.889.187/0001-37	05/01/2026 - 05:12:16	MCR-LEVHT31-8L01	Marcos	6	R\$1.408,30	R\$ 11.274,40	Sim
J.L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.884.533/0001-80	03/11/2026 - 09:08:22	ACC 32	ACC	8	R\$1.400,00	R\$ 11.200,00	Sim

0004 - Mouse

Dispositivo apontador projetado para interação precisa com softwares de monitoramento e análise de dados, garantindo conforto e desempenho adequado durante o uso diário.

Especificações Técnicas:

- **Tipo:** Óptico
- **Precisão:** até 3.200 DPI
- **Botões:** 5 programáveis
- **Conexão:** USB
- **Design ergonômico para uso prolongado**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EVENI DA SILVA BRITO	08.088.600/0001-26	03/11/2026 - 15:12:30	MOUSE	MULTILASERSIMILAR	8	R\$56,12	R\$ 448,96	123/2008 Sim





AHR EXPRESS LTDA	58.688.187/0001-37	05/01/2025 - 05:13:52	TGT-GM75-BLD1	TGT	8	R\$56,10	R\$ 448,80	Sim
J.L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.984.533/0001-80	05/01/2025 - 05:16:20	MOUSE TGT	TGT	8	R\$55,00	R\$ 440,00	Sim

0005 - Teclado

Dispositivo de entrada eficiente, destinado à digitação confortável e execução de comandos nos sistemas de monitoramento e fiscalização do trânsito.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Mecânico ou membrana de alta durabilidade
- Layout: ABNT2 (Português Brasileiro)
- Teclas: Anti-Ghosting, durabilidade mínima de 10 milhões de cliques
- Conexão: USB
- Design ergonômico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	03/01/2025 - 15:14:42	TECLADO	MULTILASER/SIMILAR	8	R\$148,57	R\$ 1.188,56	Sim
AHR EXPRESS LTDA	58.688.187/0001-37	05/01/2025 - 05:15:25	PTOCLZAB	Poyes	8	R\$148,55	R\$ 1.188,40	Sim

0006 - Caixa de Som

Equipamento de áudio destinado à reprodução clara de alertas, notificações e sinais sonoros em atividades de monitoramento e análise de trânsito.

Especificações Técnicas:

- Sistema: estéreo 2.0 ou 2.1
- Potência mínima: 10W RMS
- Conectividade: entrada P2 ou USB
- Qualidade sonora: clara e nítida para alertas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	03/01/2025 - 15:17:18	CAIXA	JEL/SIMILAR	8	R\$49,81	R\$ 398,48	Sim

0007 - Estabilizador de Energia

Dispositivo de proteção elétrica destinado a garantir estabilidade de tensão e proteção contra picos e sobrecargas, assegurando a integridade dos equipamentos de informática.

Especificações Técnicas:

- Capacidade mínima: 2000 VA
- Função: regulação automática de tensão
- Proteções: sobrecarga e picos elétricos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	43.329.140/0001-05	22/12/2025 - 13:28:49	COLETEK 2000VA BIVOLT ES-2003VA-BA	COLETEK 2000VA BIVOLT ES-2003VA-BA	8	R\$335,51	R\$ 2.684,08	Sim
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	03/01/2025 - 15:18:43	ESTABILIZADOR	TS SHARA/SIMILAR	8	R\$335,51	R\$ 2.684,08	Sim
JÓVIL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	15.464.751/0001-36	04/01/2025 - 22:14:25	See	or	8	R\$400,00	R\$ 3.200,00	Sim
AHR EXPRESS LTDA	58.688.187/0001-37	05/01/2025 - 05:16:46	2000 VA Bivolt	Energy Lux	8	R\$335,50	R\$ 2.684,00	Sim

0008 - Mousepad

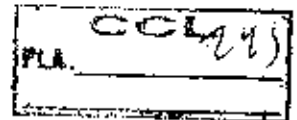
Acessório destinado a proporcionar superfície estável e precisa para o uso do mouse, garantindo conforto e desempenho adequado nas operações diárias.

Especificações Técnicas:

- Superfície: antiderrapante e texturizada para rastreamento preciso
- Tamanho: médio (mínimo 40 x 30 cm)
- Espessura: 2 mm
- Bordas reforçadas para maior durabilidade

Handwritten signature





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	03/01/2026 - 15:19:40	MOLSEPAD	GRAPHIC/SIMILAR	8	R\$16,49	R\$ 131,92	Sim

0009 - Webcam

Dispositivo de captura de imagem destinado à realização de videoconferências, monitoramento remoto e registro visual de atividades operacionais, garantindo boa qualidade de imagem e compatibilidade com softwares de monitoramento.

Especificações Técnicas:

- Resolução: 1080p Full HD
- Taxa de Quadros: 30 fps
- Lente: Vidro ou plástico de alta qualidade
- Microfone: Integrado, com cancelamento básico de ruído
- Conectividade: USB 2.0/3.0
- Ajustes: Rotação e Inclinação manuais para melhor posicionamento
- Compatibilidade: Windows 10/11, MacOS e Linux

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	03/01/2026 - 15:22:02	WEBCAM	LOGITECH/SIMILAR	8	R\$75,17	R\$ 601,38	Sim
AHR EXPRESS LTDA	56.889.187/0001-37	05/01/2026 - 05:18:21	MXN 4k PRO	Maxnova	8	R\$76,15	R\$ 601,20	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA	15.464.751/0001-36	60 dias
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	90 dias
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.143/0001-05	60 dias
J.L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.984.533/0001-60	120 dias
AHR EXPRESS LTDA	56.889.187/0001-37	60 dias

Lances Enviados

0001 - Computador de Alto Desempenho

Equipamento destinado ao processamento avançado de dados, monitoramento em tempo real e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo alto desempenho, estabilidade e confiabilidade operacional.

Especificações Técnicas:

- Processador: i9-13900K
- Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing
- Memória RAM: 32 GB DDR5
- Armazenamento: SSD NVMe de 2 TB + HD de 4 TB
- Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0
- Fonte de Alimentação: 2000W, 80 Plus Gold, totalmente modular
- Sistema de Resfriamento: Cooler Líquido de 360 mm
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/01/2026 - 15:07:37	7.873,35 (proposta)	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITACAO, CONFORME SOLICITACAO DO PREGOEIRO ATRAVES DO CHAT, 05/01/2026 15:20:16
05/01/2026 - 06:09:48	7.870,34 (proposta)	56.889.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válida
05/01/2026 - 08:55:45	7.900,00 (proposta)	41.984.533/0001-60 - J.L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITACAO, CONFORME SOLICITACAO DO PREGOEIRO ATRAVES DO CHAT, 05/01/2026 15:19:40
05/01/2026 - 11:10:29	7.793,99	56.889.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válida



0002 - Computador de Desempenho Intermediário

Equipamento destinado ao processamento de dados, monitoramento e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo desempenho eficiente, estabilidade e confiabilidade operacional.

Especificações Técnicas:

- Processador: Intel Core i9-13900K
- Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing
- Memória RAM: 16 GB DDR5
- Armazenamento: SSD NVMe 1 TB + HD adicional de 2 TB
- Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0
- Fonte de Alimentação: 1000W, 80 Plus Gold, totalmente modular
- Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/01/2026 - 15:08:27	8.043,67 (proposta)	08.086.806/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT. 06/01/2026 15:20:19
05/01/2026 - 05:11:04	8.043,65 (proposta)	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válido
05/01/2026 - 09:02:23	8.000,00 (proposta)	41.884.533/0001-60 - J. L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT. 06/01/2026 15:19:40

0003 - Monitor de 32"

Monitor destinado à exibição de imagens com alta definição, ideal para acompanhamento de dados em tempo real, softwares de monitoramento e análises de fiscalização do trânsito, garantindo excelente qualidade visual e conforto operacional.

Especificações Técnicas:

- Tamanho da Tela: 32 polegadas
- Resolução: 4K UHD (3840 x 2160)
- Tipo de Painel: IPS (ou equivalente, para cores precisas e ângulos amplos)
- Taxa de Atualização: 60 Hz ou superior
- Conectividade: HDMI, DisplayPort
- Ajustes Ergonômicos: Inclinação, altura e rotação ajustáveis
- Recursos Adicionais: Suporte a HDR e cores precisas para análise detalhada

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/01/2026 - 15:10:25	1.409,32 (proposta)	08.086.806/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT. 06/01/2026 15:20:19
05/01/2026 - 05:12:16	1.409,30 (proposta)	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válido
05/01/2026 - 08:08:22	1.400,00 (proposta)	41.884.533/0001-60 - J. L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT. 06/01/2026 15:19:40
05/01/2026 - 11:08:40	1.393,99	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válido

0004 - Mouse

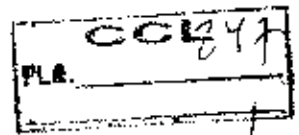
Dispositivo apontador projetado para interação precisa com softwares de monitoramento e análise de dados, garantindo conforto e desempenho adequado durante o uso diário.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Óptico
- Precisão: até 3.200 DPI
- Botões: 5 programáveis
- Conexão: USB
- Design ergonômico para uso prolongado

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/01/2026 - 15:12:30	56,12 (proposta)	08.086.806/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT. 06/01/2026 15:20:19
05/01/2026 - 05:13:32	56,10 (proposta)	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válido
05/01/2026 - 09:16:20	55,00 (proposta)	41.884.533/0001-60 - J. L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT. 06/01/2026 15:19:40





06/01/2026 - 11:00:29

54,99 58.688.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA Válido

0005 - Teclado

Dispositivo de entrada eficiente, destinado à digitação confortável e execução de comandos nos sistemas de monitoramento e fiscalização de trânsito.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Mecânico ou membrana de alta durabilidade
- Layout: ABNT2 (Português Brasileiro)
- Teclas: Anti-Ghosting, durabilidade mínima de 10 milhões de cliques
- Conexão: USB
- Design ergonômico

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/01/2026 - 15:14:42	148,57 (proposta)	08.086.606/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVES DO CHAT. 05/01/2026 15:20:19
05/01/2026 - 05:15:25	148,55 (proposta)	58.688.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válido

0006 - Caixa de Som

Equipamento de áudio destinado à reprodução clara de alertas, notificações e sinais sonoros em atividades de monitoramento e análise de trânsito.

Especificações Técnicas:

- Sistema: estéreo 2.0 ou 2.1
- Potência mínima: 10W RMS
- Conectividade: entrada P2 ou USB
- Qualidade sonora: clara e nítida para alertas

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/01/2026 - 15:17:16	43,81 (proposta)	08.086.606/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVES DO CHAT. 05/01/2026 15:20:19

0007 - Estabilizador de Energia

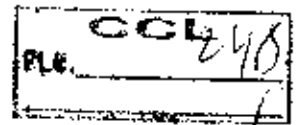
Dispositivo de proteção elétrica destinado a garantir estabilidade de tensão e proteção contra picos e sobrecargas, assegurando a integridade dos equipamentos de informática.

Especificações Técnicas:

- Capacidade mínima: 2000 VA
- Função: regulação automática de tensão
- Proteções: sobrecarga e picos elétricos

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2025 - 10:28:49	335,57 (proposta)	49.329.140/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA 12/01/2026 08:40:58
03/01/2026 - 15:18:43	335,51 (proposta)	08.086.606/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVES DO CHAT. 06/01/2026 15:20:19
04/01/2026 - 22:14:25	400,00 (proposta)	15.464.751/0001-36 - JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
05/01/2026 - 05:16:48	335,50 (proposta)	58.688.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válido
05/01/2026 - 11:13:44	335,49	49.329.140/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA 12/01/2026 08:40:58
05/01/2026 - 11:14:21	335,48	58.688.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válido
05/01/2026 - 11:14:37	335,47	49.329.140/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA 12/01/2026 08:40:58
05/01/2026 - 11:15:42	335,46	58.688.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válido





05/01/2026 - 11:16:00	335,45	49.329.140/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA 12/01/2026 08:40:58
05/01/2026 - 11:18:58	335,44	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válida
05/01/2026 - 11:16:57	335,43	49.329.140/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA 12/01/2026 08:40:58
05/01/2026 - 11:18:54	335,42	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válida
05/01/2026 - 11:19:11	335,41	49.329.140/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA 12/01/2026 08:40:58
05/01/2026 - 11:20:18	335,40	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válida
05/01/2026 - 11:20:37	335,39	49.329.140/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA 12/01/2026 08:40:58
05/01/2026 - 11:22:25	335,38	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válida
05/01/2026 - 11:22:45	335,37	49.329.140/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA 12/01/2026 08:40:58
05/01/2026 - 11:25:20	335,36	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válida
05/01/2026 - 11:25:39	335,35	49.329.140/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA 12/01/2026 08:40:58
05/01/2026 - 11:25:57	335,34	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válida
05/01/2026 - 11:24:18	335,33	49.329.140/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA 12/01/2026 08:40:58
05/01/2026 - 11:24:40	335,32	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válida
05/01/2026 - 11:24:59	335,31	49.329.140/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA 12/01/2026 08:40:58
05/01/2026 - 11:26:58	335,30	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válida
05/01/2026 - 11:26:20	334,98	49.329.140/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA 12/01/2026 08:40:58

0008 - Mousepad

Acessório destinado a proporcionar superfície estável e precisa para o uso do mouse, garantindo conforto e desempenho adequado nas operações diárias.

Especificações Técnicas:

- Superfície: antiderrapante e texturizada para rastreamento preciso
- Tamanho: médio (mínimo 40 x 30 cm)
- Espessura: 2 mm
- Bordas reforçadas para maior durabilidade

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2026 - 15:19:40	16,49 (proposta)	08.086.600/0001-28 - EVEN DA SILVA BRITO	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FREGUEIRO ATRAVES DO CHAT, 05/01/2026 15:23:19

0009 - Webcam

Dispositivo de captura de imagem destinado à realização de videoconferências, monitoramento remoto e registro visual de atividades operacionais, garantindo boa qualidade de imagem e compatibilidade com softwares de monitoramento.

Especificações Técnicas:

- Resolução: 1080p Full HD
- Taxa de Quadros: 30 fps
- Lente: Vidro ou plástico de alta qualidade
- Microfone: Integrado, com cancelamento básico de ruído
- Conectividade: USB 2.0/3.0





- Ajustes: Rotação e Inclinação manuais para melhor posicionamento
- Compatibilidade: Windows 10/11, MacOS e Linux

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/01/2026 - 15:22:02	75,17 (proposta)	08.098.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Cancelado - LICITANTE NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVES DO CHAT. 06/01/2026 15:20:19
05/01/2026 - 15:16:21	75,15 (proposta)	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Válida

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	06/01/2026 - 10:35:24	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Diferencial AHR EXPRESS LTDA.zip
0003	06/01/2026 - 10:35:44	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Detalhada Item 02.pdf
0004	06/01/2026 - 10:36:02	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Detalhada Item 04.pdf
0005	06/01/2026 - 10:37:01	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Detalhada Item 05.pdf
0009	06/01/2026 - 10:37:18	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Catálogo Item 03.pdf
0007	06/01/2026 - 11:17:26	49.329.145/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	0001_2026 - PREDEFINIDA MUNICIPAL DE CAXIAS - 11/02/23.pdf
0007	06/01/2026 - 11:17:26	49.329.145/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	COLETA 4 2000VA SINGLT ES-2000VA-BA.pdf
0007	06/01/2026 - 11:28:23	49.329.145/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	HABILITAÇÃO.zip
0001	06/01/2026 - 16:33:38	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Curiosidade Item 01.docx
0002	06/01/2026 - 16:34:40	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Diferencial AHR EXPRESS LTDA 02.zip
0003	06/01/2026 - 18:48:21	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Diferencial Item AHR Express LTDA.zip
0007	12/01/2026 - 09:09:35	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	Diferencial Item 07 - AHR EXPRESS LTDA.zip
0007	12/01/2026 - 11:42:22	56.689.187/0001-37 - AHR EXPRESS LTDA	ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL REAPCC LTDA.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
06/01/2026 - 15:20:19	EVENTI DA SILVA BRITO	08.098.600/0001-26	Item 0001 - Computador de Alto Desempenho Equipamento destinado ao processamento avançado de dados, monitoramento em tempo real e execução de softwares de fiscalização e análise de trânsito, garantindo alto desempenho, estabilidade e confiabilidade operacional. Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> • Processador: i9-13900K • Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing • Memória RAM: 32 GB DDR5 • Armazenamento: SSD NVMe de 2 TB + HD de 4 TB • Placa-mãe: Compatível com socket LGA 1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0 • Fonte de Alimentação: 2000W, 80 Plus Gold, totalmente modular • Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm • Sistema Operacional: Windows 11 Pro
06/01/2026 - 15:16:40	J.L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.984.533/0001-63	Item 0001 - Computador de Alto Desempenho Equipamento destinado ao processamento avançado de dados, monitoramento em tempo real e execução de softwares de fiscalização e análise de trânsito, garantindo alto desempenho, estabilidade e confiabilidade operacional. Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> • Processador: i9-13900K • Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing • Memória RAM: 32 GB DDR5 • Armazenamento: SSD NVMe de 2 TB + HD de 4 TB • Placa-mãe: Compatível com socket LGA 1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0 • Fonte de Alimentação: 2000W, 80 Plus Gold, totalmente modular • Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm • Sistema Operacional: Windows 11 Pro





LICITANTE NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVES DO CHAT.

06/01/2026 - 15:20:19

EVENI DA SILVA BRITO

08.086.630/0001-26

Item 0002 - Computador de Desempenho Intermediário

Equipamento destinado ao processamento de dados, monitoramento e execução de softwares de fiscalização e análise de trânsito, garantindo desempenho eficiente, estabilidade e confiabilidade operacional.

Especificações Técnicas:

- Processador: Intel Core i9-13900K
- Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing
- Memória RAM: 16 GB DDR5
- Armazenamento: SSD NVMe 1 TB + HD adicional de 2 TB
- Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0
- Fonte de Alimentação: 1300W, 80 Plus Gold, totalmente modular
- Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro

LICITANTE NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVES DO CHAT.

06/01/2026 - 15:18:40

J.L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

41.884.535/0001-63

Item 0002 - Computador de Desempenho Intermediário

Equipamento destinado ao processamento de dados, monitoramento e execução de softwares de fiscalização e análise de trânsito, garantindo desempenho eficiente, estabilidade e confiabilidade operacional.

Especificações Técnicas:

- Processador: Intel Core i9-13900K
- Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing
- Memória RAM: 16 GB DDR5
- Armazenamento: SSD NVMe 1 TB + HD adicional de 2 TB
- Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0
- Fonte de Alimentação: 1300W, 80 Plus Gold, totalmente modular
- Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro

LICITANTE NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVES DO CHAT.

06/01/2026 - 15:20:19

EVENI DA SILVA BRITO

08.086.630/0001-26

Item 0003 - Monitor de 32"

Monitor destinado à exibição de imagens com alta definição, ideal para acompanhamento de dados em tempo real, softwares de monitoramento e análise de fiscalização do trânsito, garantindo excelente qualidade visual e conforto operacional.

Especificações Técnicas:

- Tamanho da Tela: 32 polegadas
- Resolução: 4K UHD (3840 x 2160)
- Tipo de Painel: IPS (ou equivalente, para cores precisas e ângulos amplos)
- Taxa de Atualização: 60 Hz ou superior
- Conectividade: HDMI, DisplayPort
- Ajustes Ergonômicos: Inclinação, altura e rotação ajustáveis
- Recursos Adicionais: Suporte a HDR e cores precisas para análise detalhada

LICITANTE NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVES DO CHAT.

06/01/2026 - 15:19:40

J.L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

41.884.535/0001-63

Item 0003 - Monitor de 32"

Monitor destinado à exibição de imagens com alta definição, ideal para acompanhamento de dados em tempo real, softwares de monitoramento e análise de fiscalização do trânsito, garantindo excelente qualidade visual e conforto operacional.

Especificações Técnicas:

- Tamanho da Tela: 32 polegadas
- Resolução: 4K UHD (3840 x 2160)
- Tipo de Painel: IPS (ou equivalente, para cores precisas e ângulos amplos)
- Taxa de Atualização: 60 Hz ou superior
- Conectividade: HDMI, DisplayPort
- Ajustes Ergonômicos: Inclinação, altura e rotação ajustáveis
- Recursos Adicionais: Suporte a HDR e cores precisas para análise detalhada

LICITANTE NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVES DO CHAT.

06/01/2026 - 15:20:19

EVENI DA SILVA BRITO

08.086.630/0001-26

Item 0004 - Mouse

Dispositivo apontador projetado para interação precisa com softwares de monitoramento e análise de dados, garantindo conforto e desempenho adequado durante o uso diário.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Óptico
- Precisão: até 3.200 DPI
- Botões: 6 programáveis
- Conexão: USB
- Design ergonômico para uso prolongado

LICITANTE NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVES DO CHAT.

Handwritten signature in the bottom right corner.



PLA. 0025

06/01/2026 - 15:19:40 J.L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA 41.884.533/0001-83

Item 0004 - Mouse

Dispositivo apontador projetado para interação precisa com softwares de monitoramento e análise de dados, garantindo conforto e desempenho adequado durante o uso diário.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Óptico
- Precisão: até 3.200 DPI
- Botões: 5 programáveis
- Conexão: USB
- Design ergonômico para uso prolongado

LICITANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT.

06/01/2026 - 15:20:19 EVENI DA SILVA BRITO 08.086.800/0001-26

Item 0005 - Teclado

Dispositivo de entrada eficiente, destinado à digitação confortável e execução de comandos nos sistemas de monitoramento e fiscalização do túnel.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Mecânico ou membrana de alta durabilidade
- Layout: ABNT2 (Português Brasileiro)
- Teclas: Anti-Ghosting, durabilidade mínima de 10 milhões de cliques
- Conexão: USB
- Design ergonômico

LICITANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT.

06/01/2026 - 15:20:19 EVENI DA SILVA BRITO 08.086.800/0001-26

Item 0006 - Caixa de Som

Equipamento de áudio destinado à reprodução clara de alertas, notificações e sinais sonoros em atividades de monitoramento e análise de túnel.

Especificações Técnicas:

- Sistema: estéreo 2.0 ou 2.1
- Potência mínima: 10W RMS
- Conectividade: entrada P2 ou USB
- Qualidade sonora: clara e nítida para alertas

LICITANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT.

12/01/2026 - 08:40:58 GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA 49.328.140/0001-45

Item 0007 - Estabilizador de Energia

Dispositivo de proteção elétrica destinado a garantir estabilidade de tensão e proteção contra picos e sobrecargas, assegurando a integridade dos equipamentos de informática.

Especificações Técnicas:

- Capacidade mínima: 2000 VA
- Função: regulação automática de tensão
- Proteções: sobrecarga e picos elétricos

Desclassificação: LICITANTE NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA.

06/01/2026 - 15:20:19 EVENI DA SILVA BRITO 08.086.800/0001-26

Item 0007 - Estabilizador de Energia

Dispositivo de proteção elétrica destinado a garantir estabilidade de tensão e proteção contra picos e sobrecargas, assegurando a integridade dos equipamentos de informática.

Especificações Técnicas:

- Capacidade mínima: 2000 VA
- Função: regulação automática de tensão
- Proteções: sobrecarga e picos elétricos

LICITANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT.

06/01/2026 - 15:20:19 EVENI DA SILVA BRITO 08.086.800/0001-26

Item 0008 - Mousepad

Accessório destinado a proporcionar superfície estável e precisa para o uso do mouse, garantindo conforto e desempenho adequado nas operações diárias.

Especificações Técnicas:

- Superfície: antiderrapante e texturizada para rastreamento preciso
- Tamanho: médio (mínimo 40 x 30 cm)
- Espessura: 2 mm
- Bordas reforçadas para maior durabilidade

LICITANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT.

06/01/2026 - 15:23:19 EVENI DA SILVA BRITO 08.086.800/0001-26

Item 0009 - Webcam

Dispositivo de captura de imagem destinado à realização de videoconferências, monitoramento remoto e registro visual de atividades operacionais, garantindo boa qualidade de imagem e compatibilidade com softwares de monitoramento.

Especificações Técnicas:

- Resolução: 1080p Full HD
- Taxa de Quadras: 30 fps
- Lente: Vidro ou plástico de alta qualidade
- Microfone: Integrado, com cancelamento básico de ruído
- Conectividade: USB 2.0/3.0
- Ajustes: Rotação e inclinação manuais para melhor posicionamento
- Compatibilidade: Windows 10/11, MacOS e Linux

LICITANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT.



Handwritten signature or mark

REC. 002252

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/01/2026 - 15:53	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
16/12/2025 - 09:47:56	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE 110 2025 CORRIGIDO.pdf) em 16/12/2025 às 09:47.
05/01/2026 - 10:09:37	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS
05/01/2026 - 10:14:18	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/01/2026 - 11:04:04	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
05/01/2026 - 11:04:04	Sistema	Na fase de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos da período de duração da sessão pública.
05/01/2026 - 11:04:04	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,31. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
05/01/2026 - 11:04:04	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução Normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013 o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 23 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos
05/01/2026 - 11:05:08	Pregoeiro	DAREMOS INICIO A FASE DE LANCES.
05/01/2026 - 11:05:14	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/01/2026 - 11:05:15	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
05/01/2026 - 11:05:15	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
05/01/2026 - 11:05:16	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
05/01/2026 - 11:05:16	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
05/01/2026 - 11:05:17	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
05/01/2026 - 11:05:20	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
05/01/2026 - 11:05:22	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
05/01/2026 - 11:05:22	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
05/01/2026 - 11:15:15	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
05/01/2026 - 11:16:15	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
05/01/2026 - 11:15:15	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
05/01/2026 - 11:15:16	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
05/01/2026 - 11:15:16	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
05/01/2026 - 11:15:18	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
05/01/2026 - 11:15:20	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
05/01/2026 - 11:15:25	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
05/01/2026 - 11:28:21	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
05/01/2026 - 12:41:28	Sistema	O item 0001 teve como arrematante AHR EXPRESS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 7.799,99.
05/01/2026 - 12:41:28	Sistema	O item 0002 teve como arrematante J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 8.050,30.
05/01/2026 - 12:41:28	Sistema	O item 0003 teve como arrematante AHR EXPRESS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.399,99.
05/01/2026 - 12:41:28	Sistema	O item 0004 teve como arrematante AHR EXPRESS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 54,99.
05/01/2026 - 12:41:28	Sistema	O item 0005 teve como arrematante AHR EXPRESS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 149,55.
05/01/2026 - 12:41:28	Sistema	O item 0006 teve como arrematante EVENI DA SILVA BRITO - ME com lance de R\$ 43,81.
05/01/2026 - 12:41:28	Sistema	O item 0007 teve como arrematante GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETROELECTRONICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 334,99.
05/01/2026 - 12:41:28	Sistema	O item 0008 teve como arrematante EVENI DA SILVA BRITO - ME com lance de R\$ 15,49.
05/01/2026 - 12:41:28	Sistema	O item 0009 teve como arrematante AHR EXPRESS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 75,15.
05/01/2026 - 12:41:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:45 do dia 05/01/2026.
05/01/2026 - 12:41:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 14:45 do dia 05/01/2026.
05/01/2026 - 12:41:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 14:45 do dia 05/01/2026.
05/01/2026 - 12:41:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 14:45 do dia 05/01/2026.
05/01/2026 - 12:41:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 14:45 do dia 05/01/2026.
05/01/2026 - 12:41:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 14:45 do dia 05/01/2026.
05/01/2026 - 12:41:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 14:45 do dia 05/01/2026.
05/01/2026 - 12:41:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 14:45 do dia 05/01/2026.

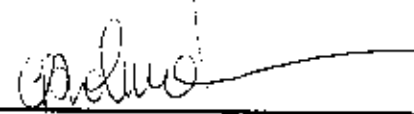


05/01/2026 - 12:41:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 14:45 da dia 05/01/2026.
05/01/2026 - 12:43:51	F. AHR EXPRESS LTDA	Negociação item 0001: Boa tarde Sr(*) Pregoeiro(a)! Estamos em nossos menores valores para os itens arrematados neste certame.
05/01/2026 - 12:46:01	F. AHR EXPRESS LTDA	Negociação item 0003: Boa tarde Sr(*) Pregoeiro(a)! Estamos em nossos menores valores para os itens arrematados neste certame.
05/01/2026 - 12:46:13	F. AHR EXPRESS LTDA	Negociação item 0004: Boa tarde Sr(*) Pregoeiro(a)! Estamos em nossos menores valores para os itens arrematados neste certame.
05/01/2026 - 12:46:27	F. AHR EXPRESS LTDA	Negociação item 0005: Boa tarde Sr(*) Pregoeiro(a)! Estamos em nossos menores valores para os itens arrematados neste certame.
05/01/2026 - 12:46:55	F. AHR EXPRESS LTDA	Negociação item 0009: Boa tarde Sr(*) Pregoeiro(a)! Estamos em nossos menores valores para os itens arrematados neste certame.
05/01/2026 - 12:48:48	F. J. L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Negociação item 0002: Não conseguimos realizar um novo lance negociado, aproveitamos o momento para pedir desclassificação para o item, uma vez que aconteceu um erro de colação devido a não observância da exigência em ter placa de vídeo de 12GB dedicada.
05/01/2026 - 15:08:52	Pregoeiro	ATENCAO LICITANTES
05/01/2026 - 15:09:37	Pregoeiro	A SÉSSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AO CERTAME NO DIA 26/01/2026 AS 09:00HS.
06/01/2026 - 08:06:11	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS
06/01/2026 - 08:20:45	Sistema	O fornecedor AHR EXPRESS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
06/01/2026 - 08:21:11	Sistema	O fornecedor EVEN DA SILVA BRITO teve suas propostas aceitas no processo.
06/01/2026 - 08:22:30	Sistema	O fornecedor GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0007.
06/01/2026 - 08:22:44	Sistema	O fornecedor J. L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
06/01/2026 - 08:25:38	Sistema	A data limite de interjeição de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 09:55.
06/01/2026 - 08:25:38	Sistema	A data limite de interjeição de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 09:55.
06/01/2026 - 08:25:35	Sistema	A data limite de interjeição de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 09:55.
06/01/2026 - 08:25:39	Sistema	A data limite de interjeição de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 09:55.
06/01/2026 - 08:25:38	Sistema	A data limite de interjeição de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 09:55.
06/01/2026 - 08:25:35	Sistema	A data limite de interjeição de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 09:55.
06/01/2026 - 08:25:38	Sistema	A data limite de interjeição de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 09:55.
06/01/2026 - 08:25:39	Sistema	A data limite de interjeição de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 09:55.
06/01/2026 - 08:25:39	Sistema	A data limite de interjeição de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 09:55.
06/01/2026 - 08:53:25	Sistema	O fornecedor AHR EXPRESS LTDA - EPP/MS declinou o direito de interjeição de recurso para o item 0007.
08/01/2026 - 10:23:22	Pregoeiro	ATENCAO LICITANTES
08/01/2026 - 10:24:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 06/01/2026.
08/01/2026 - 10:24:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 06/01/2026.
08/01/2026 - 10:24:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 06/01/2026.
08/01/2026 - 10:24:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 06/01/2026.
08/01/2026 - 10:24:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 06/01/2026.
08/01/2026 - 10:24:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 06/01/2026.
08/01/2026 - 10:24:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 06/01/2026.
08/01/2026 - 10:24:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 06/01/2026.
08/01/2026 - 10:24:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 06/01/2026.
08/01/2026 - 10:24:49	Sistema	Motivo: SOLICITO PARA AS LICITANTES CLASSIFICADAS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUALIZADAS, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHAT.
08/01/2026 - 10:35:24	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
08/01/2026 - 10:35:44	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
08/01/2026 - 10:36:02	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
08/01/2026 - 10:37:01	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
08/01/2026 - 10:37:18	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
08/01/2026 - 11:17:26	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
08/01/2026 - 11:28:20	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
08/01/2026 - 16:19:40	Sistema	O fornecedor J. L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
08/01/2026 - 16:19:40	Sistema	Motivo: LICITANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT.
08/01/2026 - 15:19:40	Sistema	O fornecedor J. L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
08/01/2026 - 16:19:40	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante AHR EXPRESS LTDA com lance de R\$ 6.043,65.
08/01/2026 - 15:20:19	Sistema	O fornecedor EVEN DA SILVA BRITO foi inabilitado no processo.
08/01/2026 - 16:20:19	Sistema	Motivo: LICITANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT.
08/01/2026 - 15:20:19	Sistema	O fornecedor EVEN DA SILVA BRITO foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances as propostas válidas, foi considerado fracassado.

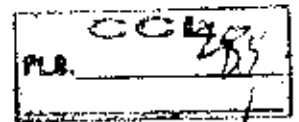


06/01/2026 - 15:20:20	Sistema	O fornecedor EVEN DA SILVA BRITO foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/01/2026 - 15:20:52	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHR EXPRESS LTDA.
06/01/2026 - 15:20:52	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHR EXPRESS LTDA.
06/01/2026 - 15:20:52	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHR EXPRESS LTDA.
06/01/2026 - 15:20:52	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHR EXPRESS LTDA.
06/01/2026 - 15:20:52	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHR EXPRESS LTDA.
06/01/2026 - 15:20:52	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHR EXPRESS LTDA.
06/01/2026 - 15:21:08	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA.
06/01/2026 - 15:22:54	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 15:53.
06/01/2026 - 15:22:54	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 15:53.
06/01/2026 - 15:22:54	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 15:53.
06/01/2026 - 15:22:54	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 15:53.
06/01/2026 - 15:22:54	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 15:53.
06/01/2026 - 15:22:54	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 15:53.
06/01/2026 - 15:22:54	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 15:53.
06/01/2026 - 15:22:54	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 15:53.
06/01/2026 - 15:22:54	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 15:53.
06/01/2026 - 15:22:54	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 06/01/2026 às 15:53.
06/01/2026 - 16:12:27	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/01/2026 - 16:12:34	Pregoeiro	ATENÇÃO SRS. LICITANTES
06/01/2026 - 16:13:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 07/01/2026.
06/01/2026 - 16:13:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 07/01/2026.
06/01/2026 - 16:13:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 07/01/2026.
06/01/2026 - 16:13:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 07/01/2026.
06/01/2026 - 16:13:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 07/01/2026.
06/01/2026 - 16:13:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 07/01/2026.
06/01/2026 - 16:13:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 07/01/2026.
06/01/2026 - 16:13:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 07/01/2026.
06/01/2026 - 16:13:50	Sistema	Motivo: SOLICITADO PARA AS LICITANTES VENCEDORAS, PROPOSTA READEQUADA, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHAT.
06/01/2026 - 16:33:38	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/01/2026 - 16:34:50	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
06/01/2026 - 16:41:50	F. AHR EXPRESS LTDA	Documentação item 0003. Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a)! Inserir junto à Diligência Toda documentação referente aos itens anexados neste chat e pela empresa AHR EXPRESS LTDA. Incluir Proposta Readequada e catálogos dos itens que serão ofertados.
06/01/2026 - 16:46:21	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
12/01/2026 - 08:40:58	Sistema	O fornecedor GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA foi rejeitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
12/01/2026 - 08:40:58	Sistema	Motivo: LICITANTE NAO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA
12/01/2026 - 08:43:58	Sistema	O item 0007 tem como novo anfitrião AHR EXPRESS LTDA com lance de R\$ 335,00.
12/01/2026 - 08:41:17	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTE: AHR EXPRESS LTDA
12/01/2026 - 08:41:25	Pregoeiro	BOM DIA
12/01/2026 - 08:42:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 12/01/2026.
12/01/2026 - 08:42:27	Sistema	Motivo: SOLICITADO A LICITANTE NOVA PROPOSTA READEQUADA, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHAT.
12/01/2026 - 09:09:05	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
12/01/2026 - 11:42:22	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.


 Lucio André Galano Simões
 Pregoeiro


 CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
 Apoio



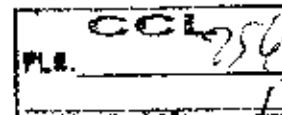


VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 110/2025

AHR EXPRESS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 56.689.187/0001-37 - Endereço: Rua Bahia - CEP: 39470000 - UF: MG - Município: Itacarambi - Telefone: (38) 99886-7441

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	COMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO	WorkStation WS02S	Pichau	4 UND	R\$ 7.739,98	R\$ 31.159,98
	EQUIPAMENTO DESTINADO AO PROCESSAMENTO AVANÇADO DE DADOS, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL E EXECUÇÃO DE SOFTWARES DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DO TRÂNSITO, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO, ESTABILIDADE E CONFIABILIDADE OPERACIONAL.					
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:					
	* PROCESSADOR: I9-13900K * PLACA DE VÍDEO: GPU COM 12 GB DE MEMÓRIA GDDR6X E SUPORTE A RAY TRACING * MEMÓRIA RAM: 32 GB DDR5 * ARMAZENAMENTO: SSD NVME DE 2 TB + HD DE 4 TB * PLACA-MÃE: COMPATÍVEL COM SOCKET LGA1700, CHIPSET Z790, SUPORTE A DDR5 E PCIE 5.0 * FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2000W, 80 PLUS GOLD, TOTALMENTE MÓDULAR * SISTEMA DE RESFRIAMENTO: COOLER LÍQUIDO DE 380 MM * SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO					
0002	COMPUTADOR DE DESEMPENHO INTERMEDIÁRIO	WorkStation W6400	Pichau	4 UND	R\$ 6.045,95	R\$ 24.174,80
	EQUIPAMENTO DESTINADO AO PROCESSAMENTO DE DADOS, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DE SOFTWARES DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DO TRÂNSITO, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE, ESTABILIDADE E CONFIABILIDADE OPERACIONAL.					
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:					
	* PROCESSADOR: INTEL CORE I9-13900K * PLACA DE VÍDEO: GPU COM 12 GB DE MEMÓRIA GDDR6X E SUPORTE A RAY TRACING * MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR5 * ARMAZENAMENTO: SSD NVME 1 TB + HD ADICIONAL DE 2 TB * PLACA-MÃE: COMPATÍVEL COM SOCKET LGA1700, CHIPSET Z790, SUPORTE A DDR5 E PCIE 5.0 * FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1000W, 80 PLUS GOLD, TOTALMENTE MÓDULAR * SISTEMA DE RESFRIAMENTO: COOLER LÍQUIDO DE 380 MM * SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO					
0003	MONITOR DE 32"	MCR-LEV-T01-BL01	Mancar	8 UND	R\$ 1.399,99	R\$ 11.199,92
	MONITOR DESTINADO À EXIBIÇÃO DE IMAGENS COM ALTA DEFINIÇÃO, IDEAL PARA ACOMPANHAMENTO DE DADOS EM TEMPO REAL, SOFTWARES DE MONITORAMENTO E ANÁLISES DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE VISUAL E CONFORTO OPERACIONAL.					
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:					
	* TAMANHO DA TELA: 32 POLEGADAS * RESOLUÇÃO: 4K UHD (3840 X 2160) * TIPO DE PAINEL: IPS, OU EQUIVALENTE PARA CORES PRECISAS E ÂNGULOS AMPLOS * TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ OU SUPERIOR * CONECTIVIDADE: HDMI, DISPLAYPORT * AJUSTES ERGONOMÍCOS: INCLINAÇÃO, ALTURA E ROTAÇÃO AJUSTÁVEIS * RECURSOS ADICIONAIS: SUPORTE A HDR E CORES PRECISAS PARA ANÁLISE DETALHADA					





Item	Descrição	Modelo	Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004	MÓUSE DISPOSITIVO APONTADOR PHOENIX (AÇO PARA INTERAÇÃO PRECISA COM SOFTWARES DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE DADOS, GARANTINDO CONFORTO E DESEMPENHO ADEQUADO DURANTE O USO DIÁRIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TIPO: ÓPTICO • PRECISÃO: ATÉ 3.200 DPI • BOTÕES: 5 PROGRAMÁVEIS • CONEXÃO: USB • DESIGN ERGONÔMICO PARA USO PROLONGADO	TGT-GM75-BL01	TGT	8 UN	R\$ 54,99	R\$ 439,92
0005	TECLADO DISPOSITIVO DE ENTRADA EFICIENTE, DESTINADO À DIGITAÇÃO CONFORTÁVEL E EXECUÇÃO DE COMANDOS NOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TIPO: MECÂNICO DE MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE • LAYOUT: ABNT2 (PORTUGUÊS BRASILEIRO) • TECIAS: ANTI-GHOSTING, DURABILIDADE MÍNIMA DE 10 MILHÕES DE CLIQUES • CONEXÃO: USB • DESIGN ERGONÔMICO	PTOC_2A8	Poges	8 UND	R\$ 145,55	R\$ 1.164,40
0007	ESTABILIZADOR DE ENERGIA DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA DESTINADO A GARANTIR ESTABILIDADE DE TENSÃO E PROTEÇÃO CONTRA PICOS E SOBRECARGAS, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • CAPACIDADE MÍNIMA: 2000 VA • FUNÇÃO: REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO • PROTEÇÕES: SOBRECARGA E PICOS ELÉTRICOS	2000 VA Smart	Energy Lux	8 UND	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00
0009	WEBCAM DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGEM DESTINADO À REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIAS, MONITORAMENTO REMOTO E REGISTRO VISUAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS. GARANTINDO BOA QUALIDADE DE IMAGEM E COMPATIBILIDADE COM SOFTWARES DE MONITORAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • RESOLUÇÃO: 1080P FULL HD • TAXA DE QUADROS: 30 FPS • LENTE: VIDRO OU PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE • MICROFONE: INTEGRADO, COM CANCELAMENTO BÁSICO DE RUÍDO • CONECTIVIDADE: USB 2.0/3.0 • AJUSTES: ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO MANUAIS PARA MELHOR POSICIONAMENTO • COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10/11, MACOS E LINUX	MXN 4K PRO	Maxnova	8 UND	R\$ 75,15	R\$ 601,20

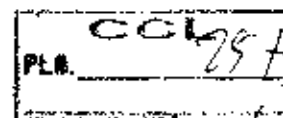
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 71.492,00

Valor Total: R\$ 71.492,00





AHR EXPRESS LTDA



✉ ahrsolucoescorp@gmail.com ☎ (38) 99886 7441

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão ELETRÔNICO Nº 110 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4916/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS- MA

Proposta que faz a Empresa **AHR EXPRESS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 56.689.187/0001-37** e **Inscrição Estadual nº 004971395.00-54**, situada na rua Bahia, 187 Centro de Itacarambi MG, CEP: 39.470-000, Fone: (38) 9 9886-7441 e-mail institucional: ahrsolucoescorp@gmail.com

Sendo essa empresa - EPP Optante pelo Simples Nacional: (X) Sim.

Dados Bancários: Banco Sicoob CrediChapada, Agência 4486, Conta Corrente 147150.

Chave PIX: 38998867441 (Contato Telefônico Corporativo) AHR EXPRESS LTDA.

Tendo como representante legal e sócia Proprietária a Sr^a **Elisa Mariane Soares Souza** portadora da ID MG18.012.934 e do CPF/MF nº117.274.856-02, Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto do presente Pregão Eletrônico, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

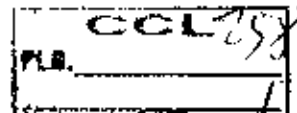
ITEM	DESCRIÇÃO: ITEM DO EDITAL	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Computador de Alto Desempenho Equipamento destinado ao processamento avançado de dados, monitoramento em tempo real e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo alto desempenho, estabilidade e confiabilidade operacional. Especificações Técnicas: • Processador: i9-13900K • Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing • Memória RAM: 32 GB DDR5 • Armazenamento: SSD NVMe de 2 TB + HD de 4 TB • Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0 • Fonte de Alimentação: 2000W, 80 Plus Gold, totalmente modular • Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm • Sistema Operacional: Windows 11 Pro.	Unid.	4	PICHAU WorkStation WS023	RS 7.799,99	R\$ 31.199,96



AHR EXPRESS LTDA

✉ ahrsolucoescorp@gmail.com

☎ (38) 99886 7441



02	<p>Computador de Desempenho Intermediário Equipamento destinado ao processamento de dados, monitoramento e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo desempenho eficiente, estabilidade e confiabilidade operacional. Especificações Técnicas: • Processador: Intel Core i9-13900K • Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing • Memória RAM: 16 GB DDR5 • Armazenamento: SSD NVMe 1 TB + HDD adicional de 2 TB • Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0 • Fonte de Alimentação: 1000W, 80 Plus Gold, totalmente modular • Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm • Sistema Operacional: Windows 11 Pro.</p>	Unid.	4	PICHAU WorkStation W6400	R\$ 6.043,65	R\$ 24.174,60
03	<p>Monitor de 32" Monitor destinado à exibição de imagens com alta definição, ideal para acompanhamento de dados em tempo real, softwares de monitoramento e análises de fiscalização do trânsito, garantindo excelente qualidade visual e conforto operacional. Especificações Técnicas: • Tamanho da Tela: 32 polegadas • Resolução: 4K UHD (3840 x 2160) • Tipo de Painel: IPS (ou equivalente, para cores precisas e ângulos amplos) • Taxa de Atualização: 60 Hz ou superior • Conectividade: HDMI, DisplayPort • Ajustes Ergonômicos: Inclinação, altura e rotação ajustáveis • Recursos Adicionais: Suporte a HDR e cores precisas para análise detalhada.</p>	Unid.	8	MANCER MCR- LEVHT01- BL01	R\$ 1.399,99	R\$ 11.199,92
04	<p>Mouse Dispositivo apontador projetado para interação precisa com softwares de monitoramento e análise de dados, garantindo conforto e desempenho adequado durante o uso diário. Especificações Técnicas: • Tipo: Óptico • Precisão: até 3.200 DPI • Botões: 5 programáveis • Conexão: USB • Design ergonômico para uso prolongado.</p>	Unid.	8	TGT GM75-BL01	R\$ 54,99	R\$ 439,92



AHR EXPRESS LTDA

✉ ahrsolucoescorp@gmail.com

☎ (38) 99886 7441

CCL 254
P.L.E.

05	Teclado Dispositivo de entrada eficiente, destinado à digitação confortável e execução de comandos nos sistemas de monitoramento e fiscalização do trânsito. Especificações Técnicas: • Tipo: Mecânico ou membrana de alta durabilidade • Layout: ABNT2 (Português Brasileiro) • Teclas: Anti-Ghosting, durabilidade mínima de 10 milhões de cliques • Conexão: USB • Design ergonômico.	Unid.	8	PCYES PTOCL2AB	R\$ 149,55	R\$ 1.196,40
07	Estabilizador de Energia Dispositivo de proteção elétrica destinado a garantir estabilidade de tensão e proteção contra picos e sobrecargas, assegurando a integridade dos equipamentos de informática. Especificações Técnicas: • Capacidade mínima: 2000 VA • Função: regulação automática de tensão • Proteções: sobrecarga e picos elétricos.	Unid.	8	Energy Lux	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00
09	Webcam Dispositivo de captura de imagem destinado à realização de videoconferências, monitoramento remoto e registro visual de atividades operacionais, garantindo boa qualidade de imagem e compatibilidade com softwares de monitoramento. Especificações Técnicas: • Resolução: 1080p Full HD • Taxa de Quadros: 30 fps • Lente: Vidro ou plástico de alta qualidade • Microfone: Integrado, com cancelamento básico de ruído • Conectividade: USB 2.0/3.0 • Ajustes: Rotação e inclinação manuais para melhor posicionamento • Compatibilidade: Windows 10/11, MacOS e Linux.	Unid.	8	MAXNOVA MXN 4k PRO	R\$ 75,15	R\$ 601,20
VALOR GLOBAL					R\$ 71.492,00	

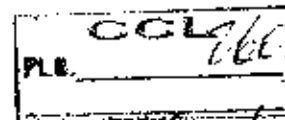
Valor Global da Proposta sendo de R\$ 71.492,00 (Setenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e zero centavos), A EMPRESA AHR EXPRESS LTDA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM



AHR EXPRESS LTDA

✉ ahrsolucoescorp@gmail.com 📞 (38) 99886 7441



TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
- 6 - OS CATÁLOGOS SERÃO APRESENTADOS NA DILIGÊNCIA DO CERTAME PARA CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS QUE SERÃO OFERTADOS.

Itacarambi - MG, 12 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por AHR
EXPRESS LTDA:56689187000137
Dados: 2026.01.12 11:41:03 -03'00'

AHR EXPRESS LTDA
CNPJ 56.689.187/0001-37

Rua Bahia, 187
Centro - Itacarambi/MG
CNPJ. 56.689.187/0001-37

Relatório de Itens Revogados/Cancelados/Anulados/Fracassados/Deserto

Processo

Número: 110/2025
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 Processo interno: 4978/2025
 Abertura: 05/01/2026 - 10:01
 Município: Coxas

Itens

Código	Produto	Quantidade	Situação
0005	<p>Caixa de Som</p> <p>Equipamento de áudio destinado à reprodução clara de alertas, notificações e sinais sonoras em atividades de monitoramento e análise de trânsito.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema: estéreo 2.0 ou 2.1 - Potência mínima: 10W RMS - Conectividade: entrada P2 ou USB - Qualidade sonora: clara e nítida para alertas 	8 UNO	Fracassado
0008	<p>Mousepad</p> <p>Accessório destinado a proporcionar superfície estável e precisa para o uso do mouse, garantindo conforto e desempenho adequado nas operações diárias.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Superfície: antiderrapante e texturizada para rastreamento preciso - Tamanho: médio (mínimo 40 x 30 cm) - Espessura: 2 mm - Bordas reforçadas para maior durabilidade 	8 UN	Fracassado

[Handwritten signature]



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 110/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Computador de Alto Desempenho

Equipamento destinado ao processamento avançado de dados, monitoramento em tempo real e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo alto desempenho, estabilidade e confiabilidade operacional.

Especificações Técnicas:

- Processador: I9-13900K
- Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing
- Memória RAM: 32 GB DDR5
- Armazenamento: SSD NVMe de 2 TB + HD de 4 TB
- Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0
- Fonte de Alimentação: 2000W, 80 Plus Gold, totalmente modular
- Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 380 mm
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro - Valor Referência: R\$ 7.870,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AHR EXPRESS LTDA (56.689.197/0001-37)	Adjudicado em: 19/01/2026 - 11:07:40 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	WorkStation W5023	Pichau	4	31.159,56

Item: 0002 - Computador de Desempenho Intermediário

Equipamento destinado ao processamento de dados, monitoramento e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo desempenho eficiente, estabilidade e confiabilidade operacional.

Especificações Técnicas:

- Processador: Intel Core I9-13900K
- Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing
- Memória RAM: 16 GB DDR5
- Armazenamento: SSD NVMe 1 TB + HD adicional de 2 TB
- Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0
- Fonte de Alimentação: 1000W, 80 Plus Gold, totalmente modular
- Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 380 mm
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro - Valor Referência: R\$ 6.043,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AHR EXPRESS LTDA (56.689.197/0001-37)	Adjudicado em: 16/01/2026 - 11:07:40 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	WorkStation W5400	Pichau	4	24.174,60

Item: 0003 - Monitor de 32"

Monitor destinado à exibição de imagens com alta definição, ideal para acompanhamento de dados em tempo real, softwares de monitoramento e análises de fiscalização do trânsito, garantindo excelente qualidade visual e conforto operacional.

Especificações Técnicas:

- Tamanho da Tela: 32 polegadas
- Resolução: 4K UHD (3840 x 2160)
- Tipo de Painel: IPS (ou equivalente, para cores precisas e ângulos amplos)
- Taxa de Atualização: 60 Hz ou superior
- Conectividade: HDMI, DisplayPort
- Ajustes Ergonômicos: Inclinação, altura e rotação ajustáveis
- Recursos Adicionais: Suporte a HDR e cores precisas para análise detalhada - Valor Referência: R\$ 1.409,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AHR EXPRESS LTDA (56.689.197/0001-37)	Adjudicado em: 19/01/2026 - 11:37:40 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	MCR-LEVHT91-BL01	Mancer	6	11.159,32

Item: 0004 - Mouse



Dispositivo apontador projetado para interação precisa com softwares de monitoramento e análise de dados, garantindo conforto e desempenho adequado durante o uso diário.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Óptico
- Precisão: até 3.200 DPI
- Botões: 5 programáveis
- Conexão: USB
- Design ergonômico para uso prolongado - Valor Referência: R\$ 56,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AHR EXPRESS LTDA (58.689.187/0001-37)	Adjudicado em: 18/01/2028 - 11:37:43 - Por: Otton Luz Machado Maranhão	TGT-GM75-8L01	TGT	8	438,92

Item: 0005 - Teclado

Dispositivo de entrada eficiente, destinado à digitação confortável e execução de comandos nos sistemas de monitoramento e fiscalização do trânsito.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Mecânico ou membrana de alta durabilidade
- Layout: ABNT2 (Português Brasileiro)
- Teclas: Anti-Ghosting, durabilidade mínima de 10 milhões de cliques
- Conexão: USB
- Design ergonômico - Valor Referência: R\$ 149,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AHR EXPRESS LTDA (58.689.187/0001-37)	Adjudicado em: 18/01/2028 - 11:37:43 - Por: Otton Luz Machado Maranhão	PTOCL2A8	Poyes	8	1.198,40

Item: 0007 - Estabilizador de Energia

Dispositivo de proteção elétrica destinado a garantir estabilidade de tensão e proteção contra picos e sobrecargas, assegurando a integridade dos equipamentos de informática.

Especificações Técnicas:

- Capacidade mínima: 2000 VA
- Função: regulação automática de tensão
- Proteções: sobrecarga e picos elétricos - Valor Referência: R\$ 335,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AHR EXPRESS LTDA (58.689.187/0001-37)	Adjudicado em: 18/01/2028 - 11:07:40 - Por: Otton Luz Machado Maranhão	2300 VA Bivolt	Energy Lux	8	2.580,00

Item: 0008 - Webcam

Dispositivo de captura de imagem destinado à realização de videoconferências, monitoramento remoto e registro visual de atividades operacionais, garantindo boa qualidade de imagem e compatibilidade com softwares de monitoramento.

Especificações Técnicas:

- Resolução: 1080p Full HD
- Taxa de Quadros: 30 fps
- Lente: Vidro ou plástico de alta qualidade
- Microfone: Integrado, com cancelamento básico de ruído
- Conectividade: USB 2.0/3.0
- Ajustes: Rotação e inclinação manuais para melhor posicionamento
- Compatibilidade: Windows 10/11, MacOS e Linux - Valor Referência: R\$ 75,17

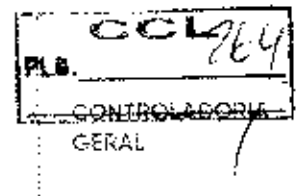
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AHR EXPRESS LTDA (58.689.187/0001-37)	Adjudicado em: 18/01/2028 - 11:07:40 - Por: Otton Luz Machado Maranhão	MXN4k PRO	Mexrova	8	601,20

Otton Luz Machado Maranhão
Autarquia Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
"Monrovia é bom demais!"



RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 006/2026

Processo nº 04916/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 110/2025 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços para a aquisição de computadores para uso do sistema RADAR SERPRO, para aprimorar as atividades de monitoramento e fiscalização do Trânsito do município de Caxias.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico nº 110/2025. Formação de registro de preços para a aquisição de computadores para uso do sistema RADAR SERPRO, para aprimorar as atividades de monitoramento e fiscalização do Trânsito do município de Caxias. Análise do cumprimento das normas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, destacando a conformidade documental e procedimental das etapas do certame. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

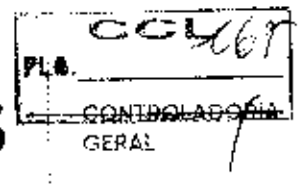
1. Introdução

O presente Relatório de Controle Interno tem como propósito analisar e verificar a conformidade do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 110/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento e Gestão fazendária para formação de registro de preços para a aquisição de computadores para uso do sistema RADAR SERPRO, para aprimorar as atividades de monitoramento e fiscalização do Trânsito do município de Caxias. O controle interno é uma função essencial para garantir a regularidade, a eficiência e a conformidade legal dos processos licitatórios, atuando como um mecanismo de prevenção de irregularidades, aumento da transparência e asseguramento do uso adequado dos recursos públicos.

O controle interno exerce um papel estratégico para os órgãos públicos, não apenas verificando a aderência às normas legais, mas também promovendo a melhoria contínua dos procedimentos administrativos, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



atuação eficiente do controle interno fortalece a gestão pública e protege os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/88).

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório

2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
 - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
 - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

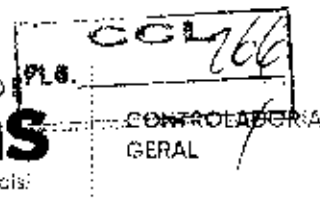
3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:



PREFEITURA DE
CAXIAS
"Vinte e quatro é bom demais!"



- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.
- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver melhor é bom demais!

CCV 667
PLE.

CONTROLADORIA
GERAL

as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 72.344,00 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONTROLADORIA
GERAL

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

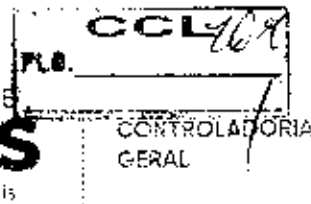
6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa AHR EXPRESS LTDA, com o valor de R\$ 71.492,00 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

7. Conclusão e Parecer Final



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais



Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico nº 110/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento e Gestão fazendária para formação de registro de preços para a aquisição de computadores para uso do sistema RADAR SERPRO, para aprimorar as atividades de monitoramento e fiscalização do Trânsito do município de Caxias, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 27 de janeiro de 2026.

LILLIAN DE MARIA PAIVA SOUZA

Coordenadora do Controle Interno

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 110/2025

Resultado da Homologação

0001 - Computador de Alto Desempenho

Equipamento destinado ao processamento avançado de dados, monitoramento em tempo real e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo alto desempenho, estabilidade e confiabilidade operacional.

Especificações Técnicas:

- Processador: i9-13900K
- Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing
- Memória RAM: 32 GB DDR5
- Armazenamento: SSD NVMe de 2 TB + HD de 4 TB
- Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0
- Fonte de Alimentação: 2000W, 80 Plus Gold, totalmente modular
- Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro - WorkStation WS023 - Valor Referência: 7.870,35

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AHR EXPRESS LTDA	7.796,66	31.159,66	Homologado em 23/02/2025 17:56:43 Por: Oficial de Mercado Municipal

0002 - Computador de Desempenho Intermediário

Equipamento destinado ao processamento de dados, monitoramento e execução de softwares de fiscalização e análise do trânsito, garantindo desempenho eficiente, estabilidade e confiabilidade operacional.

Especificações Técnicas:

- Processador: Intel Core i9-13900K
- Placa de Vídeo: GPU com 12 GB de memória GDDR6X e suporte a ray tracing
- Memória RAM: 16 GB DDR5
- Armazenamento: SSD NVMe 1 TB + HD adicional de 2 TB
- Placa-mãe: Compatível com socket LGA1700, chipset Z790, suporte a DDR5 e PCIe 5.0
- Fonte de Alimentação: 1000W, 80 Plus Gold, totalmente modular
- Sistema de Resfriamento: Cooler líquido de 360 mm
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro - WorkStation W6400 - Valor Referência: 6.043,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AHR EXPRESS LTDA	6.043,66	24.174,66	Homologado em 24/02/2025 17:55:43 Por: Oficial de Mercado Municipal

0003 - Monitor de 32"

Monitor destinado à exibição de imagens com alta definição, ideal para acompanhamento de dados em tempo real, softwares de monitoramento e análises de fiscalização do trânsito, garantindo excelente qualidade visual e conforto operacional.

Especificações Técnicas:

- Tamanho da Tela: 32 polegadas
- Resolução: 4K UHD (3840 x 2160)
- Tipo de Painel: IPS (ou equivalente, para cores precisas e ângulos amplos)
- Taxa de Atualização: 60 Hz ou superior
- Conectividade: HDMI, DisplayPort
- Ajustes Ergonômicos: Inclinação, altura e rotação ajustáveis
- Recursos Adicionais: Suporte a HDR e cores precisas para análise detalhada - MCR-LEVHT01-BL01 - Valor Referência: 1.409,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AHR EXPRESS LTDA	1.409,32	11.120,52	Homologado em 23/02/2025 17:56:43 Por: Oficial de Mercado Municipal

0004 - Mouse

Dispositivo apontador projetado para interação precisa com softwares de monitoramento e análise de dados, garantindo conforto



e desempenho adequado durante o uso diário.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Óptico
- Precisão: até 3.200 DPI
- Botões: 5 programáveis
- Conexão: USB
- Design ergonômico para uso prolongado - TGT-GM75-BLD1 - Valor Referência: 56,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AHR EXPRESS LTDA	56,12	105,32	Homologada em 15/02/2025 17:55:43 Por: Ofício Luis Machado Maranhão

0065 - Teclado

Dispositivo de entrada eficiente, destinado à digitação confortável e execução de comandos nos sistemas de monitoramento e fiscalização do trânsito.

Especificações Técnicas:

- Tipo: Mecânico ou membrana de alta durabilidade
- Layout: ABNT2 (Português Brasileiro)
- Teclas: Anti-Ghosting, durabilidade mínima de 10 milhões de cliques
- Conexão: USB
- Design ergonômico - PTOCL2AB - Valor Referência: 149,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AHR EXPRESS LTDA	149,55	1.156,40	Homologada em 23/02/2025 17:55:43 Por: Ofício Luis Machado Maranhão

0007 - Estabilizador de Energia

Dispositivo de proteção elétrica destinado a garantir estabilidade de tensão e proteção contra picos e sobrecargas, assegurando a integridade dos equipamentos de informática.

Especificações Técnicas:

- Capacidade mínima: 2000 VA
- Função: regulação automática de tensão
- Proteções: sobrecarga e picos elétricos - 2000 VA Bivolt - Valor Referência: 335,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AHR EXPRESS LTDA	335,51	2.089,17	Homologada em 23/02/2025 17:55:43 Por: Ofício Luis Machado Maranhão

0009 - Webcam

Dispositivo de captura de imagem destinado à realização de videoconferências, monitoramento remoto e registro visual de atividades operacionais, garantindo boa qualidade de imagem e compatibilidade com softwares de monitoramento.

Especificações Técnicas:

- Resolução: 1080p Full HD
- Taxa de Quadros: 30 fps
- Lente: Vidro ou plástico de alta qualidade
- Microfone: Integrado, com cancelamento básico de ruído
- Conectividade: USB 2.0/3.0
- Ajustes: Rotação e inclinação manuais para melhor posicionamento
- Compatibilidade: Windows 10/11, MacOS e Linux - MXN 4X PRO - Valor Referência: 75,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AHR EXPRESS LTDA	75,17	601,20	Homologada em 23/02/2025 17:55:43 Por: Ofício Luis Machado Maranhão

[Handwritten signature]

Ofício Luis Machado Maranhão
Autoridade Competente





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/12/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: AHR EXPRESS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004971395.00-54

CNPJ/CPF: 56.689.187/0001-37

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R BAHIA

NÚMERO: 187

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39470000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITACARAMBI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000941009015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AHR EXPRESS LTDA
CNPJ: 56.689.187/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:09 do dia 13/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2026.
Código de controle da certidão: **20DD.E134.0EE3.251A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI - MG
18.283.101/0001-82
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CCL 974
PLE.

EXERCÍCIO: 2025

IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 01107171/2025 Emissão: 28/11/2025 10:52:03 Validade: 26/02/2026

Controle: A23012-150181-220801-000502-001A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 1108201 Nome: ABR EXPRESS LTDA

Insc. Mun.: CNPJ/CPF: 56689187000137 IE/RG:

Endereço: R BAHTA, 187 -

Bairro: CENTRO Cidade: ITACARAMBI/MG CEP: 39.470-300

CERTIDÃO

Ressalvando à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda no uso de suas atribuições legais, certifica que o contribuinte acima encontra-se quitado com a fazenda pública municipal até a presente data.
VALIDADE: 90 dias

FINALIDADE

HAB. LICITAÇÃO

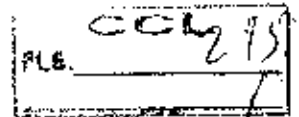
ASSINATURA

ITACARAMBI, 2025-11-28 10:52:03.596

Código Controle A23012-150181-220801-000502-001A

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.689.187/0001-37
Razão Social: AHR EXPRESS LTDA
Endereço: RUA BAHIA 187 / CENTRO / ITACARAMBI / MG / 39470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2026 a 06/03/2026

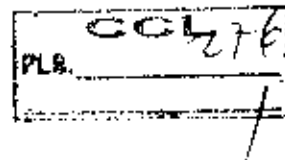
Certificação Número: 2026020508476395444108

Informação obtida em 20/02/2026 01:46:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AHR EXPRESS LTDA

CPF/CNPJ: 56.689.187/0001-37

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nas termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 01:56:46 do dia 20/02/2026 , com validade até o dia 22/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2gSxm.fy3gSbaBoaIYOUUC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL
 JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AHR EXPRESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 56.689.187/0001-37
 Certidão nº: 50930736/2025
 Expedição: 01/09/2025, às 19:57:40
 Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AHR EXPRESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.689.187/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.